

JUCESP PROTOCOLO  
0.332.835/20-0



**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795.**

Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação, por e-mail transmitido em 9.3.2020, conforme comprovantes que estavam sobre a mesa e que ficarão arquivados, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito.

Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuco Cappi, que convidou o senhor Antonio José da Barbara para assumir a função de Secretário.

Dando início aos trabalhos, os presentes deram as boas-vindas aos senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior e Walter Luis Bernardes Albertoni, novos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária, ontem realizada, os quais foram convidados a participar da reunião, assim como o senhor Octavio de Lazari Junior.

Em seguida, os senhores conselheiros:

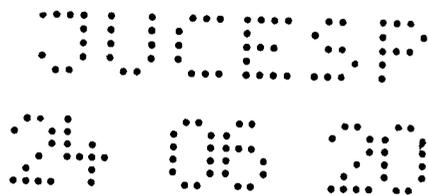
- 1) em conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;
- 2) acataram a recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido:

I. reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores:

a) **Diretores Executivos**

**Presidente**

**Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37;



**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .2.**

***Vice-Presidentes***

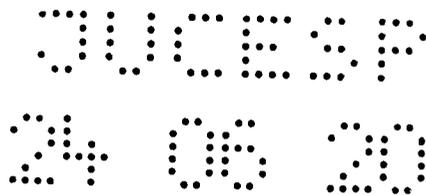
**Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58;

***Diretores Gerentes***

**Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnisman**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirrmeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Avila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72;

***Diretores Adjuntos***

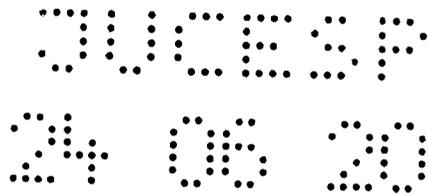
**Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30;



**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795** **.3.**

b) **Diretores Departamentais**

**Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiberger**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro,

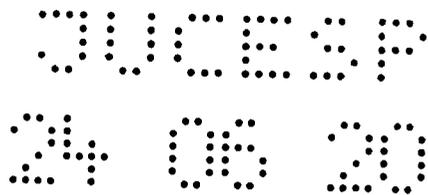


**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795** **.4.**

casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Maurício Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76;

c) **Diretores**

**Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, casado, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Gilvandro Matos da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; **Jeferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada,



**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .5.**

bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34; **Victor Rosa Marinho de Queiroz**, brasileiro, casado, bancário, RG 09.443.536-73/SSP-BA, CPF 823.960.515/04;

d) **Diretores Regionais**

**Alberto do Nascimento Lemos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169-87; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvany**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Avila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvair Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Henrique França Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 720.332/SSP-RN, CPF 490.625.654/68; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.102.277/SSP-PE, CPF 389.678.049/20; **João Pedro da Silva Villela**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 287.540.538/11; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Nelson Veiga Neto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.384-6/SSP-SP, CPF 071.848.557/28; **Osmar**

DUCESP  
24 DE 20

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .6.**

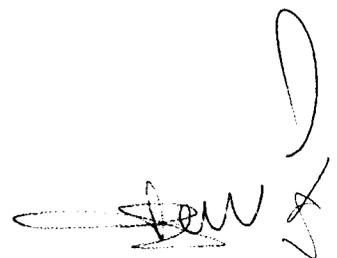
**Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogerio Huffenbaecher**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; e

- II. eleito, por unanimidade de votos, ao cargo de Diretor, o senhor **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24;

Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos e o eleito: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional;

3) .....

- 4) em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Luiz Carlos Trabuco Cappi; **Membros:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto e Fabio Augusto Iwasaki;



JUCESP  
24 JUN 20

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 11.3.2020 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 .7.**

- 5) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022;

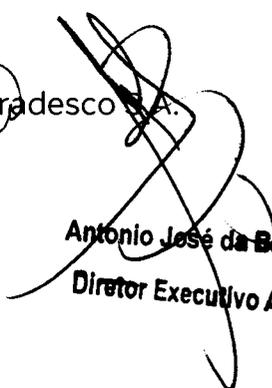
.....  
.....

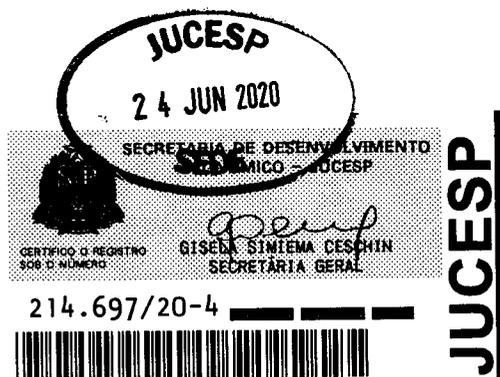
Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura desta Ata que foi assinada pelos conselheiros. aa) Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas.

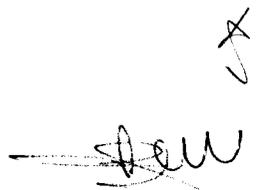
.....

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

  
Banco Bradesco S.A.  
**André Rodrigues Cano**  
Diretor Executivo Vice-Presidente

  
**Antonio José da Barbara**  
Diretor Executivo Adjunto



...continuação	
<h2 style="margin: 0;">VICUNHA</h2> <p style="margin: 0;">CNPJ/MF nº 01.004.809/0001-54</p>	
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>DIRETORIA</b>
Nilza Aparecida Hilário - Contadora - CT-CRC 1SP179206/O-8	
<b>RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS</b>	
<p>Aos Administradores e Acionistas da <b>Vicunha Participações S.A.</b> São Paulo - SP</p> <p><b>Opinião</b> Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Vicunha Participações S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Vicunha Participações S.A. e sua controlada ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.</p> <p>Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Vicunha Participações S.A. e da Vicunha Participações S.A. e sua controlada em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p> <p><b>Base para opinião</b> Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e sua controlada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.</p> <p><b>Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas</b> A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas</p>	<p>de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.</p> <p>Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.</p> <p>Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.</p> <p><b>Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas</b> Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.</p> <p>Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.</li> <li>• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.</li> <li>• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.</li> <li>• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.</li> <li>• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.</li> </ul> <p>Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p> <p style="text-align: right;">São Paulo, 3 de junho de 2020</p> <div style="text-align: right; margin-top: 10px;"> <span style="font-size: small; vertical-align: middle;">PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes CRC 2SP000160/O-5</span> <span style="margin-left: 20px; vertical-align: middle;">Adriano Formosinho Correia Contador - CRC 1BA029904/O-5</span> </div>

## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795

**Ata da Reunião nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11.3.2020**

Aos 11 dias do mês de março de 2020, às 9h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, atendendo à convocação, por e-mail transmitido em 9.3.2020, conforme comprovantes que estavam sobre a mesa e que ficarão arquivados, juntamente com esta Ata, na sede da Companhia, para os devidos fins de direito. Confirmada a existência de "quórum" legal de instalação, assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Luiz Carlos Trabuço Cappi, que convidou o senhor Antonio José da Barbara para assumir a função de Secretário. Dando início aos trabalhos, os presentes deram as boas-vindas aos senhores Samuel Monteiro dos Santos Junior e Walter Luis Bernardes Albertoni, novos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária, ontem realizada, os quais foram convidados a participar da reunião, assim como o senhor Octavio de Lazari Junior. Em seguida, os senhores conselheiros:

1) em conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha, por unanimidade de votos, recaído nos nomes dos senhores: **Presidente:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Vice-Presidente:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme;

2) acataram a recomendação do Comitê de Sucessão e Nomeação, proposta pelo Diretor-Presidente, procedendo, em conformidade com o disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, à nomeação dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido: I. reeleitos, por unanimidade de votos, os senhores: a) **Diretores Executivos - Presidente - Octavio de Lazari Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37; **Vice-Presidentes - Marcelo de Araújo Noronha**, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15; **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; **Cassiano Ricardo Scarpelli**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; **Eurico Ramos Fabri**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; **Diretores Gerentes - Moacir Nachbar Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; **Renato Ejnismann**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-7/SSP-SP, CPF 136.865.628/55; **Walkiria Schirmermeister Marchetti**, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09; **Guilherme Muller Leal**, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-4/SESEG-RJ, CPF 965.442.017/15; **Rogério Pedro Câmara**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.247.624-3/SSP-SP, CPF 063.415.178/90; **João Carlos Gomes da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.097.633-7/SSP-SP, CPF 044.972.398/45; **Bruno D'Ávila Melo Boetger**, brasileiro, casado, bancário, RG 07153101-6/SECC-RJ, CPF 867.743.957/91; **Glaucimar Peticov**, brasileira, solteira, bancária, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/63; **José Ramos Rocha Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; **Diretores Adjuntos - Antonio José da Barbara**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; **Edson Marcelo Moreto**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; **José Sergio Bordin**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.358.157/SSP-SP, CPF 095.407.008/92; **Leandro de Miranda Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.472.065-8/SSP-SP, CPF 021.821.317/44; **Roberto de Jesus Paris**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.817.359-3/SSP-SP, CPF 106.943.838/30; b) **Diretores Departamentais - Ademir Aparecido Correa Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.982.252-0/SSP-PR, CPF 633.628.309/78; **André Bernardino da Cruz Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-1/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; **André Ferreira Gomes**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.726.946-7/SSP-SP, CPF 059.012.418/86; **Antonio Carlos Melhado**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; **Antonio Daissuke Tokuriki**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.595.065-8/SSP-SP, CPF 112.458.198/79; **Carlos Wagner Firetti**, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-2/SSP-SP, CPF 116.362.538/81; **Clayton Camacho**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/29; **Edilson Dias dos Reis**, brasileiro, casado, bancário, RG 08878617-3/IFP-RJ, CPF 809.141.447/15; **Edilson Wiggers**, brasileiro, casado, bancário, RG 9084441238/SSP-RS, CPF 641.036.099/15; **Fernando Antônio Tenório**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; **Fernando Freiberg**, brasileiro, casado, bancário, RG 64.483.892-9/SSP-SP, CPF 732.669.659/49; **Fernando Honorato Barbosa**, brasileiro, casado, bancário, RG 29.369.638-X/SSP-SP, CPF 213.131.738/78; **José Augusto Ramalho Miranda**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.681.801-2/SSP-SP, CPF 268.676.278/03; **José Gomes Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.057.233-5/SSP-SP, CPF 135.834.253/91; **Julio Cardoso Paixão**, brasileiro, casado, bancário, RG 28.654.360-6/SSP-SP, CPF 212.782.698/19; **Klayton Tomaz dos Santos**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 19.632.468-3/SSP-SP, CPF 148.965.118/75; **Layette Lamartine Azevedo Junior**, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; **Leandro José Diniz**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.376.807-8/SSP-RJ, CPF 062.643.218/93; **Manoel Guedes de Araujo Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 58.891.623-7/SSP-SP, CPF 387.789.395/34; **Marcelo Frontini**, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF 126.724.118/75; **Marcelo Santos Dall'Occo**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.580.014-6/SSP-SP, CPF 054.500.438/13; **Marcio Henrique Araujo Parizotto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 23.006.774-8/SSP-SP, CPF 256.358.578/33; **Marcos Aparecido Galende**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.632.310-X/SSP-SP, CPF 089.419.738/05; **Marlos Francisco de Souza Araujo**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.746.972-2/SSP-SP, CPF 274.447.478/90; **Maurício Gomes Maciel**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.508.328-1/SSP-SP, CPF 074.061.198/44; **Oswaldo Tadeu Fernandes**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 18.327.286-9/SSP-SP, CPF 088.897.978/94; **Paulo Eduardo Waack**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.817-9/SSP-SP, CPF 149.114.048/84; **Roberto Medeiros Paula**, brasileiro, casado, bancário, RG 770.794-ES/SESP-ES, CPF 985.598.697/00; **Vinicius Urias Favarão**, brasileiro, casado, bancário, RG 19.674.792-2/SSP-SP, CPF 177.975.708/50; **Waldemar Ruggiero Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.824.083/SSP-SP, CPF 047.681.808/76; c) **Diretores - Alexandre Cesar Pinheiro Quercia**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.865.126-0/SSP-SP, CPF 126.285.468/76; **Alexandre Panico**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.335.776-4/SSP-SP, CPF 106.815.368/70; **André Luis Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, bancário, RG 20.149.063-8/SSP-SP, CPF 117.234.298/99; **Carlos Alberto Alástico**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.513.124-9/SSP-SP, CPF 002.744.798/77; **Carlos Henrique Villela Pedras**, brasileiro, casado, bancário, RG 08602302-5/IFP-RJ, CPF 011.710.097/80; **Carlos Leibowicz**, argentino, divorciado, bancário, RNE V298711-I-CGPI/DIREX/DPF, CPF 225.472.338/35; **Edmir José Domingues**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 15.782.537-1/SSP-SP, CPF 094.166.058/32; **Gilvandro Matos da Silva**, brasileiro, casado, bancário, RG 05.560.329-4/IFP-RJ, CPF 594.320.637/04; **Jefferson Ricardo Garcia Honorato**, brasileiro, separado consensualmente, bancário, RG 21.221.279-5/SSP-SP, CPF 129.380.218/28; **Jefferson Ricardo Romon**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.967.500-6/SSP-SP, CPF 009.224.238/30; **José Leandro Borges**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 20.912.454-4/SSP-SP, CPF 135.349.248/60; **Juliano Ribeiro Marcílio**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 16.776.296-5/SSP-SP, CPF 253.578.878/02; **Julio Cesar Joaquim**, brasileiro, casado, bancário, RG 24.836.926-X/SSP-SP, CPF 178.193.728/18; **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, brasileiro, casado, bancário, RG 18.496.678-4/SSP-SP, CPF 116.088.168/50; **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289/00; **Renata Geiser Mantarro**, brasileira, casada, bancária, RG 17.464.318-4/SSP-SP, CPF 074.432.258/81; **Roberto França**, brasileiro, casado, bancário, RG 15.833.955-1/SSP-SP, CPF 091.881.378/64; **Romero Gomes de Albuquerque**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.560.112/SDS-PE, CPF 410.502.744/15; **Rubia Becker**, brasileira, solteira, bancária, RG 20.715.016-3/SSP-SP, CPF 743.268.809/53; **Ruy Celso Rosa Filho**, brasileiro, casado, bancário, RG 27.624.323-7/SSP-SP, CPF 177.778.598/70; **Vasco Azevedo**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 04793764-4/IFP-RJ, CPF 655.029.307/34; **Victor Rosa Marinho de Queiroz**, brasileiro, casado, bancário, RG 09.443.536-73/SSP-BA, CPF 823.960.515/04; d) **Diretores Regionais - Alberto do Nascimento Lemos**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.776.235/SSP-SC, CPF 723.191.357/15; **Almir Rocha**, brasileiro, casado, bancário, RG 7.955.787-9/SSP-SP, CPF 125.546.708/89; **Altair Luiz Guarda**, brasileiro, divorciado, bancário, RG 12/R.1.838.961/SSP-SP, CPF 580.065.169/87; **Altair Naumann**, brasileiro, casado, bancário, RG 3.822.393-3/SSP-PR, CPF 572.336.329/87; **Amadeu Emilio Suter Neto**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.465.155-6/SSP-SP, CPF 056.897.388/75; **André Vital Simoni Wanderley**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.549.422/SSP-PE, CPF 808.842.887/49; **César Cabús Berenguer Silvano**, brasileiro, casado, bancário, RG 60.053.603-8/SSP-SP, CPF 338.666.355/91; **Deborah D'Ávila Pereira Campani Santana**, brasileira, casada, bancária, RG 07806968-9/SSP-RJ, CPF 009.942.667/66; **Delvaír Fidêncio de Lima**, brasileiro, casado, bancário, RG 11.421.153-X/SSP-SP, CPF 005.645.288/89; **Francisco Henrique França Fernandes**, brasileiro, casado, bancário, RG 720.332/SSP-RN, CPF 490.625.654/68; **Geraldo Dias Pacheco**, brasileiro, casado, bancário, RG 9.102.277/SSP-PE, CPF 389.678.049/20; **João Pedro da Silva Villela**, brasileiro, casado, bancário, RG 25.603.005-4/SSP-SP, CPF 287.540.538/11; **José Flávio Ferreira Clemente**, brasileiro, casado, bancário, RG 16.229.677-0/SSP-SP, CPF 050.549.538/41; **José Roberto Guzela**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.024.996-6/SSP-PR, CPF 516.862.529/00; **Marcos Daniel Boll**, brasileiro, casado, bancário, RG 4.581.243-0/SSP-PR, CPF 829.357.189/68; **Nelson Veiga Neto**, brasileiro, solteiro, bancário, RG 50.825.384-6/SSP-SP, CPF 071.848.557/28; **Osmar Sanches Biscuola**, brasileiro, casado, bancário, RG 2.008.096-5/SSP-PR, CPF 476.268.369/87; **Paulo Roberto Andrade de Aguiar**, brasileiro, casado, bancário, RG 21.810.295-04/SSP-BA, CPF 018.098.157/97; **Rogério Huffenbaeche**, brasileiro, casado, bancário, RG 22.198.470-7/SSP-SP, CPF 168.964.128/28; **Telma Maria dos Santos Calura**, brasileira, casada, bancária, RG 18.656.872-1/SSP-SP, CPF 131.133.338/06; e II. eleito, por unanimidade de votos, ao cargo de Diretor, o senhor **Francisco José Pereira Terra**, brasileiro, casado, bancário, RG 13.739.154-7/SSP-SP, CPF 111.112.668/24. Disse o senhor Presidente que os diretores reeleitos e o eleito: 1) têm endereço profissional no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; 2) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomarão posse de seus cargos, para mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendido até a posse dos diretores que serão eleitos naquela oportunidade; e 3) arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que atendem às condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução nº 4.122/2012, do Conselho Monetário Nacional; 3); .....; 4) em conformidade com o disposto no Artigo 22 do Estatuto Social, nomearam, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, os membros que integrarão o Comitê de Remuneração, quais sejam: **Coordenador:** Luiz Carlos Trabuço Cappi; **Membros:** Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto e Fabio Augusto Iwasaki; 5) em conformidade com o disposto no "caput" do Artigo 23 do Estatuto Social, designaram Ouvidor o senhor **Nairo José Martinelli Vidal Júnior**, com mandato até a 1ª Reunião deste Órgão que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2022; .....

Não havendo mais nada a tratar, a palavra foi colocada ao dispor de quem dela quisesse fazer uso, sem que ninguém se manifestasse. Desse modo, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos e determinando a lavratura desta Ata que foi assinada pelos conselheiros. aa) Luiz Carlos Trabuço Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Denise Aguiar Alvarez, João Aguiar Alvarez, Milton Matsumoto, Alexandre da Silva Glüher, Josué Augusto Pancini e Maurício Machado de Minas. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel de trecho da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) André Rodrigues Cano - Diretor Executivo Vice-Presidente e Antonio José da Barbara - Diretor Executivo Adjunto. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob número 214.697/20-4, em 24.6.2020. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

--	--	--	--	--	--	--	--	--

autoridade certificadora oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br) sexta-feira, 17 de julho de 2020 às 00:56:03.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.

(LEI Nº 1.300 DE 1934)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tesouro Nacional

Directoria das Rendas Internas

O R T I D A O

Em cumprimento ao despacho... Banco Brasileiro de Descontos S/A... Lei nº 1.300 de 1934... Artigo 1.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A...

transfere para o nome do... Artigo 2.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A... Artigo 3.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A... Artigo 4.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A...

ou ainda por intermédio de... Artigo 5.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A... Artigo 6.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A... Artigo 7.º - O Banco Brasileiro de Descontos S/A...

4.ª TABELA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do original, do dia 03. NOV. 2015. COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL. AUTENTICAÇÃO. 0676AE596487

EM BRANCO

EM BRANCO

questão por cento) para o diretor... cinco por cento) para o diretor... (cinco por cento) para o diretor...

verba seguinte: — "Armas da República... Coletoria das Renditas Internas... Armas da República...

seus membros, como se seguem: a) Não estão processados pelo Tribunal de Segurança Nacional... b) Não são...

17-913, por despacho da Junta, em sessão de dois de março corrente... De acordo com o que consta do relatório...

COMPANHIA MINERADORA SIDERITE BRASILEIRA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária... 3. Paulo, 6 de março de 1943.

S. A. LEONIDAS MOREIRA

RELATÓRIO

Da Diretoria da SOCIEDADE ANÔNIMA LEONIDAS MOREIRA De ano findo em 31 de dezembro de 1942... De acordo com o que consta do relatório...

Acumpanha este relatório, os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas de 30 de junho e 31 de dezembro de 1942...

São Paulo, 11 de janeiro de 1943. (Ass.) Dr. Marcos Vinício Moreira — Presidente.

Os balanços e demonstrações das contas de lucros e perdas foram elaborados no "Diário Oficial" do Estado de S. Paulo, n. 199 de 18-1-1943 e n. 14 de 19-1-1943.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Leonidas Moreira, no desempenho de suas funções...

SEÇÃO BANCA'RIA "J. C. DA SILVA LEÇA"

BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1943 Correspondente às transações operadas nesta praça de São Joaquim

Table with columns ATIVO and PASSIVO. Rows include Letras Descontadas, Letras e Cf., Remessas em C/Corrente, Caixa, Depósitos em B. Brasil e outros, Depósitos em B. Brasil e outros, Dep. c/cta. e juros, Depósitos a Prazo Fixo, Títulos em Cobrança, Lucros e Perdas, Dividendos Contas.

São Joaquim, cinco de março de 1943. J. C. da Silva Leça, Proprietário. M. F. Oliveira, Guarda-livros.

4.ª TABELA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO. Esta fotocópia é fiel do documento original. O Estado de São Paulo. Data 2/8. 03 NOV. 2015. GALERIA MINERARIA. GIBELINI SANTOS & VELOSO. AUTENTICAÇÃO. 0676AE596488

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. C.C.G. Nº 80.748.948/0001-12

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23.12.1988, LAVRADA SOB A FORMA DE INSTRUMENTO DE ACORDO COM O PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO 130, DA LEI Nº 6.404/78

DATA, HORA, LOCAL: realizados nos 23 dias do mês de dezembro de 1988 na sede social, na Cidade de Deus, Osasco, SP. PRESENÇA: compareceram mais de dois terços do capital social... APROVAÇÃO: a) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social; b) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social; c) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social...

254. da Lei nº 6.404/78, litemam o presente Instrumento de Fidejussão e Justificação de Incorporação... APROVAÇÃO: a) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social; b) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social; c) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social...

possuindo naquela Empresa; f) em decorrência da incorporação, do aumento do capital e da reorganização em Banco Múltiplo, ora deliberado... APROVAÇÃO: a) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social; b) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social; c) aprovação e aprovação de alteração do estatuto social...

LANÇAMENTO DE NOTAS CERTIFICADO C.C.G. Nº 80.748.948/0001-12 Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 1988 e publicada no DOE do 02.01.1989. Secretaria de Estado do Registro de Imóveis do Estado de São Paulo - CERTIFICADO nº 87.535 em 13.12.1988. Karla Magda Nogueira, Secretária Geral.

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTUARIL, fundada nos 26 de outubro de 1958... LUIZ E DJALMA SIEGROS S/C LTDA (Extrato p/rev) na Cartório do Livro de Registro de Imóveis nº 128, de 19/12/88. Sócios: LUIZ ROSTER de Albuquerque e SIEGROS S/C Ltda e Djalma Lourenço Barreira, 52 de Foz de São Eduardo Monteiro, 627, sala 05, Bairro São João, Curitiba, Paraná, Brasil. Capital Social: R\$ 500.000,00 Integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros na geral, especificados no contrato social.

LUIZ E DJALMA SIEGROS S/C LTDA (Extrato p/rev) na Cartório do Livro de Registro de Imóveis nº 128, de 19/12/88. Sócios: LUIZ ROSTER de Albuquerque e SIEGROS S/C Ltda e Djalma Lourenço Barreira, 52 de Foz de São Eduardo Monteiro, 627, sala 05, Bairro São João, Curitiba, Paraná, Brasil. Capital Social: R\$ 500.000,00 Integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros na geral, especificados no contrato social.

TABELA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução fiel do documento original. Data: 2/7/89. O 3 NOV. 2015. COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL. AUTENTICAÇÃO Nº 113472. GSI NE SANTOS ALVES Tabela Substituta. 0676AE596490

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM ESTUARIL, fundada nos 26 de outubro de 1958... LUIZ E DJALMA SIEGROS S/C LTDA (Extrato p/rev) na Cartório do Livro de Registro de Imóveis nº 128, de 19/12/88. Sócios: LUIZ ROSTER de Albuquerque e SIEGROS S/C Ltda e Djalma Lourenço Barreira, 52 de Foz de São Eduardo Monteiro, 627, sala 05, Bairro São João, Curitiba, Paraná, Brasil. Capital Social: R\$ 500.000,00 Integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros na geral, especificados no contrato social.

LUIZ E DJALMA SIEGROS S/C LTDA (Extrato p/rev) na Cartório do Livro de Registro de Imóveis nº 128, de 19/12/88. Sócios: LUIZ ROSTER de Albuquerque e SIEGROS S/C Ltda e Djalma Lourenço Barreira, 52 de Foz de São Eduardo Monteiro, 627, sala 05, Bairro São João, Curitiba, Paraná, Brasil. Capital Social: R\$ 500.000,00 Integralizado. Objetivo: prestação de serviços relacionados com o ramo de seguros na geral, especificados no contrato social.

EM BRANCO

EM BRANCO

4.ª TABELA DE NOTAS AUTENTICAÇÃO Esta fotocópia é reprodução do documento original, Dou fei Oataco - SP. Desta 2,78

03 NOV 2015



GRANÁVIA E VELAS INHONDAÇÃO DO BRASIL S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA
A Diretoria de Granávia e Velas do Brasil S.A. tem o prazer de apresentar para apreciação da Assembleia Geral e demais interessados o Relatório de Atividades, Balanço Patrimonial e Demonstração das Contas referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1988.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Atividade da Diretoria
A Diretoria de Granávia e Velas do Brasil S.A. tem o prazer de apresentar para apreciação da Assembleia Geral e demais interessados o Relatório de Atividades, Balanço Patrimonial e Demonstração das Contas referentes ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1988.

BALANÇO PATRIMONIAL

Table with columns for 31 de dezembro 1988 and 1987, showing assets and liabilities.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÃS NAS MARGENS DE LUCRO

Table showing profit margins for 1988 and 1987, categorized by type of income.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇÃS NAS MARGENS DE LUCRO

Table showing profit margins for 1988 and 1987, categorized by type of income.

REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA - Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 1988, às 18:00 horas, em sua sede social, à Av. Paulista, 2072, Hora II, 2º andar, previamente convocados pelo Diretor Presidente, reuniram-se os membros da Diretoria de Refinadora de Óleos Brasil S/A, para deliberar sobre a mudança de endereço de sua filial situada no Estado de Goiás, no Município de Apurá, no Rio Grande do Sul, RG, 91200-000.

DIANA PRODUTOS TÉCNICOS DE BORRACHA S/A
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 02 DE MAIO DE 1988. DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de Maio de 1988, às 13:30 horas, na sede social, na Rua Três de Dezembro, n.º 86 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

Ordinária. a) Exame, discussão e votação do Relatório de Atividades e contas da Administração, bem como das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987. b) Aproveitamento da correção da expressão monetária do capital social, no montante de Cr\$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Elevar o Capital Social da Sociedade, de Cr\$ 80.987.000,00 (Oitenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil cruzeiros) para Cr\$ 289.333.000,00 (Duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros), mediante capitalização das reservas e seguir discriminadas, sem emissão de novas ações: Reserva de Incentivo Fiscal de Imposto de Renda Cr\$ 1.402.582,31 (Um milhão, quatrocentos e dois mil, quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e três centavos) e Correção Monetária do Capital: Cr\$ 205.944.049,89 (Duzentos e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), totalizando o montante de Cr\$ 207.346.632,00 (Duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros), devendo o Artigo 5º dos Estatutos Sociais vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Cr\$ 289.333.000,00 (Duzentos e oitenta e nove milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros), dividido em 85.700.000 (Oitenta e cinco milhões e setecentas mil) ações ordinárias, nominativas, endossáveis ou ao portador, sem valor nominal, convertíveis de uma forma em outra, por solicitação e à expresse do acionista interessado. Os demais parágrafos do Artigo 5º permanecem inalterados e em vigor 2.º) Passando a outros assuntos de interesse da Sociedade, e não tendo sido solicitado o funcionamento do Conselho Fiscal relativamente a ambas as assembleias, o Senhor Presidente concedeu a palavra a quem dele queira fazer uso, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, determinando fosse levada a presente ata ao livro competente, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, as: Alberto Brur, Sr. Aida Luffalla Brur, Sr. Luiz Alberto Brur, Sr. Renato Luffalla Brur. A presente cópia fiel de ata lavrada em livro próprio: ALBERTO BRUR (Presidente); LUIZ ALBERTO BRUR (Secretário); FERNANDO GARCIA ALVARES (TC-CAC-SP - 132.706). SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

BRASESCO S.A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO INICIAL LARDO
ATA DA 199ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

J.M.B. HORTAÇOS INDUSTRIAL S/C LTDA - ME - S/C
ATA DA 199ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13.1.1989. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Certifico o registro sob o número 699.915, em 22.02.89. a) Kamel Miguel Nahas - Secretário Geral.

EM BRANCO

EM BRANCO

Sr. Advogado: Substituição no cumprimento de V. Sr. as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1988, realizadas na Nota Explicativa e Parecer dos Auditores Independentes...

COMPANHIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL AVENIDA PAULISTA, 1.374 - TERREO - SÃO PAULO - SP C.O.C. Nº 53.648.428/0001-78

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/88

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Circulante, Depósitos, Obrigações por empréstimos, etc.

Table with columns: REALIZAVEL A LONGO PRAZO, OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, OUTRAS OBRIGAÇÕES, etc.

Table with columns: PERMANENTE, INVESTIMENTOS, IMOBILIZADO, etc.

Table with columns: ATIVOS, PASSIVOS, etc.

4. TABELA DE NOTAS AUTENTICADAS. Especificação e reprodução fiel do documento original, dou fei... 03 NOV. 2015. AUTENTICAÇÃO 0676AE596492

RCF NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/A - C.G.C. Nº 53.648.428/0001-72. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS (EM C2\$ MIL). BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987 E 1988.

CASIL S.A. - CARBUETO DE SILÍCIO. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. DATA, HORA E LOCAL: 01.11.88, às 18:00 h, na Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - São Paulo-SP.

BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. C.O.C. Nº 46.746.948/0001-12. ATA DA 158ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29.12.1988.

1.500,00, BENEDITO TEIXEIRA DE FREITAS Rm\$ 1.500,00. A responsabilidade das ações é limitada e totalidade do capital social, a gerência será exercida pelos sócios...

ORGANIZAÇÃO DE VENDAS MACHADO DE CAMPOS S/C LTDA - Alt. p/ mudar sede social p/ R. Amador Bueno nº 701 - Rm. Preto - SP. Permanecem em vigor demais cláusulas não alteradas.

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "CANTINHO DO CÉU" S/C LTDA, Sediada na cidade de Aguiar SP, início atividade 20.02.89, Capital Rm\$ 1.000,00, Sócios Angela Maria Valim, Costa de Oliveira e Rui Sasso de Oliveira, Angela Maria Valim Costa de Oliveira responde pela entidade. Aguiar 23.02.89.

EM BRANCO

EM BRANCO

## Original com Defeito

16364

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 15 SET 1989

MIDOR, com sede social-matriz em Porto Alegre/RS e agências em São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, capital social inicial de NCz\$ 6.750.000,00, podendo praticar as operações ativas, passivas e acessórias inerentes às carteiras Comercial, de Investimentos e de Crédito. Financiamento e Investimento, inclusive câmbio (nas três dependências), nos termos da Resolução nº 1.524, de 21.09.88 e Circular nº 1.364, de 04.10.88.

(Of. nº 846/89)

## Diretoria da Área de Mercado de Capitais

## Departamento de Organização do Mercado de Capitais

## Processos aprovados:

- Pelo Sr. Coordenador da DESPA/REMEF, em 12.09.89

2268328 - COINVALORES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 75.000,00 para NCz\$ 1.170.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 28.03.89).

2268588 - TALARICO CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 61.480,00 para NCz\$ 595.290,00; alteração contratual. (Instrumento de 19.04.89)

2268588 - SUPLICY CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 120.000,00 para NCz\$ 1.250.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 06.04.89).

- Pelo Sr. Assistente da DESPA/REMEF, em 12.09.89

2253241/82 - CORREÇÃO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 31.379,40 para NCz\$ 400.000,00; alteração contratual. (Instrumento de 20.04.89).

2254284 - CELTEC S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS - Reforma de estatuto. (AGE de 01.08.89).

- Pelo Sr. Chefe do DECUR/RECOF, em 05.09.89

222152/82 - HM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Instalação de dependência em ITAJAI(SC); alteração contratual. (Instrumento de 08.08.89);

- Pelo Sr. Chefe do DECUR/RECOF, em 12.09.89

222288/82 - ARAUCARIA CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Aumento de capital de NCz\$ 335.700,00 para NCz\$ 3.689.011,00; alteração contratual. (Instrumento de 05.09.89).

- Pelo Sr. Chefe do DEBEL/RECOF, em 12.09.89

223192/82 SULNORTE - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - Instalação de dependência em São Paulo(SP); aumento de capital de NCz\$ 5.250,00 para NCz\$ 256.000,00. (A.C. de 28.07.89).

(Of. nº 846/89)

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.092, DE 31 DE AGOSTO DE 1989

O Presidente da CVM - Comissão de Valores Mobiliários torna público que o Colegiado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.305/76, RESOLVEU:

Autorizar, nesta data, a sociedade RMC S/A. - Sociedade Corretora, sediada na cidade de São Paulo/SP., a exercer as atividades mencionadas no art. 16 da citada Lei.

MARTIN WIMMER

(Guia nº 344 - 01-09-89 - NCz\$ 79,05)

## Superintendência de Relações com Investidores

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.085, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A., CGC nº 60885092/0001-66, sob o nº ADM-FIN-060, a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 730 - 30-05-89 - NCz\$ 38,17)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.086, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar ALCIDES LOPES TÁPIAS, CPF nº 024054828-00, sob o nº ADM-FIN-148, a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

ANDERSON DA COSTA SANTOS

(Guia nº 731 - 30-05-89 - NCz\$ 38,17)

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.087, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar JOSÉ AUGUSTO DE QUEIROZ, CPF nº 015174148-49, sob o nº ADM-PF-149, a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 668 - 15-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.088, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar BANQUEIROZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC nº 62350355/0001-08, sob o nº ADM-FIN-061, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 665 - 15-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.089, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar GREGÓRIO TOPELE LOWE STUKARD, CPF nº 110049407-34, sob o nº ADM-PF-150, a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 624 - 25-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.090, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar EDSON DE SA E SILVA, CPF nº 494884577-91 sob o nº ADM-PF-151, a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 832 - 22-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.091, DE 30 DE AGOSTO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar LUIZ GONÇALVES GONÇALVES, CPF nº 176485056-49 sob o nº ADM-PF-152, a prestar serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 673 - 25-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.094, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar UMBERTO SIQUEIRA DE CAMPOS, CPF nº 108351727-91, sob o nº ADM-PF-153, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 765 - 21-07-89 - NCz\$ 54,80) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.093, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar PARTNER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., CGC nº 31624736/0001-41, sob o nº ADM-FIN-062, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 843 - 28-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 1.095, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989

O Superintendente de Relações com Investidores da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Instrução CVM nº 63, de 04.05.88, resolveu autorizar RICARDO COELHO TABOÃO, CPF nº 541863307-04, sob o nº ADM-PF-154, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 82, de 19 de setembro de 1988.

(Guia nº 659 - 09-08-89 - NCz\$ 92,05) ANDERSON DA COSTA SANTOS

2.2 Todos os saldos de Pré-Empenhos não utilizados até 31 de dezembro de cada ano serão automaticamente cancelados naquela data.

3. Os eventos específicos para essa rotina são os seguintes:

a) para atendimento interno da UG emitente

- . 40.0.001 - Emissão de Pré-Empenho
- . 40.0.002 - Reforço de Pré-Empenho
- . 40.0.003 - Anulação de Pré-Empenho

b) emissão para outra UG, com a concessão do crédito orçamentário correspondente

- . 40.0.004 - Emissão de Pré-Empenho por outra UG com a transferência do crédito para a UG favorecida
- . 40.0.005 - Reforço de Pré-Empenho emitido por outra UG
- . 40.0.006 - Anulação de Pré-Empenho emitido por outra UG (quando se desejar que o crédito retorne à UG que emitiu o Pré-Empenho; caso contrário, utilizar o evento 40.0.003)
- . 40.0.007 - Anulação de Pré-Empenho (comandado pela UG que emitiu o Pré-Empenho)

c) efetivação do Pré-Empenho em Empenho (pela UG emitente do Pré-Empenho)

- . 40.0.096 - Emissão de Empenho de despesa pré-empenhada (transação > RE, quando será solicitado o nº do Pré-Empenho correspondente)
- . 40.0.097 - Reforço de empenho de despesa pré-empenhada (mesma observação do evento 40.0.096)
- . 40.0.098 - Anulação de empenho de despesa pré-empenhada (mesma observação do evento 40.0.096)

4. Além das contas já existentes no Plano de Contas, que se relacionam com a modalidade de execução orçamentária objeto desta Norma, foram criadas as contas abaixo, cujas funções estão disponíveis no SIAFI, na transação >CONTOCITA:

- . 1.9.2.4.4.01.00 - Pré-Empenhos Transferidos a Empenhar
- . 1.9.2.4.4.02.00 - Pré-Empenhos Transferidos Empenhados
- . 1.9.2.4.4.99.01 - Emissão de Pré-Empenhos Transferidos
- . 1.9.2.4.4.99.02 - Reforço de Pré-Empenhos Transferidos
- . 1.9.2.4.4.99.09 - Anulação de Pré-Empenhos Transferidos
- . 2.9.2.1.2.05.00 - Créditos Pré-Empenhos Líquidos
- . 2.9.2.4.4.01.00 - Pré-Empenhos a Empenhar
- . 2.9.2.4.4.02.00 - Pré-Empenhos Empenhados
- . 2.9.2.4.4.99.01 - Emissão de Pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.02 - Reforço de Pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.03 - Transferência de Pré-Empenho
- . 2.9.2.4.4.99.09 - Anulação de Pré-Empenhos
- . 2.9.2.4.4.99.99 - Outros Pré-Empenhos

5. Juntamente com a transação > PE estarão também disponíveis as seguintes transações complementares:

- . >CONF - Consulta Pré-Empenho
- . >LISTE - Lista Pré-Empenho da UG
- . >ALTEP - Altera Pré-Empenho

5.1 As demais informações sobre Pré-Empenho poderão ser obtidas através das mesmas consultas utilizadas para o Empenho.

5.2 A transação >ALTEP ad permitirá alterar o campo "Data Limite", desde que a data proposta não seja anterior à da alteração.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Não existe transação específica para impressão do Pré-Empenho. As cópias eventualmente necessárias deverão ser obtidas pelo mesmo comando de impressão de uma consulta no SIAFI.

7. Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DOUBE DE CASTRO  
Diretor-Adjunto de Tesouro Nacional

Homologo.

(Of. nº 198/92)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro

Departamento de Estudos Especiais e Acompanhamento do Sistema Financeiro

CARTA-CIRCULAR Nº 2.339, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1992

Esclarece acerca de informações a serem prestadas ao Banco Central, com base no regulamento anexo à Circular nº 2.209, de 05.08.92.

Em razão de dúvidas levantadas pelas instituições administradoras de Fundos de Investimento em Quotas de Fundos de Aplicação Financeira a respeito de informações a serem prestadas ao Banco Central, nos termos do Regulamento anexo à Circular nº 2.209, de 05.08.92, e com base no disposto no art.39 do mesmo Regulamento, esclarecemos que:

I - as informações a que se refere o art. 50, § 1º, alínea "d" do Regulamento acima mencionado deverão ser prestadas via transação PFAF500 do SISBACEN;

II - tais informações terão por base a posição do último dia útil do mês da referência e são as seguintes: a) patrimônio líquido do final do último dia útil do mês; b) rentabilidades acumuladas no mês e no ano; c) valores acumulados, em cruzelros, das quotas emitidas no mês; e d) valores acumulados, em cruzelros, das quotas resgatadas no mês;

III - o prazo para prestação das informações é de 3 (três) dias úteis após o término do mês a que se referirem, sendo considerados dias úteis, para esse fim, feriados municipais ou estaduais;

IV - quaisquer alterações ou inclusões fora do prazo deverão ser solicitadas ao Departamento de Estudos Especiais e Acompanhamento do Sistema Financeiro-DEASF, via transação PMSG750 (correio eletrônico) do SISBACEN;

V - para efeito de eventual aplicação da multa prevista no art. 38, § 3º, alínea "a" do Regulamento já mencionado, deverão ser informados ao DEASF, até 14.12.92, para os fundos em atividade, e, no mínimo, 2 (dois) dias úteis antes do início de funcionamento, no caso daqueles que visarem a ser constituídos após a divulgação desta Carta-Circular. O CGC e o nome da Instituição em cuja conta "Reservas Bancárias" serão efetuados os lançamentos respectivos;

VI - na prestação das informações acima, deverão ser mencionados o nome e o CGC do fundo a que se referirem;

VII - a multa a que se refere o inciso V, acima, será cobrada a partir da posição relativa ao mês de dezembro/92.

RONALDO FONSECA DE PAIVA  
Chefe

SÉRGIO DARCY DA SILVA ALVES  
Chefe

(Of. nº 950/92)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

PROCESSOS APROVADOS

- Pela Diretoria, em 25.11.92  
9200037662 - PASÁRGADA CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. - Transferência do controle societário; alterações contratuais (Instrumentos de 24.04 e 29.07.92).

- Pela Diretoria, em 02.12.92  
9200051218 - PIONEER - CORRETORA DE CÂMBIO LTDA. - Autorização para funcionamento; matriz em São Paulo-SP; capital inicial de Cr\$ 235.000.000,00 (Instrumento Particular de Constituição de 20.07.92).

- Pelo Delegado da DEBEL, em 02.12.92  
9200053661 - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO NAUTICO BRASILEIRO - INABRA LTDA. COOPINABRA - Autorização para funcionamento, por prazo indeterminado e aprovado o estatuto social (AGC de 24.11.92).

- Pelo Presidente, em 04.12.92  
9200052549 - ARIGATÓ - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/007/90, de 01.02.90.

9200006002 - TAKEOVER CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Cisão parcial do patrimônio líquido, com versão da parcela cindida à "Takeover Participações Ltda.," aumento de capital de Cr\$ 37.068.030,00 para Cr\$ 266.200.000,00; alteração contratual (Instrumento de 02.01.92).

- Pelo Chefe do DEORF, em 04.12.92  
9200004649 - VOUAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA. - Autorização para operar no nível 1 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/167/89, de 24.08.89.

9200007666 - LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS - Cancelamento da autorização para administrar consórcios; Certificado de Autorização nº 03/00/105/89, de 21.09.89.

- Pelo Chefe de Divisão da DESPA/REORF, em 04.12.92  
9200070898 - CONSÓRCIO NACIONAL MAXION LTDA. - Remanejamento de cotas; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/027/91, de 25.04.91.

- Pelo Presidente, em 08.12.92  
9200128483 - BANCO BRADESCO S.A. - Incorporação, pelo Banco Bradesco S.A., do Banco Bradesco de Investimento S.A., mediante versão da totalidade de seu patrimônio líquido e extinção, sucedendo-lhe o incorporador em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização de funcionamento do Banco Bradesco de Investimento S.A.; aumento do capital social de Cr\$ 1.260.000.000,00 para Cr\$ 2.162.056.734.410,15; reforma estatutária abrangendo aplicação do objeto social mediante criação de carteira de investimentos, na forma da Resolução nº 1.524, de 21.09.89 (AGC de 04.11.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DEBRA/REORF, em 08.12.92  
9200091553 - FERAZ ADMINISTRAÇÃO E CONSÓRCIOS LTDA. - Autorização para operar no nível 2 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/828/90, de 14.03.90.

- Pelo Chefe de Divisão do DEORF/DIORF-I, em 09.12.92  
9200142355 - DEUTSCHE BANK AG. - Concedida autorização para operar em Câmbio no Rio de Janeiro-RJ. CAROLAS CORRÊA ASSI  
Chefe

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 08.12.92, seção I, página 16917, referente ao Pt 9200093200, onde se lê:  
"Autorização para operar no nível 3 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio.", leia-se:  
"Autorização para operar no nível 2 de atuação, para fins de constituição de grupos de consórcio; Termo Aditivo ao Certificado de Autorização nº 03/00/278/92, de 14.12.92."  
(Of. nº 200/92)



**CVM** Comissão de Valores Mobiliários  
Protegendo quem investe no futuro do Brasil

52

ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 8948, DE 01 DE SETEMBRO DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/1993, declara o credenciamento concedido ao BANCO BRADESCO S.A., C.N.P.J. nº 60.746.948, para prestar o serviço de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários atualmente previsto na Instrução CVM nº 306, de 05/05/1999, desde 10/12/1992.

**Original assinado por**  
CARLOS EDUARDO P. SUSSEKIND  
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES  
INSTITUCIONAIS

Sede: Rua Sete de Setembro, 111 / 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20159-900 - Brasil - Tel.: (21) 3233-8686 - Endereço Internet: <http://www.cvm.gov.br>

Superintendência Regional de Brasília: SMC Quadra 2 Bloco A - Edifício Corporate Financial Center - Conj. 4 - 4º andar - CEP 70710-500 - Brasília - DF - Brasil - Tel.: (61) 327-2044

Superintendência Regional de São Paulo: Rua Formosa, 367 / 20º e 21º andares - CEP 01049-000 - Centro - S. Paulo - SP - Brasil - Tel.: (11) 3226-2000



53

Art. 1º O contribuinte HDS GUINCHOS LTDA, CNPJ nº 02.325.074/0001-91, excluída de sua opção pela sistemática de pagamentos de tributos e contribuições de que trata o artigo 3º da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, denominada SIMPLES, em virtude do exercício de atividade vedada, de locação de mão-de-obra, conforme prevista na alínea "f", do inciso XII, do artigo 9º da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, e na alínea "f" do inciso XII, do artigo 192 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999.

Art. 2º Os efeitos da exclusão ocorrem a partir de 01/01/2002, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 9.317/1996, no inciso II do artigo 196 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, combinado com o art. 33 da Lei nº 11.196, de 22 de novembro de 2005, no inciso II do artigo 1º, do artigo 24, da Instrução Normativa SRF nº 608, de 9 de janeiro de 2006.

Art. 3º Da presente declaração de exclusão caberá, no prazo de trinta dias, contados a partir da ciência, manifestação de inconformidade junto à Delegacia da Receita Federal de Juízo em Porto Alegre, nos termos da Portaria SRF 3.608, de 06/07/1994, assegurada, assim, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º Não havendo manifestação nesse prazo, a exclusão temer-se-á definitiva.

MIGUEL PLUTSCH

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO ALEGRE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 80, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

Declara anulados de ofício os atos de concessão de inscrição no CNPJ

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PORTO ALEGRE - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 250 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 010, de 25 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 04 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 30, inciso II, parágrafo 1º da IN RFB nº 568, de 05 de setembro de 2005,

Declara anulados, de ofício, os atos de concessão de inscrição no CNPJ, por haver sido constatado vício na inscrição, de acordo com o disposto no art. 30, inciso II da IN RFB nº 568/2005, da seguinte empresa:

CNPJ 09.957.581/0001-70 S GOMES

A anulação a que se refere este Ato Declaratório implicará o cancelamento da inscrição no CNPJ e será considerada como data de extinção a data em que a inscrição se tornou indeferida.

ADENIR GOMES DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 898, DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/1993, declara o credenciamento concedido ao BANCO IBADESCO S.A., C.N.P.J. nº 60.746.948, para prestar o serviço de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários atualmente previstos na Instrução CVM nº 306, de 05/05/1999, desde 19/12/1992.

CARLOS EDUARDO P. SALSINIUNO

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES 6ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

PAUTA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS A SEGUIR MENCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO "F", SALA 405, EDIFÍCIO ALVORADA, BRASÍLIA/DF.

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada em razão de pedido de vista do Conselheiro, não comparecimento do Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DE 19 DE SETEMBRO DE 2006, ÀS 09:00 HORAS

Relator: Conselheira SUELI EFIGÊNIA MENDES DE BRITTO

01 - Recurso nº 144.976 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 11522.000953/00-13 - Embargante: Conselheira SUELI EFIGÊNIA MENDES DE BRITTO - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA - IRPF - Ext(á): 1999 a 1999.

02 - Recurso nº 147.049 - Processo nº 11674.000231/2001-21 - Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE FORMIGA LTDA - CREDIFOR - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - BELO HORIZONTE/MG - IRPF - Ext(á): 1997.

03 - Recurso nº 147.052 - Processo nº 11674.000189/2002-20 - Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE FORMIGA LTDA - CREDIFOR - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - BELO HORIZONTE/MG - IRPF - Ext(á): 1997.

Relator: Conselheiro GONÇALO DONET ALLAGE

04 - Recurso nº 132.578 - Processo nº 11075.001802/00-35 - Recorrente: ROSA NELY GIORGIO DE LIMA E SILVA - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ - SANTA MARIA/RS - IRPF - Ext(á): 1997, 2000.

05 - Recurso nº 147.204 - Processo nº 10380.011297/2004-05 - Recorrente: FÁBIO LUIS MOURA LIMA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - FORTALEZA/CE - IRPF - Ext(á): 2000 a 2002.

Relator: Conselheiro LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

06 - Recurso nº 125.008 - Processo nº 10680.027498/99-11 - Recorrente: MURILO TEIXEIRA - Recorrida: DRJ - BELO HORIZONTE/MG - IRPF - Ext(á): 1992.

07 - Recurso nº 145.518 - EX OFFICIO, VOLUNTÁRIO e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 11085.005715/2003-71 - Embargante: DRJ em NOVO HAMBURGORS - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: ANADIR ZUCOLOTTO - IRPF - Ext(á): 1999 a 2001.

08 - Recurso nº 145.542 - EX OFFICIO, VOLUNTÁRIO e EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 11085.005716/2003-76 - Embargante: DRJ em NOVO HAMBURGORS - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: CELSO ZUCOLOTTO - IRPF - Ext(á): 1999 a 2001.

Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS DA MATTA RIVITTI

09 - Recurso nº 142.190 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 11630.000872/2003-98 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: ROQUE LUIZ PROVESAN - IRPF - Ext(á): 2001.

10 - Recurso nº 143.863 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 10980.009174/2002-75 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: JOSELENE DE ALCANTARA JUNIOR - IRPF - Ext(á): 2001.

Relator: Conselheira ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA

11 - Recurso nº 137.955 - Processo nº 10480.003248/00-52 - Recorrente: ROBERTO HOFFMANN - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - RECIFE/PE - IRPF - Ext(á): 1998.

12 - Recurso nº 144.978 - Processo nº 10930.000724/2004-71 - Recorrente: CID JANENE EL KADRE - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - CURITIBA/PR - IRPF - Ext(á): 2001.

Relator: Conselheira ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI

13 - Recurso nº 146.464 - Processo nº 10435.001364/2002-21 - Recorrente: RONALDO MENDES MARTINS - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - RECIFE/PE - IRPF - Ext(á): 1998.

14 - Recurso nº 146.499 - Processo nº 10675.002713/2002-07 - Recorrente: JOSÉ DO REIS DE BRITO PEREIRA - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - JUIZ DE FORA/MG - IRPF - Ext(á): 2000.

15 - Recurso nº 146.576 - Processo nº 10580.003196/00-26 - Recorrente: JOSÉ ROBERTO DE AVILA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - BELO HORIZONTE/MG - IRPF - Ext(á): 1999.

16 - Recurso nº 149.422 - EX OFFICIO e VOLUNTÁRIO - Processo nº 10995.003590/2004-94 - Recorrentes: 3ª TURMA/DRJ - ITOIRANÓPOLIS/SC e JOÃO LUIZ SOARES JUNIOR - IRPF - Ext(á): 2001.

17 - Recurso nº 148.698 - Processo nº 15374.001104/2001-02 - Recorrente: ANGLA MARIA BRAZ LOPES DOS SANTOS - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - RIO DE JANEIRO/RJ I - IRPF - Ext(á): 1996 a 1998.

18 - Recurso nº 149.465 - EX OFFICIO e VOLUNTÁRIO - Processo nº 10580.012721/2004-74 - Recorrente: 3ª TURMA/DRJ - SALVADOR/BA e GERVASIO MENESES DE OLIVEIRA - IRPF - Ext(á): 2001 a 2003.

Relator: Conselheiro WILFRIDO AUGUSTO MARQUES

19 - Recurso nº 146.724 - Processo nº 11046.014645/2002-73 - Recorrente: RUBENS GOLDENBERG - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - PORTO ALEGRES/RS - IRPF - Ext(á): 2000.

Relator: Conselheiro JOSÉ RIDAMAR BARROS PENHA

20 - Recurso nº 145.950 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 10865.003559/2004-61 - Embargante: GABRIEL CHAMMA JUNIOR - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - IRPF - Ext(á): 0000.

21 - Recurso nº 146.138 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 13884.001034/2001-54 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: PAULO ROBERTO LEMES - IRPF - Ext(á): 1996.

Relator: Conselheira SUELI EFIGÊNIA MENDES DE BRITTO

22 - Recurso nº 147.315 - Processo nº 11451.000489/2001-45 - Recorrente: MÁRIO JOEL MALARA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SÃO PAULO/SP II - IRPF - Ext(á): 1998.

23 - Recurso nº 148.218 - Processo nº 10830.000560/2003-04 - Recorrente: JOSÉ CARLOS BLAAUW JUNIOR - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - CAMPINAS/SP - IRPF - Ext(á): 2000.

24 - Recurso nº 149.722 - EX OFFICIO e VOLUNTÁRIO - Processo nº 10243.002229/2003-64 - Recorrentes: 2ª TURMA/DRJ - BELÉM/PA e FIRMINI PINTO DE OLIVEIRA - IRPF - Ext(á): 1998 a 2001.

25 - Recurso nº 149.301 - Processo nº 10235.000259/2003-73 - Recorrente: ANTÔNIO LÚCIO DA SILVA MACHADO - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ - BELÉM/PA - IRPF - Ext(á): 2001 e 2003.

26 - Recurso nº 149.422 - Processo nº 11085.002526/2005-17 - Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - CELSP - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - PORTO ALEGRES/RS - IRPF - Anos: 2004.

27 - Recurso nº 150.602 - Processo nº 10980.014010/2005-83 - Recorrente: ADIR DOMINGOS SCREMIN - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - CURITIBA/PR - IRPF - Ext(á): 2000 a 2004.

Relator: Conselheiro GONÇALO DONET ALLAGE

28 - Recurso nº 145.984 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Processo nº 10635.000032/2004-09 - Embargante: FAZENDA NACIONAL - Embargada: SEXTA CÂMARA DO PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - Interessado: ALBERTO ANTONIO DUARTE - IRPF - Ext(á): 1999.

29 - Recurso nº 149.255 - Processo nº 10830.001392/2004-29 - Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ - CAMPINAS/SP - IRPF - Anos: 1999.

Relator: Conselheiro LUIZ ANTÔNIO DE PAULA

30 - Recurso nº 129.542 - Processo nº 10327.001010/98-14 - Recorrente: CLAUDIO MONTEIRO DA COSTA - Recorrida: DRJ - SÃO PAULO/SP - IRPF - Ext(á): 1994 e 1995.

31 - Recurso nº 151.264 - EX OFFICIO e VOLUNTÁRIO - Processo nº 10769.007519/2004-32 - Recorridos: 1ª TURMA/DRJ - RIO DE JANEIRO/RJ II e CARLOS EDUARDO FERREIRA RAMOS - IRPF - Ext(á): 2000 a 2004.

32 - Recurso nº 152.277 - Processo nº 13884.002968/00-74 - Recorrente: ROBERTO VYH MIEN TSAU - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - SÃO PAULO/SP II - IRPF - Ext(á): 1996, 1997.

Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS DA MATTA RIVITTI

33 - Recurso nº 147.144 - Processo nº 10930.004149/2004-52 - Recorrente: JOSÉ PEDRO PAFES ANTUNES DOS SANTOS - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - CURITIBA/PR - IRPF - Ext(á): 2000 e 2001.

34 - Recurso nº 151.623 - Processo nº 10920.004111/2005-80 - Recorrente: ADRIANO BELZ REDIVO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - FLORIANÓPOLIS/SC - IRPF - Ext(á): 2000 a 2002.

35 - Recurso nº 151.932 - EX OFFICIO - Processo nº 19515.000405/2005-99 - Recorrentes: 3ª TURMA/DRJ - RUIRIL/RS PRETO/SP - Interessada: PRODUTOS ELETRÔNICOS METALEX LTDA. - IRF - Anos: 1999.

Relator: Conselheira ANA NEYLE OLÍMPIO HOLANDA

36 - Recurso nº 144.931 - Processo nº 13667.000699/2003-81 - Recorrente: MECAN INDUSTRIAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - BELO HORIZONTE/MG - IRPF - Anos: 1998.

37 - Recurso nº 149.440 - Processo nº 10425.000801/2005-51 - Recorrente: JOSÉ DE ANCHIETA ROCHA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - RECIFE/PE - IRPF - Ext(á): 2001 a 2004.

38 - Recurso nº 149.540 - Processo nº 10830.008002/2001-17 - Recorrente: TAFIANA BOSSI PESSAMILHO - Recorrida: 6ª TURMA/DRJ - SÃO PAULO/SP II - IRPF - Ext(á): 1999.

Relator: Conselheira ROBERTA DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI

39 - Recurso nº 145.180 - Processo nº 10768.004396/2004-88 - Recorrente: MARISTELA PASSOS COSTA - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - RIO DE JANEIRO/RJ II - IRPF - Ext(á): 2000 a 2003.

40 - Recurso nº 145.749 - Processo nº 10730.001850/2001-23 - Recorrente: ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - RIO DE JANEIRO/RJ I - IRPF - Ext(á): 1997 e 1998.

41 - Recurso nº 146.469 - Processo nº 16327.003801/2002-54 - Recorrente: FAIR CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES LTDA. - Recorrida: 1ª TURMA/DRJ - SÃO PAULO/SP I - IRPF - Anos: 1992 a 1996.

42 - Recurso nº 147.101 - Processo nº 13887.000010/00-79 - Recorrente: LUIZ CARLOS MOREIRA - Recorrida: 3ª TURMA/DRJ - SÃO PAULO/SP II - IRPF - Ext(á): 1997.

43 - Recurso nº 147.152 - Processo nº 13819.002191/00-15 - Recorrente: NILINE BLATIMER - Recorrida: 4ª TURMA/DRJ - SÃO PAULO/SP II - IRPF - Ext(á): 1996.

44 - Recurso nº 149.847 - EX OFFICIO e VOLUNTÁRIO - Processo nº 16327.000289/2003-75 - Recorrentes: 4ª TURMA/DRJ - FORTALEZA/CE e BANCO BARCLAYS S.A. - IRF - Anos: 1997.

Relator: Conselheiro WILFRIDO AUGUSTO MARQUES

45 - Recurso nº 144.888 - Processo nº 10945.004721/2002-52 - Recorrente: VALDENIR CARRER - Recorrida: 2ª TURMA/DRJ - CURITIBA/PR - IRPF - Ext(á): 1997 a 2000.

46 - Recurso nº 145.831 - Processo nº 10748.011368/00-21 - Recorrente: PHIDIAS S.A. NOVA DOMINICAÇÃO SOCIAL DE BOAVISTA TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S.A. - Recorrida: 6ª TURMA/DRJ - RIO DE JANEIRO/RJ I - IRPF - Anos: 1994,1995.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2748175**

**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/10/2021, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» *Foro Central Cível - 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. Processo: 1111571-18.2021.8.26.0100. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Autofalência. Data: 15/10/2021. Repte: <Autor Inexistente>.*\*\*\*\*\*

**JAÚ**

» *Foro de Jaú - 2ª Vara Cível. Processo: 1007766-25.2021.8.26.0302. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Administração judicial. Data: 10/09/2021. Repte: Beto Transporte e Turismo Eireli-me.*\*\*\*\*\*

» *Foro de Jaú - 2ª Vara Cível. Processo: 1007965-47.2021.8.26.0302. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Administração judicial. Data: 16/09/2021. Repte: Beto Transporte e Turismo Eireli-me.*\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

**PEDIDO Nº:**

**0052377607**





20/10/2021

0052377607

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 2748175**

**FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de outubro de 2021.



PEDIDO Nº: **0052377607**





## CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, o (a) BANCO BRADESCO S.A. (CNPJ 60.746.948/0001-12) encontra-se autorizado por esta Autarquia:

- a. a funcionar como banco múltiplo;
- b. a operar com a(s) carteira(s):
  - Carteira Comercial
  - Carteira de Crédito Financ. e Investimento
  - Carteira de Crédito Imobiliário
  - Carteira de Investimento
  - Carteira de Arrendamento Mercantil
- c. a realizar operações de:
  - Mercado de Câmbio
  - Crédito Rural
- d. e credenciado (a) como participante do PIX.

2. Certifica-se, ainda, que, quando da emissão desta certidão, constava em nossos cadastros que a instituição não se encontrava submetida a regime de administração especial temporária, de intervenção ou de liquidação extrajudicial por parte deste Banco Central.

3. Certidão emitida eletronicamente às 10:54:55 do dia 26/10/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: laXd4LypJUxt6NYym1Ap

Certidão emitida gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 60.746.948/0001-12

**Razão Social:** BANCO BRADESCO SA

**Social:**

**Endereço:** NUC CIDADE DE DEUS SN / VILA YARA / OSASCO / SP /  
06029-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2021 a 15/12/2021

**Certificação Número:** 2021111615394567286293

Informação obtida em 18/11/2021 09:44:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

**CNPJ BASE:** 60746948

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

#### Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.286.916.885,1.286.916.896,1.286.916.920,1.286.916.930,1.316.718.020,1.317.044.301

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.095.263.499,1.152.659.898,1.273.098.245,1.274.749.230

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0201-48 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.251.749.040

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0227-87 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.258.247.251

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0379-70 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.259.398.688

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0516-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
1.239.281.077

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32299870 <span style="float: right;">Folha 1 de 4</span>	
Data e hora da emissão 02/11/2021 08:55:40 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>06 ( SEIS )</b> <b>mês(es)</b> conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746948

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0689-30 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
 1.239.106.470

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/2069-18 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
 1.258.247.140

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/3923-63 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
 1.258.247.629

**Relativos a:** Multas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso  
**CDA**  
 1.006.021.690,1.006.678.200,4.086

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.243.451.530,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.153,1.256.757.186,1.256.757.186,1.256.757.186,1.260.351.013,1.261.101.491,1.261.101.536,  
 1.261.101.558,1.261.101.569,1.275.940.039,1.275.950.026,1.275.950.437,1.275.974.173,1.275.986.670,1.275.994.214,1.275.994.391,1.275.999.942,  
 1.276.001.991,1.276.007.752,1.276.009.361,1.276.010.302,1.276.011.845,1.276.012.111,1.276.012.199,1.276.013.587,1.276.015.641,1.276.016.829,  
 1.276.023.720,1.276.027.270,1.276.030.709,1.276.030.786,1.276.032.751,1.276.111.097,1.276.145.054,1.276.155.274,1.276.156.662,1.276.160.411,  
 1.276.175.070,1.276.182.916,1.276.191.670,1.276.196.232,1.276.215.113,1.276.224.467,1.276.893.514,1.277.094.911,1.278.282.193,1.278.581.652,  
 1.281.217.760,1.282.039.655,1.282.061.357,1.282.293.054,1.282.476.071,1.282.633.098,1.284.622.916,1.284.953.799,1.285.395.059,1.285.691.243,

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
 1.133.522.487,1.136.825.852,1.138.683.018,1.140.963.851

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32299870 <span style="float: right;">Folha 2 de 4</span> Data e hora da emissão 02/11/2021 08:55:40 (horário de Brasília) Prazo de validade da certidão: <b>06 ( SEIS )</b> <b>mês(es)</b> conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746948

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0002-01 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.241.437.380

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0180-89 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.319.228.909

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0475-00 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.318.617.281

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/1603-14 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.239.276.808,1.239.276.808

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/2170-14 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.260.349.862

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/2661-47 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.239.138.328,1.239.138.328

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/2785-87 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.239.270.903,1.239.270.903

**Relativos a:** Multa Ippca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/3335-10 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.239.591.566

Local de emissão :	Responsável :
--------------------	---------------

CRDA nº 32299870	Folha 3 de 4
Data e hora da emissão 02/11/2021 08:55:40 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>06 ( SEIS )</b> <b>mês(es)</b> conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**Procuradoria da Dívida Ativa**

**Certidão Positiva de Débitos**  
**Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 60746948

**Relativos a:** Multa Ipcas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/4945-22 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.239.140.689,1.239.140.689

**Relativos a:** Multas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.006.392.355,1.006.853.247

**Relativos a:** Multa Ipcas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA  
**CDA**  
1.239.273.933,1.239.273.988,1.253.861.266,1.269.729.818,1.287.485.461,1.293.324.077,1.308.421.841

**Relativos a:** Multas  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: SEGURO GARANTIA  
**CDA**  
1.006.400.317

**Anotação PGE:**

Para os débitos na situação de suspenso, parcelado e/ou garantidos integralmente por carta de fiança, seguro garantia ou depósito judicial, esta certidão tem os mesmos efeitos que a negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional e da autorização expressa da Procuradoria Geral do Estado exarada no PGE-EXP-2021/03372.

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima citado(s), conforme manifestação da D. Subprocuradoria Fiscal PF exarada em 13.10.2021 no PGE-EXP-2021/38797. Para a elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

\_\_\_\_\_ Final da Certidão \_\_\_\_\_

Local de emissão :	Responsável :
CRDA nº 32299870	Folha 4 de 4
Data e hora da emissão 02/11/2021 08:55:40 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>06 ( SEIS )</b> <b>mês(es)</b> conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PGECAP2021131556A





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANCO BRADESCO S.A.**  
**CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:38:00 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **06AE.109E.2EEA.FC7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Finanças

**AVISO IMPORTANTE:**

Poderá ser solicitada a retificação dos termos desta certidão desde que constatados erros cometidos pela repartição no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento desta.

**CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão Nº.: 028578/2021

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

BANCO BRADESCO SA

**ENDEREÇO**

NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N - PREDIO NOVO - Vila Yara - Osasco/SP - 06029-900

**Nº do C.D.C**

**INSCRIÇÃO CADASTRAL**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

0000015383

**INÍCIO DE FUNCIONAMENTO**

10/03/1943

**ENCERRAMENTO EM**

null

Processo de Encerramento nº: -0-  
Divida Ativa: DEVE  
Tributos Imobiliarios até: DEVE  
Taxa de Licença para ocupação do solo até: -0-0-  
Imposto sobre serviços de qualquer natureza até: -0-0-  
Taxa de Licença para Instalação, funcionamento e publicidade até: -0-0-  
ISS Construção até: -0-0-  
Auto de Infração - Multas até: -0-0-

Clóvis Antônio Fraga, Diretor do Depto de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições de seu cargo,

**Ressalvado** o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM** até a data abaixo, somente débitos relativos a tributos Imobiliários ( **IPTU**) com créditos tributários com suspensão de exigibilidade por meio da Ação Cautelar de Antecipação da Garantia conforme Processo Judicial nº 102656853202118260405 do Foro da Comarca de Osasco, administrados pela Subsecretaria da Receita Municipal com a exigibilidade suspensa, e nos termos do art. 151 da Lei 5172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional). Conforme disposto no art. 318 da Lei Municipal Complementar nº 139 de 24/11/2005 (CTM), este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa expedida de acordo com o art. 205 (CNT) e seu prazo de validade é de 06 (seis) meses a partir da data de emissão. Fica certificado também que a mesma só tem validade para os fins de **LEVANTAMENTO DE DEBITO** e se não for utilizada para o fim a que foi solicitada, perderá seu efeito a qualquer tempo.

Osasco, 5 de Novembro de 2021

EDUARDO FUENTES GARCIA

Chefe de Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento

Clóvis Antônio Fraga

Diretor do Depto de Atendimento, Arrecadação e Cobrança

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

9381.D332.7F97



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Certidão n°: 43100580/2021

Expedição: 26/10/2021, às 10:47:03

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANCO BRADESCO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **60.746.948/0001-12**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011326-48.2013.5.01.0001 - TRT 01ª Região \*  
0263900-21.1991.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0113300-65.2003.5.01.0006 - TRT 01ª Região \*  
0008100-26.2004.5.01.0009 - TRT 01ª Região \*  
0010705-56.2015.5.01.0009 - TRT 01ª Região \*  
0097100-09.1996.5.01.0012 - TRT 01ª Região \*  
0089000-76.2007.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0000409-02.2011.5.01.0013 - TRT 01ª Região \*  
0154300-67.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0132900-45.2003.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0141100-70.2005.5.01.0015 - TRT 01ª Região \*  
0000284-13.2011.5.01.0020 - TRT 01ª Região \*  
0000143-22.2010.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0100025-73.2018.5.01.0022 - TRT 01ª Região \*  
0011820-61.2015.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0101693-04.2017.5.01.0026 - TRT 01ª Região \*  
0051000-16.1994.5.01.0028 - TRT 01ª Região \*  
0101300-81.1991.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0089900-74.2008.5.01.0029 - TRT 01ª Região \*  
0053800-98.1996.5.01.0043 - TRT 01ª Região \*  
0101500-16.2009.5.01.0043 - TRT 01ª Região \*  
0136900-30.2005.5.01.0044 - TRT 01ª Região \*  
0010574-74.2014.5.01.0055 - TRT 01ª Região \*  
0010850-56.2015.5.01.0060 - TRT 01ª Região \*  
0006400-47.2004.5.01.0063 - TRT 01ª Região \*  
0209300-57.1997.5.01.0065 - TRT 01ª Região \*  
0057300-68.1994.5.01.0068 - TRT 01ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0173600-90.1994.5.01.0205 - TRT 01ª Região \*

0024100-64.1993.5.01.0243 - TRT 01ª Região \*

0328400-12.2001.5.01.0244 - TRT 01ª Região \*

0010287-60.2013.5.01.0245 - TRT 01ª Região \*

0011295-27.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*

0100296-52.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*

0100364-02.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*

0101814-77.2017.5.01.0302 - TRT 01ª Região \*

0000949-67.2010.5.01.0342 - TRT 01ª Região \*

0100606-95.2018.5.01.0343 - TRT 01ª Região \*

0119000-14.2005.5.01.0471 - TRT 01ª Região \*

0181800-70.1996.5.01.0511 - TRT 01ª Região \*

0123000-52.2006.5.02.0032 - TRT 02ª Região \*\*

0002285-96.2011.5.02.0034 - TRT 02ª Região \*

0214000-06.2007.5.02.0063 - TRT 02ª Região \*\*

0073500-33.2002.5.02.0072 - TRT 02ª Região \*\*

0095900-71.2004.5.02.0201 - TRT 02ª Região \*

0212100-30.2005.5.02.0201 - TRT 02ª Região \*\*

1000949-92.2015.5.02.0521 - TRT 02ª Região \*

0011003-18.2015.5.03.0001 - TRT 03ª Região \*\*

0002618-86.2013.5.03.0022 - TRT 03ª Região \*

0010545-69.2020.5.03.0051 - TRT 03ª Região \*

0075300-94.2007.5.03.0104 - TRT 03ª Região \*

0002146-62.2014.5.03.0180 - TRT 03ª Região \*

0000345-26.2011.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*

0012100-52.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

0077300-35.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*

0004200-06.2004.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*

0000104-17.2010.5.04.0030 - TRT 04ª Região \*

0000050-58.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*

0000583-14.2012.5.04.0103 - TRT 04ª Região \*

0001167-47.2013.5.04.0103 - TRT 04ª Região \*

0000139-07.2014.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*

0020673-35.2015.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*

0020988-92.2017.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*

0020801-55.2015.5.04.0201 - TRT 04ª Região \*

0068400-64.2004.5.04.0301 - TRT 04ª Região \*

0083700-32.2005.5.04.0301 - TRT 04ª Região \*

0013100-26.2009.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*

0020090-91.2013.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*

0020485-49.2014.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*

0020941-28.2016.5.04.0404 - TRT 04ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0021320-61.2019.5.04.0404 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0021631-23.2017.5.04.0404 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0021813-14.2014.5.04.0404 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0021981-11.2017.5.04.0404 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0022118-61.2015.5.04.0404 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0022152-02.2016.5.04.0404 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0010458-08.2013.5.04.0512 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0001574-33.2010.5.04.0661 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0000150-59.2012.5.04.0701 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0000757-43.2010.5.04.0701 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0020414-38.2018.5.04.0782 - TRT 04<sup>a</sup> Região \*

0048700-63.2008.5.05.0001 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0001053-62.2014.5.05.0001 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0212000-77.2003.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0029100-92.2004.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0033600-07.2004.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0030300-95.2008.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0140600-27.2008.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0000025-95.2010.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0001062-60.2010.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0000785-10.2011.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0000024-71.2014.5.05.0002 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0009600-37.2004.5.05.0003 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0076600-54.2004.5.05.0003 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0104400-86.2006.5.05.0003 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0110700-30.2007.5.05.0003 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0000829-55.2013.5.05.0003 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0010122-49.2013.5.05.0003 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0079100-90.2004.5.05.0004 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0001108-43.2010.5.05.0004 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0050300-17.2002.5.05.0006 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0139300-91.2003.5.05.0006 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0077900-42.2004.5.05.0006 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0147700-60.2004.5.05.0006 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0099800-76.2007.5.05.0006 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0037900-24.2009.5.05.0006 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0022700-47.2004.5.05.0007 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0002800-44.2005.5.05.0007 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0008700-68.2006.5.05.0008 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0249400-03.1986.5.05.0009 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0132200-13.2002.5.05.0009 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*

0148100-65.2004.5.05.0009 - TRT 05<sup>a</sup> Região \*\*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0212600-11.2002.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0090900-97.2004.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0047900-13.2005.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0037100-52.2007.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0000449-79.2011.5.05.0010 - TRT 05ª Região \*

0169100-91.1999.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000624-36.2012.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0010159-52.2013.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000656-70.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0000780-19.2015.5.05.0011 - TRT 05ª Região \*

0088300-97.2004.5.05.0012 - TRT 05ª Região \*

0125000-52.1993.5.05.0014 - TRT 05ª Região \*

0127101-08.2006.5.05.0014 - TRT 05ª Região \*

0000005-94.2012.5.05.0015 - TRT 05ª Região \*

0238600-30.2002.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0190100-93.2003.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0093400-84.2005.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0040900-70.2007.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0012500-12.2008.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0000796-31.2010.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0000564-82.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0001186-64.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0001326-98.2011.5.05.0016 - TRT 05ª Região \*

0138200-68.2003.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0051100-41.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0094600-60.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0142100-25.2004.5.05.0017 - TRT 05ª Região \*

0065500-28.2002.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*

0153100-19.2004.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*

0093400-44.2006.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*

0142400-08.2009.5.05.0018 - TRT 05ª Região \*

0096000-66.2005.5.05.0020 - TRT 05ª Região \*

0010270-09.2013.5.05.0020 - TRT 05ª Região \*

0010301-26.2013.5.05.0021 - TRT 05ª Região \*

0190100-90.1994.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0146300-94.2003.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0090400-92.2004.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0050100-54.2005.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0000560-90.2012.5.05.0022 - TRT 05ª Região \*

0119900-16.1998.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*

0100300-67.2002.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*

0105600-34.2007.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000010-58.2013.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*  
0009010-43.2017.5.05.0023 - TRT 05ª Região \*  
0000575-24.2010.5.05.0024 - TRT 05ª Região \*  
0000445-63.2012.5.05.0024 - TRT 05ª Região \*  
0188500-25.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região \*  
0073400-56.2007.5.05.0028 - TRT 05ª Região \*  
0043000-25.2008.5.05.0028 - TRT 05ª Região \*  
0036300-35.2005.5.05.0029 - TRT 05ª Região \*  
0001358-64.2011.5.05.0029 - TRT 05ª Região \*  
0136600-94.2008.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*  
0000414-93.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*  
0000631-39.2010.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*  
0000421-17.2012.5.05.0030 - TRT 05ª Região \*  
0091200-56.2005.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*  
0014800-64.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*  
0080200-25.2006.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*  
0000838-95.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*  
0001046-79.2011.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*  
0000200-57.2014.5.05.0032 - TRT 05ª Região \*  
0000497-95.2013.5.05.0033 - TRT 05ª Região \*  
0081100-33.2005.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*  
0117500-75.2007.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*  
0000025-25.2012.5.05.0035 - TRT 05ª Região \*  
0013300-82.2005.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*  
0053400-45.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*  
0030100-49.2009.5.05.0036 - TRT 05ª Região \*  
0089500-30.2005.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*  
0000639-58.2011.5.05.0037 - TRT 05ª Região \*  
0006600-50.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*  
0189200-39.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*  
0001283-32.2010.5.05.0038 - TRT 05ª Região \*  
0039000-17.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*  
0152200-02.2006.5.05.0039 - TRT 05ª Região \*  
0064600-83.2005.5.05.0133 - TRT 05ª Região \*  
0058600-24.2004.5.05.0191 - TRT 05ª Região \*  
0022400-44.2006.5.05.0192 - TRT 05ª Região \*  
0181500-37.2003.5.05.0193 - TRT 05ª Região \*  
0083300-21.2005.5.05.0194 - TRT 05ª Região \*  
0001444-72.2016.5.05.0251 - TRT 05ª Região \*  
0001972-12.2017.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*  
0031500-72.2009.5.05.0271 - TRT 05ª Região \*  
0000434-09.2012.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000460-70.2013.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*  
0001172-65.2010.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*  
0036500-08.2000.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*  
0071100-79.2005.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*  
0082600-11.2006.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*  
0146700-67.2009.5.05.0291 - TRT 05ª Região \*  
0038100-98.2006.5.05.0341 - TRT 05ª Região \*  
0000496-44.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região \*  
0000829-93.2011.5.05.0401 - TRT 05ª Região \*  
0036500-95.2002.5.05.0401 - TRT 05ª Região \*  
0001207-23.2010.5.05.0421 - TRT 05ª Região \*  
0033600-06.2007.5.05.0421 - TRT 05ª Região \*  
0000754-34.2012.5.05.0461 - TRT 05ª Região \*  
0132500-91.1990.5.05.0462 - TRT 05ª Região \*  
0126900-56.2008.5.05.0463 - TRT 05ª Região \*  
0136900-57.2004.5.05.0463 - TRT 05ª Região \*  
0129200-22.2007.5.05.0464 - TRT 05ª Região \*  
0014400-02.2004.5.05.0491 - TRT 05ª Região \*  
0048500-72.2007.5.05.0492 - TRT 05ª Região \*  
0100500-88.2003.5.05.0492 - TRT 05ª Região \*  
0178400-32.1999.5.05.0511 - TRT 05ª Região \*  
0219700-61.2005.5.05.0511 - TRT 05ª Região \*  
0247900-59.1997.5.05.0511 - TRT 05ª Região \*  
0015200-13.1999.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*  
0025300-51.2004.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*  
0043100-58.2005.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*  
0059500-26.2000.5.05.0521 - TRT 05ª Região \*  
0016400-73.2009.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*  
0043300-06.2003.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*  
0083500-21.2004.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*  
0089400-48.2005.5.05.0531 - TRT 05ª Região \*  
0000355-16.2018.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*  
0000902-95.2014.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*  
0002040-34.2013.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*  
0179900-23.1993.5.05.0551 - TRT 05ª Região \*  
0000038-13.2010.5.05.0611 - TRT 05ª Região \*  
0123800-13.2003.5.05.0611 - TRT 05ª Região \*  
0000278-62.2011.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*  
0001443-76.2013.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*  
0096500-68.2006.5.05.0612 - TRT 05ª Região \*  
0042900-13.2003.5.05.0621 - TRT 05ª Região \*  
0164500-25.2008.5.05.0621 - TRT 05ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000353-44.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*

0000366-43.2011.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*

0000868-74.2014.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*

0038900-32.2006.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*

0081700-70.2009.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*

0090300-22.2005.5.05.0631 - TRT 05ª Região \*

0000400-74.2001.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*

0032600-95.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*

0054400-82.2005.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*

0067200-74.2007.5.05.0661 - TRT 05ª Região \*\*

0000861-33.2013.5.06.0003 - TRT 06ª Região \*

0000900-59.1992.5.06.0005 - TRT 06ª Região \*

3000400-45.1997.5.06.0011 - TRT 06ª Região \*

0043500-74.2008.5.06.0251 - TRT 06ª Região \*

0000205-22.2013.5.06.0312 - TRT 06ª Região \*

0156400-26.2008.5.07.0007 - TRT 07ª Região \*

0051300-05.1997.5.07.0028 - TRT 07ª Região \*

2351400-49.2008.5.09.0014 - TRT 09ª Região \*

0000779-39.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*

0000898-97.2014.5.09.0017 - TRT 09ª Região \*\*

0001913-49.2015.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*

0002575-71.2013.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*

0001732-71.2017.5.09.0122 - TRT 09ª Região \*

0000785-07.2014.5.09.0127 - TRT 09ª Região \*

0000648-20.2017.5.09.0127 - TRT 09ª Região \*

0055300-06.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*

0232400-45.2009.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*

0001106-65.2014.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*

0000334-09.2014.5.10.0012 - TRT 10ª Região \*

0001489-13.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região \*

0003476-28.2013.5.12.0003 - TRT 12ª Região \*

0004436-70.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região \*

0004743-24.2012.5.12.0018 - TRT 12ª Região \*

0000036-84.2016.5.12.0046 - TRT 12ª Região \*

0130154-88.2014.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*

0000577-86.2016.5.13.0015 - TRT 13ª Região \*

0000092-10.2017.5.13.0029 - TRT 13ª Região \*

0161300-86.2006.5.15.0011 - TRT 15ª Região \*

0210400-61.2007.5.15.0015 - TRT 15ª Região \*

0000594-26.2011.5.15.0021 - TRT 15ª Região \*

0121600-80.2005.5.15.0030 - TRT 15ª Região \*

0010607-94.2015.5.15.0037 - TRT 15ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0011150-68.2014.5.15.0058 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0011098-42.2014.5.15.0068 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0011447-11.2015.5.15.0068 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0011137-68.2016.5.15.0068 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0000201-59.2014.5.15.0098 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0010486-72.2018.5.15.0098 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0071300-18.2007.5.15.0104 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0051700-97.2007.5.15.0140 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*\*

0000384-57.2012.5.15.0144 - TRT 15<sup>a</sup> Região \*

0000729-84.2015.5.17.0007 - TRT 17<sup>a</sup> Região \*

0084000-52.2006.5.17.0121 - TRT 17<sup>a</sup> Região \*

0013701-97.2007.5.17.0191 - TRT 17<sup>a</sup> Região \*

0010184-74.2016.5.18.0051 - TRT 18<sup>a</sup> Região \*

0011330-19.2017.5.18.0051 - TRT 18<sup>a</sup> Região \*

0010710-35.2013.5.18.0281 - TRT 18<sup>a</sup> Região \*\*

0011439-27.2014.5.18.0281 - TRT 18<sup>a</sup> Região \*\*

0007000-80.2009.5.19.0002 - TRT 19<sup>a</sup> Região \*

0131500-70.2004.5.20.0002 - TRT 20<sup>a</sup> Região \*

0044500-87.2008.5.20.0003 - TRT 20<sup>a</sup> Região \*

0080700-93.2008.5.20.0003 - TRT 20<sup>a</sup> Região \*

0001353-17.2013.5.20.0009 - TRT 20<sup>a</sup> Região \*

0142600-33.2002.5.21.0012 - TRT 21<sup>a</sup> Região \*

0057300-06.1993.5.21.0017 - TRT 21<sup>a</sup> Região \*

0001367-33.2011.5.22.0003 - TRT 22<sup>a</sup> Região \*

0001639-33.2012.5.24.0004 - TRT 24<sup>a</sup> Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 304.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

## Consulta de Formulário de Informações Complementares

---

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

<b>Competência</b>	20/01/2016 <input type="button" value="Exibir"/>
<b>Nome do Fundo</b>	BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5
<b>CNPJ do Fundo</b>	20.216.216/0001-04
<b>Tipo do Fundo</b>	FDOS DE INVESTIMENTO
<b>Cód. CVM</b>	230626
<b>Administrador</b>	BANCO BRADESCO S.A.
<b>CNPJ do Administrador</b>	60.746.948/0001-12

## Formulário de Informações Complementares

### Informações Complementares de código:

2615

### CNPJ do fundo:

20.216.216/0001-04

### Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

A composição da Carteira do Fundo será divulgada mensalmente, com data base do último dia útil, até o dia 10 do mês imediatamente subsequente, na forma, meio e local descrito no item 3 deste Formulário.

## Local, Meio ou forma de divulgação

**Tipo do meio de divulgação:** eletrônico

### Descrição do local de divulgação:

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários eletrônica e digitalmente

### Descrição da forma de Divulgação:

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários

## Local, Meio ou forma de divulgação cotista

**Tipo do meio de divulgação:** Eletrônico

**Descrição de texto enviada pela instituição:**

O FUNDO é administrado pelo Banco Bradesco S.A., e a custódia dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR. A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

**Descrição do local de divulgação**

A divulgação das informações do Fundo será realizada através do site da CVM e do administrador.

**Descrição da forma de divulgação**

No site do Administrador e da Comissão de Valores Mobiliários

### **Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo**

O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco: I - Risco de Mercado - Risco relativo a variações em preços, taxas e índices dos ativos ocorridas no mercado local ou no exterior. II - Risco decorrente da concentração da carteira - Risco de perda decorrente a concentração em emissores, setores ou fatores de risco. III - Risco de Liquidez - Perda originada em circunstâncias adversas de mercado, na qual a necessidade da venda dos ativos ocorre com descontos em mercados líquidos. Pode haver a impossibilidade de pagamento dos resgates na forma estabelecida em regulamento. IV - Risco de Crédito - Consiste no risco dos emissores ou contrapartes não honrarem suas obrigações, total ou parcialmente, no prazo acordado. V - Risco Operacional - O Fundo e seus Cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional. "Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

## Informações Políticas sobre o gestor

**Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira:** Sim

**Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:**

No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios

gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

**Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido**

Imposto de Renda Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo: I - 7,5% em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II - 5% em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; III - 2,5% em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias; IV - 0% em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias. O Administrador e a Gestora buscarão manter, a carteira do Fundo de Investimento (FI) ou do Fundo de Investimento em Cotas (FIC), conforme aplicável, aplicada em ativos financeiros com prazo médio superior a 365 dias, ou em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem sua caracterização para fins tributários como um Fundo de Investimento de Longo Prazo, respectivamente, de acordo com a metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal. Entretanto, não há garantias de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese, o Fundo passará a ser considerado para fins tributários, como um Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a alíquota de IR na fonte sobre o rendimento auferido no período, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 20% (vinte por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme abaixo: I - 2,5%, em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; II - 0% em aplicações com prazo acima de 180 (cento e oitenta) dias. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero. A situação tributária aqui descrita pode ser alterada a qualquer tempo, mediante alterações nas normas e legislações aplicáveis. Pode haver tratamento tributário diferente do adiante exposto, de acordo com a natureza jurídica do Cotista ou de acordo com a natureza da operação contratada pelo Fundo.

**Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez**

A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o fundo está exposto. O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes: a) Governança b) Independência da área de Risco c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais os fundos está exposto. O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior. O fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: Value-at-Risk (VaR) : Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. Stress Testing: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro.

Tracking Error : Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark. O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias. O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo. Os modelos utilizados nas avaliações de risco do fundo são reavaliados periodicamente.

## **Informações de Risco**

### **Informação se existe ou não agência de classificação de rating**

Não

### **CNPJ**

### **Nome do Prestador**

Não aplicável

### **Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada**

Não aplicável

### **Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM**

Não aplicável

## **Detalhamento do administrador**

### **Apresentação do administrador**

Banco Bradesco S.A. Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é uma das maiores instituições financeiras privadas do País. Distribui produtos e serviços bancários no Brasil e no exterior através de uma ampla rede de agências. Um Banco comprometido com o bom atendimento aos seus clientes e a melhoria contínua dos serviços prestados.

### **Apresentação do gestor de recursos**

A BRAM está devidamente registrada na CVM, conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. Atende aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Middle (Bradesco Empresas), Corporate e Investidores Institucionais. Sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Com base em uma criteriosa metodologia, a Moody's atribuiu à BRAM o rating MQ1 de qualidade de gestão, a maior na escala definida pela agência a nível mundial. Assim como a Fundação Vanzolini concedeu à BRAM o certificado ISO

9001/2000 na Gestão de Recursos de Terceiros (Fundos e Carteiras) nas categorias Varejo e Exclusivo.

## Detalhamento do Serviço Prestado

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:** Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros:

**Nome do Prestador:**  
BANCO BRADESCO S.A.

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:** Distribuidor de Cotas:

**Nome do Prestador:**  
BANCO BRADESCO S.A.

**Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41:** Auditor Independente:

**Nome do Prestador:**  
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES

## Detalhamento de Distribuição

**Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico:** Não

### Descrição detalhada

A presente Política se aplica à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento administrados pelo Banco Bradesco S.A. e geridos pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM, desempenhada pelos segmentos de distribuição do Banco Bradesco S.A e pelos distribuidores externos contratados pelos fundos. 1. Remuneração O modelo de remuneração pela distribuição de cotas de fundos consiste em remunerar o distribuidor a partir de um percentual da taxa de administração e/ou taxa de performance, conforme o caso. A remuneração corresponde ao somatório de percentuais calculados sobre estas taxas, previstas no regulamento do fundo e tendo por base o volume médio mensal de recursos aplicados no respectivo fundo por cotistas apresentados por distribuidor externo/segmento de distribuição, observados os seguintes critérios: Distribuidores Internos A remuneração é definida e formalizada em acordos internos, sendo realizada na forma de repasse do percentual aplicável aos segmentos do Banco Bradesco S.A "Bradesco" Distribuidores Externos Os distribuidores externos são contratados pelos

fundos de investimento e legalmente representados por seu administrador. A remuneração é formalizada em contrato de distribuição e realizada diretamente pelos fundos, mediante crédito mensal em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os percentuais de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e seu correspondente nível de risco. 2. Principal Distribuidor O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco são o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management S.A. DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM. 3. Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador.

## Outras Informações

### Informações sobre autorregulação anbima:

Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento Fundos que objetivam buscar retornos investindo em ativos de renda fixa com duration média ponderada da carteira igual ou superior à apurada no IMAGERAL do último dia útil de junho. Estes fundos estão sujeitos a maior oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros. Fundos que possuírem ativos no exterior deverão realizar o hedge<sup>1</sup> cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição de moeda estrangeira ou de renda variável (ações, etc.). Este documento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento às disposições do Código de ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para a indústria de Fundos de investimento, bem como às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM e da ANBIMA, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo ou do seu documento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços. O objetivo do Fundo não caracteriza compromisso ou garantia por parte do administrador de que o mesmo será atingido. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção de Fatores de Risco do formulário e do regulamento. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia de seu administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste documento estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste documento quanto do regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo está exposto. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

**Demais informações relevantes ao investidor**

A aplicação está sujeita às regras do Produto e somente será efetivada se no momento da sua liquidação financeira houver saldo disponível na conta corrente. Limites de crédito não serão considerados saldo disponível. Débitos em conta corrente terão preferência e poderão ocasionar o cancelamento automático do pedido de aplicação ou sua efetivação em valor menor que o solicitado. Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente ao ADMINISTRADOR. Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados. Para demais informações acesse [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)

[Fale com a CVM](#)

## DADOS CADASTRAIS DE CIAS ABERTAS

Também cadastrado  
como:

ADMINISTRADORES DE  
FUNDO DE INV.  
IMOBILIÁRIOS  
BANCOS MÚLTIPLOS  
COM CARTEIRA DE  
INVESTIMENTO  
ESCRITURADORES DE  
VALORES MOBILIÁRIOS  
CUSTODIANTES DE  
VALORES MOBILIÁRIOS  
Gestor - Deliberação  
CVM 764  
INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS  
AUTORIZADAS PELO  
BACEN  
ADMINISTRADOR DE  
FIF/FAC/FIEX  
PREST. SERVIÇOS DE  
ADMINISTRAÇÃO DE  
CARTEIRAS  
REPRESENTANTE DE  
INVESTIDOR NÃO  
RESIDENTE  
ADMINISTRADOR DE  
FUNDO FIDC

Denominação Social	: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ	: 60.746.948/0001-12
Data de Registro	: 20/07/1977
Código CVM	: 906
Situação	: ATIVO
Data Situação	: 20/07/1977
Categoria de Registro	: Categoria A
Data Início na Categoria	: 01/01/2010

As demais informações cadastrais da companhia devem ser acessadas no respectivo Formulário Cadastral, apresentado nos termos dos arts. 22 e 23 da Instrução CVM nº 480/09.

[Fale com a CVM](#)

## **Título I - Da Organização, Duração e Sede**

Artigo 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sujeitam-se a Sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 (Regulamento do Nível 1). A Sociedade, seus administradores e acionistas deverão observar, ainda, o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela B3.

Artigo 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho, a quem competirá, também, aprovar a constituição e/ou encerramento de quaisquer outras Dependências/Subsidiárias do Bradesco fora do território nacional.

## **Título II - Dos Objetivos Sociais**

Artigo 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio, e administrar carteiras de valores mobiliários, nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos.

## **Título III - Do Capital Social**

Artigo 6º) O capital social é de R\$79.100.000.000,00 (setenta e nove bilhões e cem milhões de reais), dividido em 8.870.212.686 (oito bilhões, oitocentos e setenta milhões, duzentas e doze mil e seiscentas e oitenta e seis) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 4.435.106.575 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e seis mil e quinhentas e setenta e cinco) ordinárias e 4.435.106.111 (quatro bilhões, quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e seis mil e cento e onze) preferenciais.

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

#### **Título IV - Da Administração**

Artigo 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, o qual estender-se-á até a posse dos novos administradores eleitos.

**Parágrafo Quarto** - Não obstante o disposto no Parágrafo anterior, os membros da Diretoria exercerão seus mandatos até a data em que completarem 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

## **Título V - Do Conselho de Administração**

Artigo 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, os quais escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Será admitida a participação de qualquer membro, ausente por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

**Parágrafo Terceiro** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto dentre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, dentre seus membros, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Quarto** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Artigo 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo não Circulante e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, a qual deverá conter, entre outras informações relevantes, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- k) manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- l) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;

- m) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- n) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- o) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- p) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- q) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- r) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observando-se parâmetros de mercado; e
- s) supervisionar o ambiente de gerenciamento de riscos e de controles internos.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração.

Artigo 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões do Órgão, observadas as disposições do Parágrafo Terceiro do Artigo 8º.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Artigo 11) O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano e, extraordinariamente, quando os interesses da sociedade assim o exigirem, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, lavrando-se ata de cada reunião.

## **Título VI - Da Diretoria**

Artigo 12) A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho fixará, na primeira reunião do Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária que o elegeu, e sempre que necessário, as quantidades de diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Artigos 18 e 19 poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de ¼ (um quarto) dos cargos de diretoria, salvo em relação aos diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Diretor Vice-Presidente.

**Artigo 13)** Aos diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Quarto deste Artigo e na alínea “e” do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** – A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;

- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.
- g) perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

**Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

**Artigo 14)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- c) aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- d) aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- e) aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- f) aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- g) aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

- Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Artigo 17) Para o exercício do cargo de diretor é necessário dedicar-se à Sociedade, devendo observar as suas normas internas, sendo vedado o exercício de outras atividades que conflitem com os objetivos da Sociedade.
- Artigo 18) Para ser elegível ao cargo de Diretor Executivo é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.
- Artigo 19) Para ser elegível ao cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário que o candidato, na data da eleição, faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, observado o disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 12 deste Estatuto.

### **Título VII - Do Conselho Fiscal**

- Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

### **Título VIII - Do Comitê de Auditoria**

- Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, de reconhecida competência técnica, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

**Parágrafo Primeiro** – Os membros do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos do término da última recondução permitida.

**Parágrafo Segundo** - Até  $\frac{1}{3}$  (um terço) dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado o interstício previsto no Parágrafo Primeiro.

**Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e relatório do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

**Parágrafo Quarto** - O membro do Comitê de Auditoria poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de conflito de interesse, descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

## **Título IX - Do Comitê de Remuneração**

Artigo 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

**Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

**Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

## **Título X - Da Ouvidoria**

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna.

**Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua:

- a) formação em curso de nível superior;
- b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- d) condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

**Parágrafo Terceiro** - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições referidas no "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições referidas no "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "d";

- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a alínea "f", quando existentes, além de mantê-los informados sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los.

**Parágrafo Quarto** - Nas suas ausências ou impedimentos temporários, o Ouvidor será substituído por funcionário integrante da Ouvidoria, que preencha os requisitos constantes do Parágrafo Segundo deste Artigo. No caso de vacância, o Conselho designará substituto pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Quinto** - O Ouvidor poderá ser destituído pelo Conselho de Administração a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato, nos casos de descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização.

**Parágrafo Sexto** - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## **Título XI - Das Assembleias Gerais**

Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) conduzidas pelo Presidente do Conselho ou seu substituto estatutário ou, ainda, por pessoa indicada pelo Presidente do Conselho em exercício, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

## **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

- Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
  - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
  - III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos Incisos I, II e III do “caput” do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** – A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

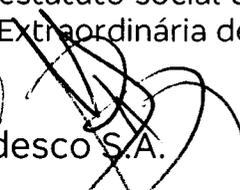
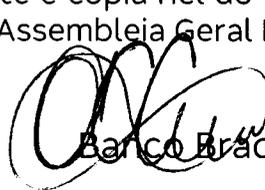
**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do “caput” deste Artigo.

Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2020, às 16h.



Banco Bradesco S.A.

**André Rodrigues Cano**

**Antonio José da Barbara**

Diretor Executivo Vice-Presidente

Diretor Executivo Adjunto



### FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> <b>BANCO BRADESCO S/A.</b>		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. BRADESCO S.A. - BANCO COMERCIAL E DE CREDITO IMOBILIARIO. BANCO BRADESCO S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35300027795	02/03/1943	02/07/2021 16:27:24
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/03/1943	60.746.948/0001-12	

CAPITAL
R\$ 83.100.000.000,00 (OITENTA E TRÊS BILHÕES, CEM MILHÕES DE REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA BOA VISTA	NÚMERO: 236
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01014-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
BANCOS MÚLTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RUBENS AGUIAR ALVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 136.527.778-08, RG/RNE: 131295214 - SP, RESIDENTE À NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/04/2022.

**5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS****NUM.DOC: 297.602/21-4 SESSÃO: 23/06/2021**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35906031370, CNPJ 60.746.948/9813-50, SITUADA À AVENIDA MANOEL DA NOBREGA, 350, CAPUAVA, MAUA - SP, CEP 09380-120. ALTERADO PARA AVENIDA MANOEL DA NOBREGA, 196, CAPUAVA, MAUA - SP, CEP 09380-120. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 27/11/2020.

**NUM.DOC: 297.945/21-0 SESSÃO: 23/06/2021**

REMANESCENTE DECIO TENERELLO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 053.349.008-10, RG/RNE: 5473739, RESIDENTE À RUA PAULICEIA, 531, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE RENATO EJNISMAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 136.865.628-55, RG/RNE: 13.440.778, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO DIRETOR.

**NUM.DOC: 298.087/21-2 SESSÃO: 23/06/2021**

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 23900502907, CNPJ 60.746.948/7921-16, SITUADA À AVENIDA DOUTOR ALFREDO FERNANDES FRANCO, 9, CENTRO, PIQUET CARNEIRO - CE, CEP 63605-000. ALTERADO PARA AVENIDA ALFREDO FERNANDES FRANCO, 44, CENTRO, PIQUET CARNEIRO - CE, CEP 63605-000. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 12/01/2021.

**NUM.DOC: 306.551/21-4 SESSÃO: 25/06/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 13/11/2020. EM REUNIAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13.11.2020 PELA DIRETORIA DO BANCO BRADESCO S.A., SEUS DIRETORES DELIBERARAM: ENCERRAR A AGENCIA: - PRACA GENERAL OSORIO - URB. RIO DE JANEIRO, RJ, RUA VISCONDE DE PIRAJA, 102, LOJAS A, B, IPANEMA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22410-000, NIRE 33.900.354.175, CNPJ 60.746.948/5633-54

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 33900354175, CNPJ 60.746.948/0399-14, SITUADA À AV. CARDOSO MOREIRA, 111, CENTRO, ITAPERUMA - RJ. CONFORME A.G.E., DATADA DE: 13/11/2020.

**NUM.DOC: 307.108/21-1 SESSÃO: 28/06/2021**

ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 04/05/2021. NOMEACAO DO SENHOR RUBENS AGUIAR ALVAREZ PARA O CARGO DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO.

ELEITO RUBENS AGUIAR ALVAREZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 136.527.778-08, RG/RNE: 13129521-4 - SP, RESIDENTE À NUCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP, CEP 06029-900, COMO CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

**OBSERVAÇÕES****NUM.DOC: 106.643/92-7 SESSÃO: 13/07/1992**

B.A. = 1.051.939/07-0. DE 13/07/1992. FUNDAMENTO: FALTA FC MODELO 1 DA FILIAL ORA ALTERADA..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 23/09/2008, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DA FC MODELO 1 DA FILIAL ALTERADA NESTE ARQUIVAMENTO, DEVIDAMENTE FORNECIDA PELA PARTE, DEVENDO SER CADASTRADA NO REFERIDO ARQUIVAMENTO. MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 141.332/96-7 SESSÃO: 02/09/1996**

JC - Nº 27761/96 DE 02/08/1996. PROCESSO Nº 873/96. DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4 VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO PAULO SP. NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXCUCUÇÃO MOVIDA POR PROFACORING FOMENTO EMPRESARIAL LTDA. CONTRA ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS, PROCEDE-SE O ARRESTO DE BENS NOS MOLDES DO ARTIGO 653 DO C.P.C., DE 50% DO IMÓVEL SITO A AV. DOS ARARAS, 345, PQ. DOS PASSAROS, SAO BERNARDO DOS CAMPOS, SP, CIENTIFICANDO-SE O CONJUGE DO DEVEDOR SRA. EDNA DA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, A AV. NAZARE, 1060, BEM COMO A 15.594 ACOES PREFERENCIAIS DO BANCO BRADESCO S/A., TITULADAS PELO EXECUTADO, CIENTIFICANDO-SE A BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SAO PAULO - SETOR SELIP.

**NUM.DOC: 134.862/99-5 SESSÃO: 11/08/1999**

JC - Nº 33654/99 DE 04/08/1999. OFÍCIO Nº 693/99.. EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 22. VARA CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP PELO PRESENTE, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE ARRESTO, MOVIDA PELO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO EM FACE DE ABRAHAO ZARZUR E OUTROS, ESTE JUIZO SOLICITA PROVIDENCIAS NECESSARIAS NO SENTIDO DE ANOTAR NO PRONTUARIO DESTA EMPRESA QUE 7.675.365 ACOES PN EM NOME DE CLAUDIO ZARZUR E 1.230.000 ACOES PN EM NOME DE ROBERTO FAKHOURY, ESTAO ARRESTADAS, TENDO SIDO NOMEADO DEPOSITARIO O SR. FLAVIO FERNANDES (LIQUIDANTE DA EMPRESA BANCO BMD S/A), APONTADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM ENDERECO NA RUA XV DE NOVEMBRO N. 201, 7. ANDAR, SAO PAULO/SP.

**NUM.DOC: 111.132/00-9 SESSÃO: 13/06/2000**

B.A. = 1.052.482/00-4. DE 13/06/2000. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AV. WALKIR VERGANI, 391, BOISSUCANGA, SAO SEBASTIAO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 24/07/2000. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 147.413/00-0 SESSÃO: 09/08/2000**

B.A. = 1.053.157/00-9. DE 09/08/2000. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA AS FILIAIS SITUADAS A: AV. ITAMARATI, 969, SANTO ANDRE/SP. E RUA SETE DE SETEMBRO, 555, SUZANO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 05/09/2000. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902362185 / 35902362193)..

**NUM.DOC: 094.536/01-6 SESSÃO: 24/05/2001**

B.A. = 1.053.588/01-0. DE 24/05/2001. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA AS FILIAIS SITUADAS A RUA BENEDITO JACINTO MENDES, 77, SAO PAULO/SP; AV. PEDRO LESSA, 1.652, SANTOS/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 20/06/2001. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902451447 / 35902451455)..

**NUM.DOC: 097.785/01-5 SESSÃO: 29/05/2001**

B.A. = 1.053.624/01-3. DE 29/05/2001. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A RUA FREI CANECA, 569 LOJA-102/A CONSOLACAO, SAO PAULO-SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 26/06/2001. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902456937)..

**NUM.DOC: 032.415/02-3 SESSÃO: 18/02/2002**

B.A. = 1.051.118/02-5. DE 18/02/2002. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA BANDEIRANTES, 1521 PQ. CIDADE NOVA MOGI-GUACU/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 01/03/2002, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902546961)..

**NUM.DOC: 043.353/02-2 SESSÃO: 05/03/2002**

B.A. = 1.051.424/02-1. DE 05/03/2002. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PAR A FILIAL SITUADA A RUA MARTINIANO DE CARVALHO, 864 4 ANDAR CONJUNTOS 401 A 406 BELA VISTA SAO PAULO/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE 21/03/2002. SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO. (35902550747)..

**NUM.DOC: 283.544/02-8 SESSÃO: 26/12/2002**

B.A. = 1.050.427/03-8. DE 26/12/2002. FUNDAMENTO: FALTA DATA DA PERFURACAO NO REQUERIMENTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE: 14/02/2003, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 288.603/03-5 SESSÃO: 01/12/2003**

B.A. = 1.054.563/03-2. DE 01/12/2003. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 2.157, 3.ANDAR - JARDIM PAULISTANO- SAO PAULO-SP.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DE: 30/12/2003, NA D.R.C., SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MENCIONADA, MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 244.974/04-4 SESSÃO: 18/05/2004**

B.A. = 3.200.838/20-6. DE 18/05/2004. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR ETIQUETA DE NIRE PARA A FILIAL ABERTA EM SAO PAULO..

**NUM.DOC: 147.763/05-8 SESSÃO: 25/05/2005**

B.A. = 1.053.301/05-4. DE 25/05/2005. FUNDAMENTO: FALTA A ASSINATURA DO REPRESENTANTE NO REQUERIMENTO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 26/10/2005 SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MENCIONADA. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 325.589/06-9 SESSÃO: 08/12/2006**

B.A. = 1.050.021/07-1. DE 08/12/2006. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA ERNESTO VETORASSO, 641, JARDIM RESIDENCIAL VETORASSO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 05/01/2007, DRC, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA FACE ATRIBUICAO DE NIRE FILIAL N. 35903205474. MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 099.087/07-8 SESSÃO: 28/03/2007**

B.A. = 1.050.809/07-5. DE 28/03/2007. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA 2 POSTOS DE ATENDIMENTO AVANÇADO SITUADO A TRAVESSA LEONIZE CARVALHO AGOSTINI, ESTRELA DO NORTE/SP E A RUA JOAO MARINHO, 436 NANTES/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 23.04.07, DRC, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MENCIONADA. MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 251.962/07-6 SESSÃO: 06/07/2007**

B.A. = 1.051.914/07-3. DE 06/07/2007. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA P.A.A'S ALAMBARI/SP, BREJO ALEGRE/SP, BARAO DE ANTONINA/SP, POTIM/SP, CANAS/SP, NOVA CAMPINA/SP E TEJUPA/SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 28/08/2007, SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE OS DEVIDOS NIREs. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 353.885/07-1 SESSÃO: 05/10/2007**

B.A. = 1.052.508/07-8. DE 05/10/2007. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAL EM BAHAMAS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 04/12/2007 SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE O NIRE 35903350466 PARA A FILIAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 046.372/08-8 SESSÃO: 08/02/2008**

B.A. = 1.050.440/08-0. DE 08/02/2008. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL DE SAO PAULO SITUADA NA AV ANTONILO DE MESSINA, 1.151,VILA PAULISTANA, SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 07/03/2008, D.R.C. SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUIDO NIRE FILIAL DE N. 35903398639. MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 127.367/08-1 SESSÃO: 18/04/2008**

B.A. = 1.050.760/08-6. DE 18/04/2008. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL SITUADA RUA DAS MISSOES, 32, ARAPEI/SP.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 12/05/2008, DRC, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA ATRIBUINDO-SE NIRE 35903415681. MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 165.005/08-7 SESSÃO: 28/05/2008**

B.A. = 1.050.930/08-3. DE 28/05/2008. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAL SITUADA A RUA TIRADENTES , 213 - SANTA MARIA DA SERRA-SP.

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 19/06/2008, DRC, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA ATRIBUINDO-SE NIRE 35903436255. MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 226.381/08-0 SESSÃO: 11/07/2008**

B.A. = 1.051.371/08-9. DE 11/07/2008. FUNDAMENTO: FALTA FC MOD.1 COM O NIRE DAS FILIAIS ORA ALTERADAS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 23/09/2008, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DAS FC'S MOD.1 DAS TRES FILIAIS ALTERADAS NO ESTADO DE SAO PAULO DEVIDAMENTE FORNECIDAS PELA PARTE, DEVENDO SER FEITA A ANOTACAO NO RESPECTIVO REGISTRO. MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 283.603/08-2 SESSÃO: 27/08/2008**

B.A. = 1.051.878/08-1. DE 27/08/2008. FUNDAMENTO: FALTA INFORMAR NIRE PARA ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, COM A JUNTADA NESTA CAT DA FC REFERENTE A FILIAL ALTERADA EM SAO PAULO, NIRE 35901535833, SITUADA A PRACA AMERICO TURRI, 17, SAO SEBASTIAO DA GRAMA, SP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 308.425/08-0 SESSÃO: 16/09/2008**

B.A. = 1.051.899/08-4. DE 16/09/2008. FUNDAMENTO: FALTA INFORMAR NIRE PARA ALTERACAO DE ENDERECO DE FILIAL EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE COM A JUNTADA NESTA CAT DAS FC'S CORRESPONDENTES A FILIAL EM SAO PAULO; ANEXA TAMBEM A FC CORRESPONDENTE A FILIAL NIRE 35903415126 QUE ALTERA SEU ENDERECO PARA ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, N 2805, ATIBAIA, SP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 308.427/08-7 SESSÃO: 16/09/2008**

B.A. = 1.051.900/08-6. DE 16/09/2008. FUNDAMENTO: FALTA FC MOD 01 COM NIRE DAS FILIAIS DE SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, COM A JUNTADA DAS FC'S CORRESPONDENTE AS FILIAIS EM SAO PAULO, FORNECIDAS PELA INTERESSADA E ENTREGUES NESTA CAT. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 111.902/09-5 SESSÃO: 26/03/2009**

B.A. = 3.202.499/18-0. DE 26/03/2009. FUNDAMENTO: DOCUMENTO NAO LOCALIZADO NOS ACERVOS JUCESP. POSSUI IMAGEM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GEA EM 08/10/2018: SANADA A IRREGULARIDADE, TENDO EM VISTA A EXISTENCIA DA IMAGEM MICROFILMADA/DIGITALIZADA NO SISTEMA DA JUCESP. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 069.993/10-5 SESSÃO: 03/03/2010**

B.A. = 1.050.662/10-6. DE 03/03/2010. FUNDAMENTO: NAO ATRIBUIRAM NIRE PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA CHARLES SCHNEIDER, 1575, SP..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 11/05/2010: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA COM A ATRIBUICAO DO NIRE 35903800640 PARA A FILIAL SITUADA A AVENIDA CHARLES SCHMEIDER, 1575. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 113.716/10-2 SESSÃO: 01/04/2010**

B.A. = 1.051.012/10-7. DE 01/04/2010. FUNDAMENTO: FALTA A PAGINA 2 DO DOCUMENTO E PROCURACAO EM COPIA SIMPLES..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 24/08/2010, SANADA A IRREGULARIDADE, CONFORME O REEXAME DO ATO PELOS VOGAIS OS QUAIS SE MANIFESTARAM PELA BOA ORDEM DESTA DOCUMENTO CONFORME PARECER EM ANEXO, MANTIDO O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 140.131/10-3 SESSÃO: 26/04/2010**

B.A. = 1.052.273/10-5. DE 26/04/2010. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAIS EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 19/01/2016: SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE AS ETIQUETAS DE NIRE DE FILIAIS N. 35905074615, 35905084623, 35905084631 E 35905084640, DEVIDAMENTE CONVALIDADA PELA SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 333.682/10-5 SESSÃO: 17/09/2010**

B.A. = 1.051.833/10-3. DE 17/09/2010. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA FILIAL EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 04/11/2010, SANADA A IRREGULARIDADE ATRIBUIDO O NIRE 35903923741 PARA A FILIAL DA AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 2702, CAMPINAS -SP, MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 417.410/10-4 SESSÃO: 24/11/2010**

B.A. = 1.052.238/10-5. DE 24/11/2010. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA AS FILIAIS EM SAO PAULO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 19/01/2016: SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE AS ETIQUETAS DE NIRE DE FILIAIS N. 35905084666; 35905084674; 35905084682 E 35905084691, DEVIDAMENTE CONVALIDADAS PELA SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 302.439/12-2 SESSÃO: 13/07/2012**

B.A. = 3.200.142/16-9. DE 13/07/2012. FUNDAMENTO: FALTA O INSTRUMENTO. NA IMAGEM DISPONIVEL TAMBEM FALTAM PAGINAS..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 22/12/2017, SANADA A IRREGULARIDADE POR DETERMINACAO DO SENHOR PRESIDENTE DESTA JUCESP, CONVALIDANDO-SE O ARQUIVAMENTO N 302.439/12-2 DA SOCIEDE SUPRA, MEDIANTE A RECOMPOSICAO DO ACERVO DESTA JUCESP COM A VIA ORIGINAL DE FL. 27, APRESENTADA PELA INTERESSADA, EM 04/12/2017..

**NUM.DOC: 325.665/14-0 SESSÃO: 20/08/2014**

B.A. = 1.050.917/15-7. DE 20/08/2014. FUNDAMENTO: FALTA ATRIBUIR NIRE PARA A FILIAL A SER CONSTITUIDA NO MEXICO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 19/01/2016: SANADA A IRREGULARIDADE, ATRIBUINDO-SE A ETIQUETA DE NIRE FILIAL 35905084607, DEVIDAMENTE CONVALIDADA PELA SECRETARIA GERAL. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 858.953/15-8 SESSÃO: 11/11/2015**

JC - Nº 1136312/15 DE 06/10/2015.. PROCESSO N. 0032233-84.2015. 403.6182. TRATA-SE DE MANDADO N. 8205.2015.02375 EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA 5 VARA EXECUCOES FISCAIS - 1 SUBSECAO JUDICIARIA EM SAO PAULO, NOS AUTOS DA Acao DE EXECUCAO FISCAL, ONDE FIGURAM COMO EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL E COMO EXECUTADO:

BARBOSA & NUNES LTDA, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ PROCEDEU A PENHORA E O REGISTRO JUNTO A JUCESP, DAS QUOTAS E DEMAIS PARTICIPACOES SOCIAIS QUE O EXECUTADO POSSUA JUNTO AOS BANCOS ITAU E BRADESCO.

**NUM.DOC: 859.928/15-9 SESSÃO: 09/12/2015**

JC - Nº 1122649/15 DE 06/10/2015.. PROCESSO N. 1052554-61.2015 .8.26.0100. TRATA-SE DE REQUERIMENTO SUBSCRITO POR MARINA BRANCO CAMPOS, PELA QUAL REQUER QUE SEJA REALIZADA A ANOTACAO DO AJUIZAMENTO DE ACAO DE EXECUCAO N. 1052554-61.2015 .8.26.0100, EM TRAMITE PERANTE A 27 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL/SP, NO REGISTRO DESTA EMPRESA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL. (MANIFESTACAO CJ/JUCESP N.1789/2015 DE 10/11/2015).

**NUM.DOC: 860.731/16-9 SESSÃO: 21/07/2016**

JC - Nº 1074999/16 DE 03/05/2016.. PROCESSO N. 1052554-61.2015 .8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 27. VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL ONDE FIGURA(M) COMO EXEQUENTE(S): ITAU UNIBANCO SA E OUTROS E COMO EXECUTADO(S): DEEP BLACK DRILLING LLC E OUTROS, POR MEIO DO QUAL SOLICITOU AS NECESSARIAS PROVIDENCIAS NO SENTIDO DE QUE PROCEDA A PENHORA DE 81.987 ACOES PN, DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO EXECUTADO MILTON TAUFIC SCHAHIN (CPF: 045.341.748-53), QUE O MESMO POSSUI SOBRE ESTA EMPRESA ATE O LIMITE DE R\$ 1.105.645.328,10, ATUALIZADO ATE 17/04/2015, MANTENDO-SE A FICHA CADASTRAL DESTA EMPRESA DESBLOQUEADA, EM DECORRENCIA DOS EXECUTADOS NAO FIGURAREM NO QUADRO DIRETIVO.

**NUM.DOC: 377.641/17-0 SESSÃO: 17/08/2017**

B.A. = 3.202.385/17-3. DE 17/08/2017. FUNDAMENTO: NIRE DE FILIAL 42900940373, INFORMADO NAO PERTENCE AO ENDERECO CITADO NO INSTRUMENTO..

**NUM.DOC: 445.829/17-5 SESSÃO: 28/09/2017**

B.A. = 3.202.692/17-3. DE 28/09/2017. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE, POIS O NIRE INFORMADO E DIFERENTE DO CONSTANTE NA BASE CNPJ..

**NUM.DOC: 458.964/17-7 SESSÃO: 05/10/2017**

B.A. = 3.202.891/17-0. DE 05/10/2017. FUNDAMENTO: ENDERECO INFORMADO NO INSTRUMENTO PARA ENCERRAMENTO NAO PERTENCE A FILIAL DO NIRE 35904458091..

**NUM.DOC: 475.300/17-8 SESSÃO: 16/10/2017**

B.A. = 3.201.572/19-6. DE 16/10/2017. FUNDAMENTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA EM RELACAO AO REGISTRO N 536.919/17-3. RATIFICACAO DE FILIAL REGISTRADA ANTES DO ATO DELIBERANDO SUA INSTALACAO..

**NUM.DOC: 536.908/17-5 SESSÃO: 30/11/2017**

B.A. = 3.203.350/17-8. DE 30/11/2017. FUNDAMENTO: ENDERECO DA FILIAL 35905057928 INFORMADO NO INSTRUMENTO DIVERGE DA FICHA CADASTRAL..

**NUM.DOC: 040.700/18-5 SESSÃO: 22/01/2018**

B.A. = 3.200.314/18-7. DE 22/01/2018. FUNDAMENTO: DOCUMENTO COM DUPLICIDADE COM O REGISTRO 536.981/17-6..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 13/05/2019. SANADA A IRREGULARIDADE POR DETERMINACAO DO SENHOR PRESIDENTE DESTA JUCESP, CANCELANDO-SE O ARQUIVAMENTO N 536.981/17-6 DA SOCIEDADE SUPRA, EM 30/04/2019. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 354.187/18-1 SESSÃO: 26/07/2018**

B.A. = 3.201.335/19-8. DE 26/07/2018. FUNDAMENTO: MESMO CONTEUDO DO ARQUIVAMENTO N 42.675/19-4 (DUPLICIDADE)..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: DRC EM 08/05/2019. ARQUIVAMENTO N 354.187/18-1, DE 26/07/2018 DA SOCIEDADE SUPRA, CANCELADO POR DETERMINACAO DO SENHOR PRESIDENTE DESTA JUCESP EM 03/05/2019..

**NUM.DOC: 870.139/18-6 SESSÃO: 14/08/2018**

JC - Nº 1137533/18 DE 24/07/2018.. PROCESSO N. 5054238-56.2015. 4.04.7000/PR. TRATA-SE DE OFICIO N. 700005247526 EXPEDIDO PELO MM. JUIZO FEDERAL DA 2. VARA FEDERAL DE CURITIBA/PR, NOS AUTOS DA ACAO DE EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL ONDE FIGURAM COMO EXEQUENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO E COMO EXECUTADO(S): FLORIANO XAVIER MENEZES, BMP TURISMO E ROSANA DE CASSIA MACHADO, POR MEIO DO QUAL SOLICITOU QUE PROMOVA A AVERBACAO DA PENHORA DAS ACOES DE TITULARIDADE DO EXECUTADO FLORIANO XAVIER MENEZES (CPF 447.502.778-00) COM AS EMPRESAS AGRALE S/A(CNPJ 88.610.324/0001-92) NO TOTAL DE 101 ACOES AGRUPADAS ORDINARIAS NOMINATIVAS; BANCO BRADESCO S/A (CNPJ 60.746.948/0001-12) SUCESSOR DO RESPONSAVEL PELA AQUISICAO DO HSBC BANK BRASIL S/A, SUCESSOR DE BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTOS S/A, NO TOTAL DE 05 ACOES AGRUPADAS DO GRUPO; ITAU CORRETORA E VALORES S/A (INSTITUICAO FINANCEIRA DEPOSITARIA DAS ACOES DA EMBRATTEL PARTICIPACOES S/A - CNPJ 61.194.353/0001-64) RESPECTIVAMENTE NO TOTAL DE

8.488 E 8.484 DE ACOES ORDINARIAS ESCRITURAIIS DO GRUPO, NO LIVRO DE REGISTRO DE ACOES NOMINATIVAS, NOS TERMOS DO ART. 100, INCISO I, ALINEA "F" DA LEI N. 6404/76, CONFORME DETERMINADO NO DESPACHO DO EVENTO 136 (EM ANEXO).MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

**NUM.DOC: 872.815/18-3 SESSÃO: 15/10/2018**

JC - Nº 1127031/18 DE 10/10/2018.. PROCESSO N. 5002280-16.2018 4.03.6107. OBSERVADO OS PROCEDIMENTOS DE SEGREDO DE JUSTICA. TRATA-SE DE OFIC O N. 622/2018 EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) FEDERAL DA 1. VARA FEDERAL DE ARACA UBA/SP, NOS AUTOS DA Acao CAUTELAR FISCAL, POR MEIO DO QUAL INFORMA QUE FOI DE RETADA A INDISPONIBILIDADE DOS BENS DO(S) DEMANDADO(S), CONFORME COPIA EM ANEX . ASSIM DETERMINOU AS PROVIDENCIAS QUE SE FIZEREM NECESSARIAS PARA TONAR INDIS ONIVEIS AS QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL DAS SOCIEDADES EMPRESARIAS LISTADAS NA FL. 1 PERTENCENTES AO DEMANDADO, ATE O VALOR DE R\$ 3.969.613,11. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

**NUM.DOC: 573.038/18-1 SESSÃO: 05/12/2018**

B.A. = 3.203.012/18-2. DE 05/12/2018. FUNDAMENTO: O ENDERECO DA FILIAL 15900303479 JA FOI ALTERADO NO REGISTRO N 417.456/16-5..

**NUM.DOC: 859.050/19-1 SESSÃO: 17/04/2019**

JC - Nº 1101269/19 DE 16/04/2019.. PROCESSO N. 5002280-16.2018. 4.03.6107 - (SEGREDO DE JUSTICA). TRATA-SE DE OFICIO N. 254/2019 EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ FEDERAL DA 1. VARA FEDERAL DE ARACATUBA/SP, NOS AUTOS DA Acao CAUTELAR FISCAL, POR MEIO DO QUAL ENCAMINHOU COPIA DA DECISAO PROFERIDA NOS AUTOS DA Acao CAUTELAR FISCAL EM EPIGRAFE PARA CUMPRIMENTO, DEVERA SER PROCEDIDA A BAIXA NAS ANOTACOES DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NOS REGISTROS DAS PESSOAS JURIDICAS.MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" DA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, POR REMANESCEREM OUTRAS ORDENS JUDICIAIS ATIVAS.

**NUM.DOC: 266.271/19-4 SESSÃO: 17/05/2019**

B.A. = 3.201.999/19-2. DE 17/05/2019. FUNDAMENTO: FILIAL ENCERRADA NO ARQUIVAMENTO ANTERIOR N 41.799/10-0..

**NUM.DOC: 357.638/19-0 SESSÃO: 05/07/2019**

B.A. = 3.202.262/19-1. DE 05/07/2019. FUNDAMENTO: NIRE INFORMADO 35904457469, DIVERGE DO ENDERECO INFORMADO NA ABERTURA DA FILIAL..

**NUM.DOC: 151.426/20-0 SESSÃO: 17/03/2020**

B.A. = 3.201.103/20-2. DE 17/03/2020. FUNDAMENTO: DBE APRESENTADO FOI CANCELADO PELO CONTRIBUINTE..

**NUM.DOC: 229.508/20-0 SESSÃO: 01/07/2020**

B.A. = 3.200.939/20-5. DE 01/07/2020. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE, POIS O DBE E DE OUTRO ESTADO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: ARE, EM 12/02/2021, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MEDIANTE O PROTOCOLO N 0.086.124/21-3. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

**NUM.DOC: 229.514/20-0 SESSÃO: 01/07/2020**

B.A. = 3.200.940/20-7. DE 01/07/2020. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR O DBE, POIS O DBE E DE OUTRO ESTADO..

**NUM.DOC: 852.865/21-1 SESSÃO: 23/04/2021**

JC - Nº 1060670/21 DE 17/02/2021.. PROCESSO N 1054222-33.2016.8.26. 0100. TRATA-SE DE DECISAO EXPEDIDA PELO (A) MM. JUIZ DE DIREITO DA 33 VARA CIVEL DO FORO CENTRAL CIVEL E COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA Acao EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, ONDE FIGURA(M) COMO EXEQUENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS DA INDUSTRIA EXODUS III E COMO EXECUTADO: FLAVIO HAMILTON SALOMAO, POR MEIO DO QUAL DECISAO: FLS. 480/487: DEFERIU A PENHORA DAS QUOTAS SOCIAIS NA EMPRESA MEBRAS METAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF SOB N 58.503.186/0001-81, BEM COMO AS ACOES DO BANCO BRADESCO QUE ESTEJAM EM NOME DO COEXECUTADO FLAVIO HAMILTON SALOMAO, CPF/MF N 059.126.468-40. SERVIRA A PRESENTE DECISAO, EM CONJUNTO COM A CERTIDAO DA JUCESP DE FLS. 482/483, COMO TERMO DE CONSTRICAO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE. PARA GARANTIA DA CONSTRICAO, SERVIRA A PRESENTE, ASSINADA DIGITALMENTE, COMO OFICIO A JUNTA COMERCIAL. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300027795  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/07/2021



## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: Dez/2020 <input type="button" value="Exibir"/>	
Nome do Fundo: BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5	CNPJ: 20.216.216/0001-04
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 230626
Administrador: BANCO BRADESCO S.A.	CNPJ: 60.746.948/0001-12

### LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5

#### Informações referentes a 12/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5, administrado por BANCO BRADESCO S.A. e gerido por BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.bradescocombr](http://www.bradescocombr). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

**1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO destina-se a Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, clientes Corporate e/ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas**

Restrições de Investimento: - .

**2. OBJETIVOS DO FUNDO: O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IMA-B 5, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável**

**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. **O FUNDO pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento**

b. **O fundo pode:**

<b>Aplicar em ativos no exterior até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em crédito privado até o limite de</b>	<b>50%</b>
<b>Aplicar em um só fundo até o limite de</b>	<b>100%</b>
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	<b>N</b>
<b>Alavancar-se até o limite de</b>	<b>0%</b>

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. **As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

#### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>15:00</b>
<b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b>	
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>no</b>

	<p><b>fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.</b></p> <p><b>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 1º dia contado da data do pedido de resgate.</b></p>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>1 dia(s)</b> útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,2%</b> Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>0,2% do patrimônio líquido ao ano</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada.  Outras condições de entrada: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido.  Outras condições de saída: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>0,23%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>01/01/2020 a 31/12/2020</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>www.bradesco.com.br</b> .

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 954.945.016,55 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Títulos públicos federais</b>	<b>98,65%</b>
<b>Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais</b>	<b>1,37%</b>
<b>Derivativos</b>	<b>0%</b>

**6. RISCO:** o Administrador BANCO BRADESCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

<b>Menor Risco</b>				<b>Maior Risco</b>
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

## 7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 73,46%. No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 45,27%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

### Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
2016	15,33%	14%	109,47%
2017	12,66%	9,95%	127,17%
2018	9,62%	6,42%	149,81%
2019	12,92%	5,97%	216,55%
2020	7,86%	2,77%	283,83%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [CDI]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]
1	0,56%	0,38%	148,19%
2	0,65%	0,29%	222,09%
3	-1,78%	0,34%	-523,98%
4	0,55%	0,28%	192,22%
5	2,16%	0,24%	906,14%
6	1,09%	0,22%	506,68%
7	0,97%	0,19%	500,86%
8	0,42%	0,16%	263,7%
9	-0,19%	0,16%	-119,06%
10	0,13%	0,16%	79,83%
11	1,3%	0,15%	868,22%
12	1,78%	0,16%	1080,93%

- b. Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

<b>Variação do desempenho do Fundo</b>	<b>Fórmula de cálculo da rentabilidade</b>	<b>Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade</b>	<b>Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo</b>
<b>0%</b>			

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

- a. Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2020, você poderia resgatar R\$ 1.065,61, já deduzidos impostos no valor de R\$ 13,92.

**A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.**

- b. Despesas:** As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,82.

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

**Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:**

<b>Simulação das Despesas</b>	<b>[+3 anos]</b>	<b>[+5 anos]</b>
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ <b>9,95</b>	R\$ <b>18,36</b>
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ <b>321,05</b>	R\$ <b>592,15</b>

**Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.**

**A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.**

#### **10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

##### **a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

A distribuição de cotas é remunerada através de % da taxa de administração e/ou taxa de performance dos fundos. Esta corresponde à soma dos % calculados sobre estas taxas aplicadas sobre o volume médio mensal investido no respectivo fundo, por cotistas representados por distribuidor externo/segmento de distribuição, conforme abaixo: Distribuidores Internos A remuneração é formalizada em acordos internos e efetivada pelo repasse do % aplicável aos segmentos do Bradesco Distribuidores Externos São contratados pelos fundos e legalmente representados por seu administrador, sendo a remuneração formalizada em contrato de distribuição, como pagamento feito diretamente pelos fundos em conta corrente indicada pelo distribuidor. Adicionalmente, os % de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e/ou nível de risco.

**b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?**

**Principal Distribuidor** O principal distribuidor dos fundos sob administração do Bradesco é o próprio Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management SA DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM

**c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?**

**Regras de Conduta - Conflito de Interesses** O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador

#### **11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

**a. Telefone 30038330**

**b. Página na rede mundial de computadores [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br)**

**c. Reclamações:**

**12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:****a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM****b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper, export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

**[vi]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**[vii]** Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

**[viii]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

**[ix]** Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)

## Consulta Pública de Lâmina de Fundo

**Atenção:** Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento e são de exclusiva responsabilidade destas. Sua divulgação pela CVM não implica na garantia da veracidade das informações prestadas ou do julgamento sobre a qualidade do fundo.

Competência: <input type="text" value="Dez/2020"/> <input type="button" value="Exibir"/>	
Nome do Fundo: BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM	CNPJ: 03.399.411/0001-90
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 12343
Administrador: BANCO BRADESCO S.A.	CNPJ: 60.746.948/0001-12

### LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM

#### Informações referentes a 12/2020

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM, administrado por BANCO BRADESCO S.A. e gerido por BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no [www.bradescombr](http://www.bradescombr). As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

**Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.**

**1. PÚBLICO-ALVO:** O Fundo destina-se a clientes, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, Institucional e Private do Bradesco incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI

**Restrições de Investimento:** - .

**2. OBJETIVOS DO FUNDO:** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do Fundo variará conforme o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado sendo também impactada pelos custos e despesas do Fundo e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano

### 3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. **O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI, devendo o percentual residual ser aplicado somente em operações permitidas para fundos de investimento de curto prazo Além disso, no mínimo 80% da carteira deve ser composta por títulos públicos federais e/ou títulos privados de baixo risco de crédito ou equivalentes, com certificação por agência de classificação de risco localizada no país As operações nos mercados de derivativos devem se limitar àquelas realizadas com o objetivo de proteger as posições detidas à vista até o limite destas**

b. **O fundo pode:**

<b>Aplicar em ativos no exterior até o limite de</b>	<b>0%</b>
<b>Aplicar em crédito privado até o limite de</b>	<b>50%</b>
<b>Aplicar em um só fundo até o limite de</b>	<b>100%</b>
<b>Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?</b>	<b>N</b>
<b>Alavancar-se até o limite de</b>	<b>0%</b>

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. **A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.**

d. **As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.**

### 4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

<b>Investimento inicial mínimo</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>Investimento adicional mínimo</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

<b>Resgate mínimo</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
<b>Horário para aplicação e resgate</b>	<b>16:00</b>
<b>Observação sobre horário para aplicação e resgate</b>	
<b>Valor mínimo para permanência</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>Prazo de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Condições de carência</b>	<b>Não há.</b>
<b>Conversão das cotas</b>	<p>Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas <b>na abertura do 0º dia contado da data da aplicação.</b></p> <p><b>No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas na abertura do 0º dia contado da data do pedido de resgate.</b></p>
<b>Pagamento dos resgates</b>	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de <b>0</b> dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
<b>Taxa de administração</b>	<b>0,2%</b> Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: <b>0,2% do patrimônio líquido ao ano</b>
<b>Taxa de entrada</b>	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de saída</b>	Para resgatar suas cotas do <b>fundo</b> o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: <b>Não há.</b>
<b>Taxa de desempenho/performance</b>	
<b>Taxa total de despesas</b>	As despesas pagas pelo fundo representaram <b>0,21%</b> do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de <b>01/01/2020</b> a <b>31/12/2020</b> . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em <b>www.bradesco.com.br</b> .

## 5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 3.168.557.239,02 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

<b>Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais</b>	<b>40,82%</b>
<b>Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras</b>	<b>28,4%</b>
<b>Títulos públicos federais</b>	<b>22,79%</b>
<b>Títulos de crédito privado</b>	<b>7,25%</b>
<b>Outras aplicações</b>	<b>0,77%</b>

6. **RISCO:** o Administrador BANCO BRADESCO S.A. classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 1

<b>Menor Risco</b>				
<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 44,91%. No mesmo período o índice de referência [CDI] variou 45,27%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

#### Tabela de Rentabilidade Anual

<b>Ano</b>	<b>Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)</b>	<b>Varição percentual do índice de referência [CDI]</b>	<b>Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]</b>
2016	14,25%	14%	101,8%
2017	10,35%	9,95%	104,04%
2018	6,33%	6,42%	98,56%
2019	5,83%	5,97%	97,74%
2020	2,13%	2,77%	76,9%

**C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]**

<b>Mês [vii]</b>	<b>Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)</b>	<b>Variação percentual do índice de referência [CDI]</b>	<b>Desempenho do fundo como % do índice de referência [CDI]</b>
1	0,37%	0,38%	98,23%
2	0,25%	0,29%	84,5%
3	0,01%	0,34%	1,97%
4	-0,05%	0,28%	-18,95%
5	0,32%	0,24%	133,74%
6	0,26%	0,22%	120,39%
7	0,27%	0,19%	136,43%
8	0,17%	0,16%	106,64%
9	0,11%	0,16%	72,39%
10	0,15%	0,16%	97,45%
11	0,04%	0,15%	26,53%
12	0,22%	0,16%	131,32%

- b. Exemplo do desempenho do fundo:** Os cenários e desempenhos descritos abaixo são meramente exemplificativos e servem somente para demonstrar como a fórmula de cálculo da rentabilidade funciona:

<b>Variação do desempenho do Fundo</b>	<b>Fórmula de cálculo da rentabilidade</b>	<b>Valores dos cenários/gatilhos que afetam a rentabilidade</b>	<b>Esclarecimentos sobre como o cenário/gatilho afeta a variação de desempenho do fundo</b>
<b>0%</b>			

**8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.**

- a. Rentabilidade:** Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2019 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2020 , você poderia resgatar R\$ 1.017,48, já deduzidos impostos no valor de R\$ 3,71.

**A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.**

- b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 3,15.**

**9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:**

**Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:**

<b>Simulação das Despesas</b>	<b>[+3 anos]</b>	<b>[+5 anos]</b>
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ <b>8,38</b>	R\$ <b>15,45</b>
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ <b>322,62</b>	R\$ <b>595,06</b>

**Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.**

**A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.**

#### **10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:**

- a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:**

**A distribuição de cotas é remunerada através de % da taxa de administração e/ou taxa de performance dos fundos Esta corresponde à soma dos % calculados sobre estas taxas aplicadas sobre o volume médio mensal investido no respectivo fundo, por cotistas representados por distribuidor externo/segmento de distribuição, conforme abaixo: Distribuidores**

**Internos A remuneração é formalizada em acordos internos e efetivada pelo repasse do % aplicável aos segmentos do Bradesco Distribuidores Externos São contratados pelos fundos e legalmente representados por seu administrador, sendo a remuneração formalizada em contrato de distribuição, como pagamento feito diretamente pelos fundos em conta corrente indicada pelo distribuidor Adicionalmente, os % de remuneração podem ser diferentes em função do distribuidor/segmento, bem como, em decorrência do tipo de fundo e/ou nível de risco**

**Maior Risco**

**b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?**

**Principal Distribuidor O principal distribuidor é o Bradesco, atuando por seus segmentos de negócio e clientes, Bradesco Asset Management SA DTVM, Bradesco Corretora CTVM e Ágora CTVM**

**c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?**

**Regras de Conduta - Conflito de Interesses O Bradesco adota procedimentos visando evitar ou mitigar situações que possam gerar conflito de interesses através de adesão de todos os colaboradores à sua Política de Segregação de Atividades, onde está prevista a independência das áreas responsáveis pela Administração, Gestão e Distribuição, mesmo quando tais serviços são prestados por empresas ou departamentos ligados ao administrador**

#### **11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:**

- a. Telefone 30038330**
- b. Página na rede mundial de computadores  
www.bradesco.com.br**
- c. Reclamações:**

#### **12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:**

- a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM**

**b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

**[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

**[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.**

<b>[iii]</b> Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, <b>commercial paper, export note</b> , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	<b>Swaps</b> , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

**[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

**[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.**

**[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

**[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.**

**[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

**[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.**

Fale com a CVM

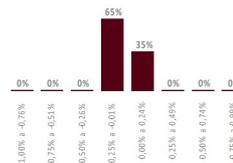
**OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO**

O fundo busca rentabilidade que supere as variações do IMA-B5.

**PÚBLICO-ALVO**

Investidores em Geral

**HISTOGRAMA**

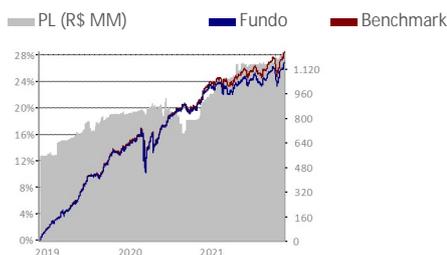


O histograma mostra a distribuição da rentabilidade nominal comparada com o benchmark que o fundo obteve nos últimos 36 meses, dividida em oito janelas iguais, sendo o valor máximo e o mínimo, respectivamente, o maior e o menor valor apurado nesse período.

**CARACTERÍSTICAS**

Classificação de Risco									
0,5	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0
Aplicação inicial R\$ 50.000,00	Liquidez								
Permanência mínima R\$ 5.000,00	Cotização								
Aplicações adicionais R\$ 5.000,00	Aplicações								
Conceito global -	Resgates								
Taxa de administração 0,20%	Liquidação								
Taxa de performance Não há	Horário de movimentação								
Tributação (I.R.) Longo Prazo	Tipo Anbima								
Data de início 08/ago/2014	Renda Fixa Duração								
CNPJ 20.216.216/0001-04	Investimento								
Benchmark IMA-B 5	Código Anbima								
	374131								
	Código ISIN								
	BRBSC3CTF003								
	Administrador								
	Banco Bradesco S.A.								
	Gestor								
	Bradesco Asset Management S.A.								
	DTVM								

**EVOLUÇÃO DO PL E RENTABILIDADE ACUMULADA (36 meses)**



**COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA**



- Títulos Públicos (99,36%)
- Compromissada (0,33%)
- CX-Tit. Públicos (0,33%)
- Outros (-0,02%)

A composição da carteira apresentada acima inclui todos os ativos do fundo, inclusive os ativos do fundo investido BRAM FI FFI IMA-B 5.

**2021**

**2020**

	RETORNO DO FUNDO (%)	DISTÂNCIA DO BENCHMARK (PONTOS PERCENTUAIS)	RETORNO DO FUNDO (%)	DISTÂNCIA DO BENCHMARK (PONTOS PERCENTUAIS)
Jan	-0,02	-0,13	0,56	0,00
Fev	-0,79	-0,19	0,65	0,01
Mar	0,09	-0,25	-1,78	-0,03
Abr	0,94	0,07	0,55	0,06
Mai	0,60	-0,09	2,16	0,04
Jun	-0,14	-0,01	1,09	-0,03
Jul	-0,02	-0,05	0,97	-0,02
Ago	0,08	-0,08	0,42	0,00
Set	0,95	-0,05	-0,19	-0,06
Out	-1,28	-0,05	0,13	-0,08
Nov	2,47	-0,03	1,30	-0,02
Dez	-	-	1,78	-0,05

**ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA**

ANÁLISE / PERÍODO	6 M	12 M	24 M	36 M	2021	2020	2019	2018	2017	DESDE INÍCIO
Retorno do fundo (%)	2,04	4,70	12,32	27,00	2,87	7,86	12,92	9,62	12,66	111,04
Retorno do benchmark (%)	2,30	5,65	13,47	28,56	3,75	8,04	13,15	9,87	12,58	116,32
Distância do benchmark (p.p.)	-0,26	-0,95	-1,16	-1,56	-0,88	-0,18	-0,23	-0,24	0,08	-5,27
Melhor mês (retorno %)	2,47	2,47	2,47	2,47	2,47	2,16	1,76	3,17	2,93	3,17
Melhor mês (data)	nov-21	nov-21	nov-21	nov-21	nov-21	mai-20	set-19	out-18	jul-17	out-18
Pior mês (retorno %)	-1,28	-1,28	-1,78	-1,78	-1,28	-1,78	-0,39	-1,72	0,04	-1,78
Pior mês (data)	out-21	out-21	mar-20	mar-20	out-21	mar-20	nov-19	mai-18	mai-17	mar-20
Nº meses acima do benchmark	0	1	5	11	1	4	5	6	6	30
Nº meses abaixo do benchmark	6	11	19	25	10	8	7	6	6	58
Nº meses positivos	3	7	17	28	6	10	11	10	12	76
Nº meses negativos	3	5	7	8	5	2	1	2	0	12
Volatilidade fundo ano (%)	2,93	2,91	4,32	3,71	2,98	2,98	3,35	2,77	3,73	3,17
Tracking Error (%)	0,01	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,01
Sharpe (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido médio (R\$ milhões)	1.176,0	1.118,6	980,4	890,6	1.133,5	852,3	734,0	520,9	290,0	515,8

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Material de divulgação produzido pela Bradesco Asset Management S.A. DTVM. LEIA O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E O REGULAMENTO ANTES DE INVESTIR. Os documentos podem ser encontrados em [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br). Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Descrição do Tipo Anbima disponível no Formulário de Informações Complementares. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC.

## ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

### 1. Alterações desde a última atualização

<b>1.1</b>	Nome do fundo
	Bradesco FI RF Referenciado DI Premium
<b>1.2</b>	CNPJ
	03.399.411/0001-90
<b>1.3</b>	Data de início
	05/10/1999
<b>1.4</b>	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento
<b>1.5</b>	Código ANBIMA
	71171
<b>1.6</b>	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	Não
<b>1.7</b>	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Longo Prazo
<b>1.8</b>	Descreva o público-alvo.
	O fundo destina-se a clientes dos segmentos Institucional, Bradesco Corporate e Bradesco Private, incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Institutos de Previdência, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.
<b>1.9</b>	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	O Fundo atende as vedações específicas para atendimento ao público alvo.
<b>1.10</b>	Conta corrente (banco, agência, nº) –
	Banco 237/ Agência: 2856-8 C/c: 260.942-8
<b>1.11</b>	Conta CETIP (nº) - Comercial
	8257800-0
<b>1.12</b>	Administração (indique contato para informações).
	Banco Bradesco S.A.
<b>1.13</b>	Custódia (indique contato para informações).

Banco Bradesco S.A.		
<b>1.14</b>	Auditoria externa	
Price		
<b>1.15</b>	<b>Caso se aplique, informar:</b>	
	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Banco Bradesco S.A.
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Banco Bradesco S.A.
	Outros	-
<b>1.16</b>	Cotização: abertura ou fechamento?	
Abertura.		
<b>1.17</b>	<b>Regras para aplicação e resgate:</b>	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não possui
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate D+0 Liquidação D+0 Horário movimentação : 16:00
	Aplicação inicial mínima	R\$ 1.000.000,00
	Aplicação máxima por cotista	-
	Aplicação adicional mínima	R\$ 200.000,00
	Resgate mínimo	R\$ 200.000,00
<b>1.18</b>	Taxa de Entrada (upfront fee)	
Não possui.		
<b>1.19</b>	Taxa de Saída (redemption fee)	
Não possui.		
<b>1.20</b>	Taxa de administração	
0,20%		
<b>1.21</b>	Taxa de administração máxima	
Não possui.		
<b>1.22</b>	Taxa de custódia máxima	

A título de taxa máxima de custódia, o percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.

<b>1.23</b>	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	CDI
	Frequência	-
	Linha-d'água (sim ou não)	-
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	-
<b>1.24</b>	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	

As despesas que poderão ser pagas estão dispostas no artigo 12 do regulamento do fundo, são elas:

I) taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II) despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

III) despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;

IV) honorários e despesas do auditor independente;

V) emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI) honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII) parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII) despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso;

IX) despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;

XI - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento;

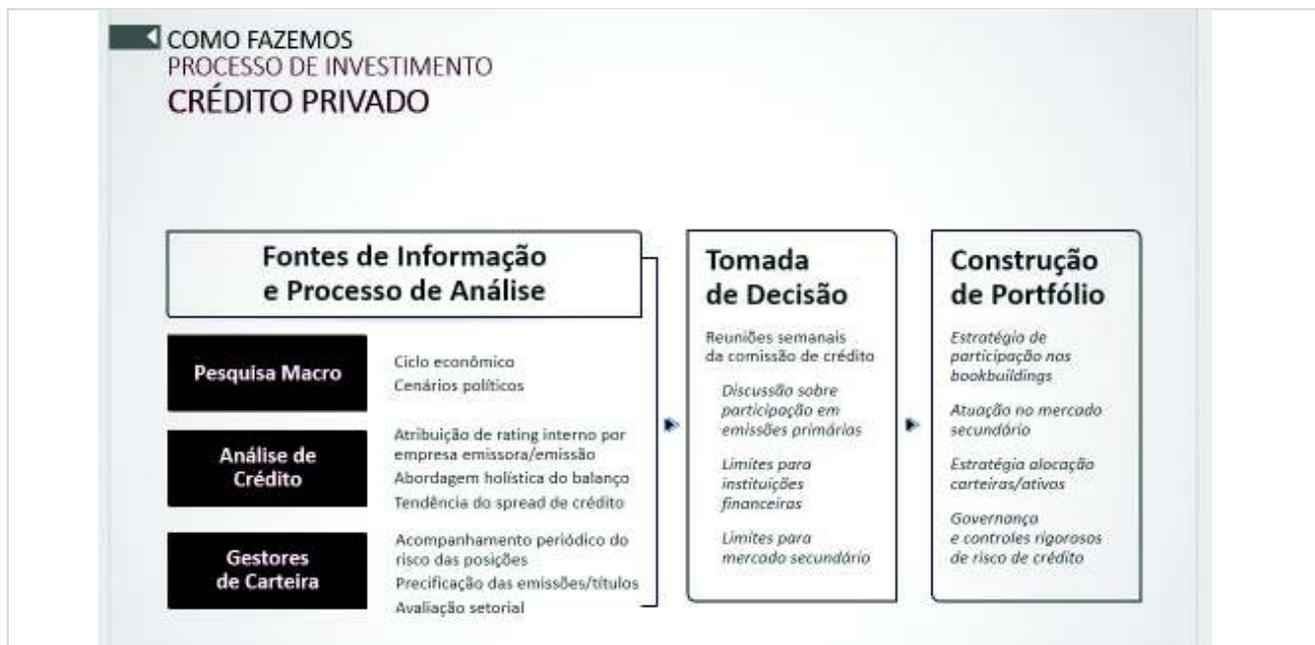
XII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e

XIII - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

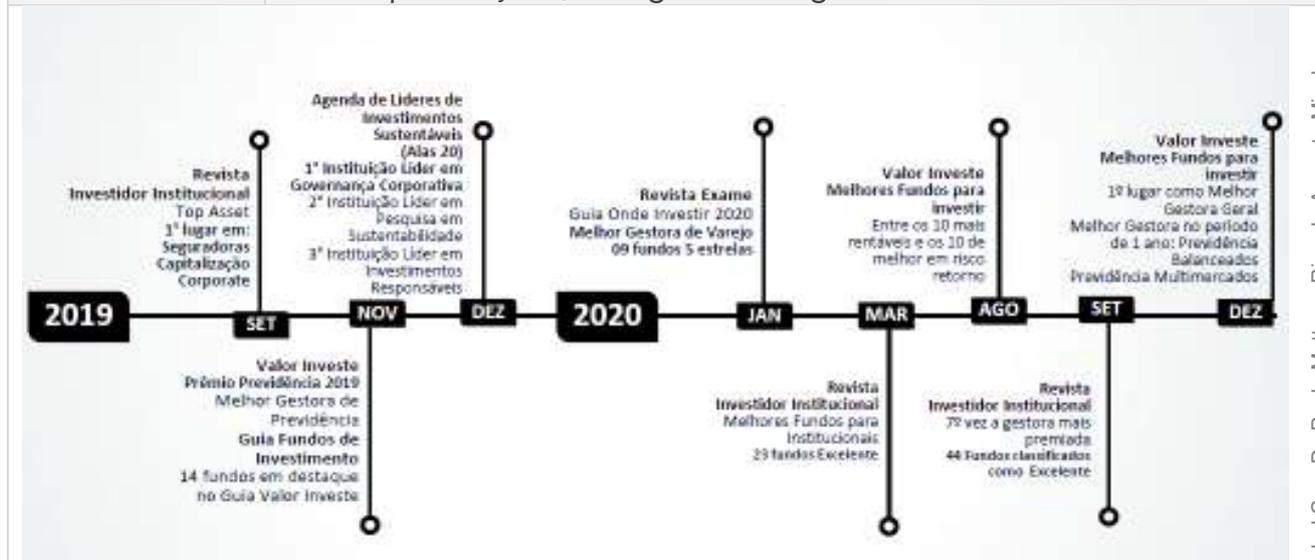
<b>1.25</b>	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).
Não.	

## 2. Perfil

<b>2.1</b>	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.	
<b>2.2</b>	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
<p>Como regra geral, as políticas de investimentos foram “preservadas” nas suas diretrizes básicas, mesmo após o início da vigência da Instruções CVM 555 (fundos) e CVM 554 (alterou a ICVM 539 – “Suitability”), dado que esta última também trouxe “impactos” no público alvo e conseqüentemente em alguns limites de investimento definidos em alguns fundos.</p> <p>Entretanto, algumas alterações trazidas pela nova norma foram realizadas nos tópicos mencionados (somente para alguns dos fundos aqui mencionados), sendo que basicamente elas podem ser resumidas em 2 itens:</p> <p>a) Eventual ajuste no Público Alvo do fundo, em função da Condição do Investidor atualizada pela norma (Qualificado e Profissional – ICVM 554/539);</p> <p>b) Ampliação de limites de investimentos (desde que já previstos nas respectivas políticas de investimento dos regulamentos até então vigentes) para algumas classes de ativos (Ex. Investimentos no Exterior de 20% para 40%, mas apenas para os fundos que já permitiam este tipo de ativo).</p>	
<b>2.3</b>	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.



**2.4** Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos. –



### 3. Equipe de gestão do fundo

- 3.1** Cite os profissionais envolvidos na gestão  
 Gestor responsável pelo fundo: Marcelo Toledo e Ana Luísa Rodela
- 3.2** Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
- Em dezembro de 2020, o sr. Ricardo Pereira de Almeida deixou o cargo de Diretor Superintendente da BRAM.
  - Em setembro de 2019, Roberto Reis de Freitas Junior assumiu como Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A6C1-FC5C-0252-B6E8.

- Em maio de 2019 Jose Alberto Baltieri como superintendente de gestão de Renda Variável da BRAM
- Em outubro de 2018 Marcelo Nantes assumiu a gestão de fundos Multimercados da BRAM.
- Em abril/2018, o Sr. Ricardo Pereira de Almeida foi nomeado Diretor Superintendente da BRAM;
- Em abril/2018, o Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz, foi nomeado Presidente do Grupo Bradesco Seguros;
- Nomeação de Vinicius Jose de Almeida Albernaz como Diretor Superintendente a partir de junho de 2016;
- Em abril de 2016 Marcelo Toledo Tornou-se Economista Chefe da BRAM em substituição ao Sr. Fernando Honorato Barbosa;
- Nomeação de Reinaldo Le Grazie como Diretor Superintendente a partir de dezembro de 2014.a gestão da área de Renda Variável da BRAM

## 4. Estratégias e carteiras

**4.1** Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

Os testes de Estresse são feitos com nosso cenário de mercado. Seu resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos. O cenário é baseado em eventos históricos.

**4.2** O fundo pode realizar operações de day trade?

O fundo veda operações de day trade.

## 5. Uso de derivativos

<b>5.1</b>	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM ( X ) NÃO ( )
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ( X ) NÃO ( )
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ( ) NÃO ( X )
	Alavancagem	SIM ( ) NÃO ( X )
<b>5.2</b>	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM ( X ) NÃO ( )
	Câmbio	SIM ( ) NÃO ( X )
	Ações	SIM ( ) NÃO ( X )
	Commodities	SIM ( ) NÃO ( X )

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A6C1-FC5C-0252-B6E8.

Em Bolsas:	
Com garantia	SIM ( X ) NÃO ( )
Sem garantia	SIM ( ) NÃO ( X )
Em Balcão	
Com garantia	SIM ( ) NÃO ( X )
Sem garantia	SIM ( ) NÃO ( X )

**5.3** Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?

O procedimento de aprovação das operações de crédito privado ocorre da seguinte forma:

1) A área de Análise realiza o estudo descrito abaixo e emite um parecer técnico:

A metodologia empregada consiste na utilização de uma abordagem top down (avaliação macroeconômica) fazendo uso da análise quantitativa, para monitorar o risco de mercado, e da análise fundamentalista (bottom-up), para definir e controlar o risco de crédito. Através do emprego de uma disciplinada administração de risco, a estratégia adotada consiste no ajuste da duration e da exposição dos ativos das carteiras aos mercados dentro dos limites de risco e créditos estabelecidos para cada perfil.

2) O estudo com parecer técnico é submetido à aprovação do Comitê Executivo da BRAM, que deliberará pela aprovação ou não de limite para a operação.

A elaboração de ordens segue as seguintes diretrizes:

- As ordens devem contemplar as estratégias aprovadas em comitê de investimento;
- Observação dos fundos elegíveis às estratégias de acordo com sua política de investimento;
- Critério de distribuição proporcional considerando:
  - o As políticas de investimento dos portfólios;
  - o O Patrimônio líquido;
  - o Os limites de risco (mercado, liquidez e crédito)

## 6. Compra de cotas de fundos de investimento

<b>6.1</b> De fundos de terceiros?	SIM ( ) NÃO ( X )
------------------------------------	-------------------

<b>6.2</b>	De fundos da gestora?	SIM ( ) NÃO (X)

## 7. Informações adicionais

<b>7.1</b>	PL atual.
	R\$ 3.168.557.239,019
<b>7.2</b>	PL médio em 12 (doze) meses.
	R\$ 3.951.129.138,48
<b>7.3</b>	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	R\$ 115.358.972.215,23
<b>7.4</b>	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
	O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidades que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica.
<b>7.5</b>	Número de cotistas.
	191
<b>7.6</b>	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
	Não possui.
<b>7.7</b>	Descreva as regras de concentração de passivo.
	Este fundo possui média concentração de passivo, visto que os cinco maiores cotistas detém 42,22% do patrimônio.
<b>7.8</b>	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	52,51%
<b>7.9</b>	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
	Não.
<b>7.10</b>	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
	Não.

## 8. Gestão de risco

<b>8.1</b>	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Não se aplica.	
<b>8.2</b>	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
<p>O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress.</p> <p>O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo.</p> <p>A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.</p>	
<b>8.3</b>	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
<p>Primeiramente a aquisição de qualquer instrumento com essa característica deve ser aprovada na devida comissão.</p> <p>Em caso de aprovação e realizada a operação o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.</p>	
<b>8.4</b>	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.	
<b>8.5</b>	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?
<p>As principais medidas utilizadas para monitoramento e controle de risco são:</p> <p>VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;</p> <p>BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;</p> <p>Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;</p> <p>Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&amp;F (vide questão 4.1);</p>	

Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

**8.6** Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bram referente a risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.

**8.7** Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

Procedimentos de Controle de Limites de Risco

Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN.

Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.

**8.8** Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

Limite de Stress de -0,17576 % a.d.

**8.9** De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

Utiliza-se o Mitra – Luz Engenharia Financeira - como sistema de gestão de risco de mercado e crédito. Diariamente são apuradas todas as medidas citadas no item 8.5 além de outras análises, como duration, principal fator de risco, concentração de ativos, etc.

**8.10** Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.

O limite de Stress não foi excedido no período.

<b>8.11</b>	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos: <b>VaR</b>	
	3 meses?	0,01%
	6 meses?	0,01%
	12 meses?	0,02%
	24 meses?	0,01%

**8.12** Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?

Não se aplica.

<b>8.13</b>	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B <sup>3</sup> ou o próprio)?	
	O limite para esse fundo é 0,08%a.d. utilizando cenários próprios e da BM&F.	
<b>8.14</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
	O limite de Stress não foi excedido no período.	
<b>8.15</b>	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-0,08%
	6 (seis) meses?	-0,09%
	12 (doze) meses?	-0,09%
	24 (vinte e quatro) meses?	-0,07%
<b>8.16</b>	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
	O fundo não utiliza a estratégia de stop loss, as posições são de crédito visando longo prazo.	

## 9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	100,02% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	99,44% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	103,46% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	100,20% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A6C1-FC5C-0252-B6E8.

Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	102,37% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	100,52% CDI	Não ocorreu uma variação substancial do retorno de longo prazo do fundo.
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

## 10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
<b>1</b>	29/05/2002 - 31/05/2002	N/A	0,46 %		1 d.u.
<b>2</b>		N/A			
<b>3</b>		N/A			

## 11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

<b>11.1</b>	Atribuição:	Contribuição:
	<b>Ativo</b>	<b>Contribuição Nom. 2 anos</b>
	Comprom.	3,17%
	Debêntures	0,35%
	DPGEs	0,00
	FIDCs	0,05%
	Letra de Câmbio	0,00%
	LETRA FINANCEIRA	2,54%
	LFT	2,97%
	Notas Promissórias	0,04%
	Pré	0,14%
	Outros	0,00%
	Despesas	-0,44%
	<b>Total</b>	<b>8,09%</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A6C1-FC5C-0252-B6E8.

<b>11.2</b>	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).
A estratégia do fundo não é alterada.	
<b>11.3</b>	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?
Não.	

## 12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

<b>12.1</b>	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.	
<b>12.2</b>	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
Para clientes institucionais e RPPS é realizado calls mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.	
<b>12.3</b>	Por quais canais o fundo é distribuído?
Para os canais de distribuição do fundo, por favor, contate a área de atendimento na questão 13.3	
<b>12.4</b>	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
(i) 93,19% (ii) 4,85% (iii) 0,59% (iv) 0,41% (v) 0,36%	

## 13. Atendimento aos cotistas

<b>13.1</b>	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
-------------	--

Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição.

Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.

Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:

- Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.

- Conference Call Mensal: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.

- Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:

- Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.

- Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.

- Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.

- Tópico Econômico (Nacional E Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.

<b>13.2</b>	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
-------------	--

ANBIMA, Bloomberg, CVM, sites do Banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.

<b>13.3</b>	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
-------------	--

A BRAM possui uma área de atendimento denominada Client Service, onde todas as solicitações da Fundação serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h.

Para clientes RPPS o atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h.

## 14. Investimento no exterior

<b>14.1</b>	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.																						
	Não se aplica.																						
<b>14.2</b>	Quais os riscos envolvidos?																						
	Não se aplica.																						
<b>14.3</b>	Quais são os mercados em que o fundo opera?																						
	Não se aplica.																						
<b>14.4</b>	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?																						
	Não se aplica.																						
<b>14.5</b>	<p>Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).</p> <table border="1"> <tr> <td>Administrador Fiduciário</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Custodiante</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Auditor</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>RTA</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Prime Brokers</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>NAV Calculator</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Domicílio do fundo</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Taxa de administração</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Código ISIN do fundo</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Moeda do domicílio fundo no exterior</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> <tr> <td>Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.</td> <td>Não se aplica.</td> </tr> </table>	Administrador Fiduciário	Não se aplica.	Custodiante	Não se aplica.	Auditor	Não se aplica.	RTA	Não se aplica.	Prime Brokers	Não se aplica.	NAV Calculator	Não se aplica.	Domicílio do fundo	Não se aplica.	Taxa de administração	Não se aplica.	Código ISIN do fundo	Não se aplica.	Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica.	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.
Administrador Fiduciário	Não se aplica.																						
Custodiante	Não se aplica.																						
Auditor	Não se aplica.																						
RTA	Não se aplica.																						
Prime Brokers	Não se aplica.																						
NAV Calculator	Não se aplica.																						
Domicílio do fundo	Não se aplica.																						
Taxa de administração	Não se aplica.																						
Código ISIN do fundo	Não se aplica.																						
Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica.																						
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.																						
<b>14.6</b>	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.																						
	Não se aplica.																						

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A6C1-FC5C-0252-B6E8.

**14.7** Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

Não se aplica.

## 15. Anexos (quando aplicável)

<b>15</b>	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
<b>15.1</b>	Regulamento	X
<b>15.2</b>	Formulário de informações complementares	X
<b>15.3</b>	Última lâmina de informações essenciais	X
<b>15.4</b>	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	X

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021

<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO</b> <b>MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS SUPERINTENDENTE COMERCIAL</b>
<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>BRAM</b>
<b>11-3847-9083</b>	<b>11-3847-9083</b>
<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>	<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A6C1-FC5C-0252-B6E8.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A6C1-FC5C-0252-B6E8> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: A6C1-FC5C-0252-B6E8**



### Hash do Documento

E9625D6D51D7403BB42D97CBDDF6460CCD1B5184427EE71A52D782A2D8E3BA6E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2021 é(são) :

Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.422.428-09 em 22/02/2021 21:12 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.206.018-30 em 22/02/2021 20:39 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

### 1. Alterações desde a última atualização

<b>1.1</b>	Nome do fundo
	Bradesco FI RF Referenciado DI Federal Extra
<b>1.2</b>	CNPJ
	03.256.793/0001-00
<b>1.3</b>	Data de início
	02/08/1999
<b>1.4</b>	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa Duração Baixa Soberano
<b>1.5</b>	Código ANBIMA
	67776
<b>1.6</b>	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	Não.
<b>1.7</b>	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Longo Prazo
<b>1.8</b>	Descreva o público-alvo.
	O fundo destina-se a investidores em geral, conforme segmentação definida pelo Bradesco, que buscam um investimento de baixo risco e com liquidez diária.
<b>1.9</b>	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	Não.
<b>1.10</b>	Conta corrente (banco, agência, nº) –
	Banco 237  Agência 2856-8  C/c 252.639-5
<b>1.11</b>	Conta CETIP (nº) -
	4672800-9
<b>1.12</b>	Administração (indique contato para informações).
	Banco Bradesco S.A.
<b>1.13</b>	Custódia (indique contato para informações).
	Banco Bradesco S.A.

<b>1.14</b>	Auditoria externa –	
	PWC	
<b>1.15</b>	<b>Caso se aplique, informar:</b>	
	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Banco Bradesco S.A.
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Banco Bradesco S.A.
	Outros	-
<b>1.16</b>	Cotização: abertura ou fechamento?	
	Abertura.	
<b>1.17</b>	<b>Regras para aplicação e resgate:</b>	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	Aplicação D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não possui
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate D+0
		Liquidação D+0
		Horário movimentação : 16:00
	Aplicação inicial mínima	-
	Aplicação máxima por cotista	-
Aplicação adicional mínima	-	
Resgate mínimo	-	
<b>1.18</b>	Taxa de Entrada (upfront fee)	
	Não possui.	
<b>1.19</b>	Taxa de Saída (redemption fee)	
	Não possui.	
<b>1.20</b>	Taxa de administração	
	0,15%	
<b>1.21</b>	Taxa de administração máxima	
	Não possui.	
<b>1.22</b>	Taxa de custódia máxima	
	Não possui.	
<b>1.23</b>	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui

	Benchmark	CDI
	Frequência	-
	Linha-d'água (sim ou não)	-
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	-
<b>1.24</b>	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
	<p>As despesas que poderão ser pagas estão dispostas no artigo 12 do regulamento do fundo, são elas:</p> <p>I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;</p> <p>II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;</p> <p>III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas; IV - honorários e despesas do Auditor Independente;</p> <p>V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;</p> <p>VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;</p> <p>VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;</p> <p>VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso;</p> <p>IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;</p> <p>X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;</p> <p>XI - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento;</p>	
<b>1.25</b>	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
	Não.	

## 2. Perfil

<b>2.1</b>	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
------------	--

O fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários (CDI), através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica

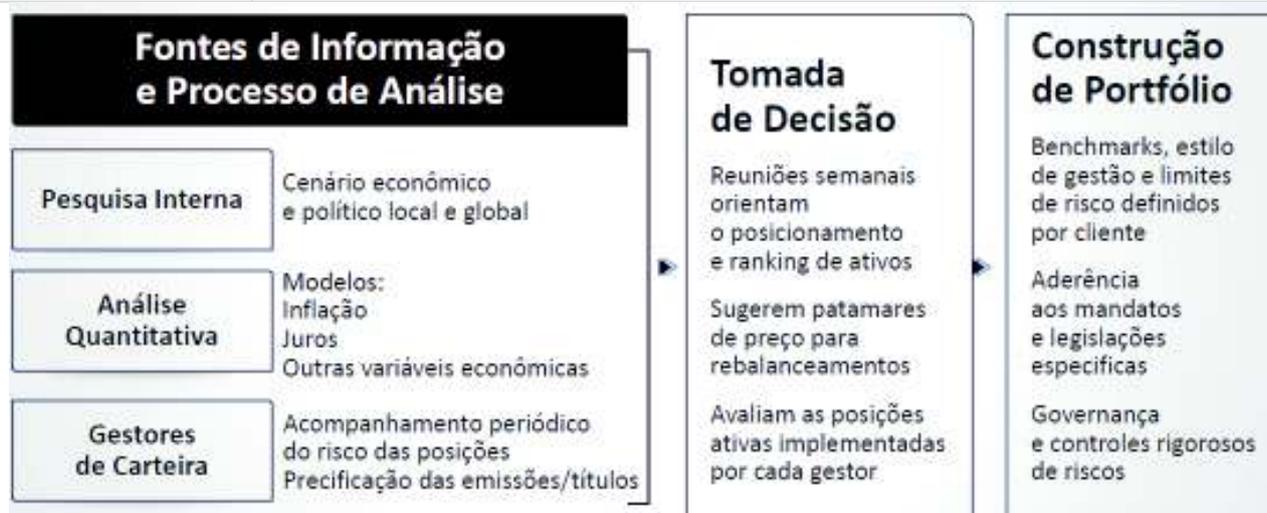
<b>2.2</b>	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
------------	---

Como regra geral, as políticas de investimentos foram “preservadas” nas suas diretrizes básicas, mesmo após o início da vigência da Instruções CVM 555 (fundos) e CVM 554 (alterou a ICVM 539 – “Suitability”), dado que esta última também trouxe “impactos” no público alvo e conseqüentemente em alguns limites de investimento definidos em alguns fundos.

Entretanto, algumas alterações trazidas pela nova norma foram realizadas nos tópicos mencionados (somente para alguns dos fundos aqui mencionados), sendo que basicamente elas podem ser resumidas em 2 itens:

- a) Eventual ajuste no Público Alvo do fundo, em função da Condição do Investidor atualizada pela norma (Qualificado e Profissional – ICVM 554/539);
- b) Ampliação de limites de investimentos (desde que já previstos nas respectivas políticas de investimento dos regulamentos até então vigentes) para algumas classes de ativos (Ex. Investimentos no Exterior de 20% para 40%, mas apenas para os fundos que já permitiam este tipo de ativo).

<b>2.3</b>	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
------------	--



Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DE0-5A18-5F38-E8C9.



### 3. Equipe de gestão do fundo

- 3.1** Cite os profissionais envolvidos na gestão
- Gestor responsável pelo fundo: Marcelo Nantes e Roberto Lucchesi.
- 3.2** Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
- Em dezembro de 2020, o sr. Ricardo Pereira de Almeida deixou o cargo de Diretor Superintendente da BRAM.
  - Em setembro de 2019, Roberto Reis de Freitas Junior assumiu como Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado
  - Em maio de 2019 Jose Alberto Baltieri como superintendente de gestão de Renda Variável da BRAM
  - Em outubro de 2018 Marcelo Nantes assumiu a gestão de fundos Multimercados da BRAM.
  - Em abril/2018, o Sr. Ricardo Pereira de Almeida foi nomeado Diretor Superintendente da BRAM;
  - Em abril/2018, o Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz, foi nomeado Presidente do Grupo Bradesco Seguros;
  - Nomeação de Vinicius Jose de Almeida Albernaz como Diretor Superintendente a partir de junho de 2016;
  - Em abril de 2016 Marcelo Toledo Tornou-se Economista Chefe da BRAM em substituição ao Sr. Fernando Honorato Barbosa;
  - Nomeação de Reinaldo Le Grazie como Diretor Superintendente a partir de dezembro de 2014

## 4. Estratégias e carteiras

<b>4.1</b>	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
	Os testes de Estresse são feitos com nosso cenário de mercado. Seu resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos. O cenário é baseado em eventos históricos.
<b>4.2</b>	O fundo pode realizar operações de day trade?
	O fundo veda operações de day trade.

## 5. Uso de derivativos

<b>5.1</b>	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ( )
	Mudança de remuneração/indexador	SIM ( ) NÃO (X)
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ( ) NÃO (X)
	Alavancagem	SIM ( ) NÃO (X)
<b>5.2</b>	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM (X) NÃO ( )
	Câmbio	SIM ( ) NÃO (X)
	Ações	SIM ( ) NÃO (X)
	Commodities	SIM ( ) NÃO (X)
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ( )
	Sem garantia	SIM ( ) NÃO (X)
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM ( ) NÃO (X)
Sem garantia	SIM ( ) NÃO (X)	
<b>5.3</b>	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
	Não se aplica.	

## 6. Compra de cotas de fundos de investimento

<b>6.1</b>	De fundos de terceiros?	SIM ( ) NÃO (X)
<b>6.2</b>	De fundos da gestora?	SIM ( ) NÃO (X)

## 7. Informações adicionais

<b>7.1</b>	PL atual.	R\$ 6.770.535.252,46
<b>7.2</b>	PL médio em 12 (doze) meses.	R\$ 7.511.456.155,60
<b>7.3</b>	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	R\$ 9.907.851.755,32
<b>7.4</b>	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	O fundo está habilitado a captar recursos sem existir a necessidade de estabelecimento de um teto para os volumes captados, pois dada a característica dos ativos que compõe sua carteira, a gestão consegue manter a performance do fundo, mesmo com incremento significativo de seu patrimônio.
<b>7.5</b>	Número de cotistas.	356 cotistas
<b>7.6</b>	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	Alta
<b>7.7</b>	Descreva as regras de concentração de passivo.	Este fundo possui média concentração de passivo, visto que os cinco maiores cotistas detém 46,84% do patrimônio.
<b>7.8</b>	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	56,38%
<b>7.9</b>	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DE0-5A18-5F38-E8C9.

<b>7.10</b>	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não.	

## 8. Gestão de risco

<b>8.1</b>	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Não se aplica.	
<b>8.2</b>	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
<p>O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress.</p> <p>O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo.</p> <p>A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.</p>	
<b>8.3</b>	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
<p>Primeiramente a aquisição de qualquer instrumento com essa característica deve ser aprovada na devida comissão.</p> <p>Em caso de aprovação e realizada a operação o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.</p>	
<b>8.4</b>	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?
Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.	

<p><b>8.5</b></p>	<p>Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?</p> <p>As principais medidas utilizadas para a gestão de risco são:</p> <p>VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;</p> <p>BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;</p> <p>Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;</p> <p>Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&amp;F (vide questão 4.1);</p> <p>Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;</p> <p>Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;</p>
<p><b>8.6</b></p>	<p>Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?</p>
<p>Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bram referente a risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.</p>	
<p><b>8.7</b></p>	<p>Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5</p>
<p>Procedimentos de Controle de Limites de Risco</p> <p>Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN.</p> <p>Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.</p>	
<p><b>8.8</b></p>	<p>Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?</p> <p>Limite de Stress 0,12% a.d.</p>
<p><b>8.9</b></p>	<p>De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?</p>
<p>Utiliza-se o Mitra – Luz Engenharia Financeira - como sistema de gestão de risco de mercado e crédito. Diariamente são apuradas todas as medidas citadas no item 8.5 além de outras análises, como duration, principal fator de risco, concentração de ativos, etc.</p>	

<b>8.10</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
O limite de Stress não foi excedido no período.		
<b>8.11</b>	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos: <b>VaR</b>	
	3 meses?	0,04%
	6 meses?	0,02%
	12 meses?	0,01%
	24 meses?	0,01%
<b>8.12</b>	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
Não se aplica.		
<b>8.13</b>	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B <sup>3</sup> ou o próprio)?	
Não se aplica.		
<b>8.14</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
O limite de Stress não foi excedido no período.		
<b>8.15</b>	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-0,05%
	6 (seis) meses?	-0,05%
	12 (doze) meses?	-0,05%
	24 (vinte e quatro) meses?	-0,06%
<b>8.16</b>	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
Não se aplica		

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DE0-5A18-5F38-E8C9.

## 9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Não se aplica	Não se aplica
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	Não se aplica	Não se aplica
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Não se aplica	Não se aplica
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Não se aplica	Não se aplica

Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	Não se aplica	Não se aplica
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	Não se aplica	Não se aplica
* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).			

## 10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
<b>1</b>	29/05/2002 - 31/05/2002	N/A	2,23%		1 d.u.
<b>2</b>					
<b>3</b>					

## 11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

<b>11.1</b>	Atribuição: N/A	Contribuição: N/A
	NA	
<b>11.2</b>	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	A estratégia do fundo não é alterada.	
<b>11.3</b>	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não	

## 12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

<b>12.1</b>	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
-------------	---

A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.

**12.2** Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?

Para clientes institucionais e RPPS é realizado calls mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.

**12.3** Por quais canais o fundo é distribuído?

Para os canais de distribuição do fundo, por favor, contate a área de atendimento na questão 13.3

**12.4** Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?

(i) 93,19% (ii) 4,85% (iii) 0,59% (iv) 0,41% (v) 0,36%

## 13. Atendimento aos cotistas

**13.1** Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?

Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição. Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.

Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:

- Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.

- Conference Call Mensal: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.

- Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:

- Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.

- Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.
- Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.
- Tópico Econômico (Nacional E Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.

**13.2** Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

ANBIMA, Bloomberg, CVM, sites do Banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.

**13.3** Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

A BRAM possui uma área de atendimento denominada Client Service, onde todas as solicitações da Fundação serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h.

Para clientes RPPS o atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h

## 14. Investimento no exterior

**14.1** Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

**14.2** Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

**14.3** Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

**14.4** Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.

**14.5** Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).

	Administrador Fiduciário	Não se aplica.
	Custodiante	Não se aplica.
	Auditor	Não se aplica.
	RTA	Não se aplica.
	Prime Brokers	Não se aplica.
	NAV Calculator	Não se aplica.
	Domicílio do fundo	Não se aplica.
	Taxa de administração	Não se aplica.
	Código ISIN do fundo	Não se aplica.
	Moeda do domicílio fundo no exterior	Não se aplica.
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.
<b>14.6</b>	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
	Não se aplica.	
<b>14.7</b>	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
	Não se aplica.	

## 15. Anexos (quando aplicável)

<b>15</b>	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
<b>15.1</b>	Regulamento	x
<b>15.2</b>	Formulário de informações complementares	x
<b>15.3</b>	Última lâmina de informações essenciais	x
<b>15.4</b>	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	x

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021

<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA</b> <b>SUPERINTENDENTE EXECUTIVO</b>  <b>MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS</b> <b>SUPERINTENDENTE COMERCIAL</b>
<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	BRAM
<b>11-3847-9083</b>	<b>11-3847-9083</b>
<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>	<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 4DE0-5A18-5F38-E8C9.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4DE0-5A18-5F38-E8C9> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DE0-5A18-5F38-E8C9



### Hash do Documento

6A74E955D5E834F0C89DE7AB2D298C8BEADEDE187D22F981EC0FD067AFAD4C08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2021 é(são) :

Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.422.428-09 em 22/02/2021 21:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.206.018-30 em 22/02/2021 20:38 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

### 1. Alterações desde a última atualização

<b>1.1</b>	Nome do fundo
	Bradesco FI RF IRF-M 1 Títulos Públicos
<b>1.2</b>	CNPJ
	11.484.558/0001-06
<b>1.3</b>	Data de início
	02/07/2010
<b>1.4</b>	Classificação ANBIMA
	Longo Prazo
<b>1.5</b>	Código ANBIMA
	251267
<b>1.6</b>	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	Não
<b>1.7</b>	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Longo Prazo
<b>1.8</b>	Descreva o público-alvo.
	O fundo destina-se a Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, aos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios e clientes do Bradesco Corporate.
<b>1.9</b>	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	O Fundo atende as vedações específicas para atendimento ao público alvo.
<b>1.10</b>	Conta corrente (banco, agência, nº) – Comercial
	Banco 237 - Agência 2856-8 - C/c 263.149-0
<b>1.11</b>	Conta CETIP (nº)
	1071900-6
<b>1.12</b>	Administração (indique contato para informações).
	Banco Bradesco S.A.
<b>1.13</b>	Custódia (indique contato para informações).
	Banco Bradesco S.A.

<b>1.14</b>	Auditoria externa	
	PWC	
	<b>Caso se aplique, informar:</b>	
<b>1.15</b>	Escriturador	Não se aplica
	Custodiante	Banco Bradesco S.A.
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Banco Bradesco S.A.
	Outros	-
<b>1.16</b>	Cotização: abertura ou fechamento?	
	Fechamento.	
	<b>Regras para aplicação e resgate:</b>	
<b>1.17</b>	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não possui
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate: D+0 Liquidação: D+0 Horário movimentação : 15:00
	Aplicação inicial mínima	R\$ 50.000,00
	Aplicação máxima por cotista	-
	Aplicação adicional mínima	-
	Resgate mínimo	-
	<b>1.18</b>	Taxa de Entrada (upfront fee)
	Não possui.	
<b>1.19</b>	Taxa de Saída (redemption fee)	
	Não possui.	
<b>1.20</b>	Taxa de administração	
	0,20%	
<b>1.21</b>	Taxa de administração máxima	
	Não possui.	
<b>1.22</b>	Taxa de custódia máxima	
	A título de taxa máxima de custódia, o percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.	
<b>1.23</b>	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	IRF-M1

	Frequência	-
	Linha-d'água (sim ou não)	-
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	-
<b>1.24</b>	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
	As despesas que poderão ser pagas estão dispostas no artigo 12 do regulamento do fundo, são elas:	
	<p>I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente; III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas; IV - honorários e despesas do Auditor Independente; V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso; VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções; VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso; IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso; XI - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento; XII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance.</p>	
<b>1.25</b>	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
	Não.	

## 2. Perfil

<b>2.1</b>	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	O fundo busca rentabilidade que acompanhe as variações do IRF-M 1, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável
<b>2.2</b>	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

Como regra geral, as políticas de investimentos foram “preservadas” nas suas diretrizes básicas, mesmo após o início da vigência da Instruções CVM 555 (fundos) e CVM 554 (alterou a ICVM 539 – “Suitability”), dado que esta última também trouxe “impactos” no público alvo e conseqüentemente em alguns limites de investimento definidos em alguns fundos.

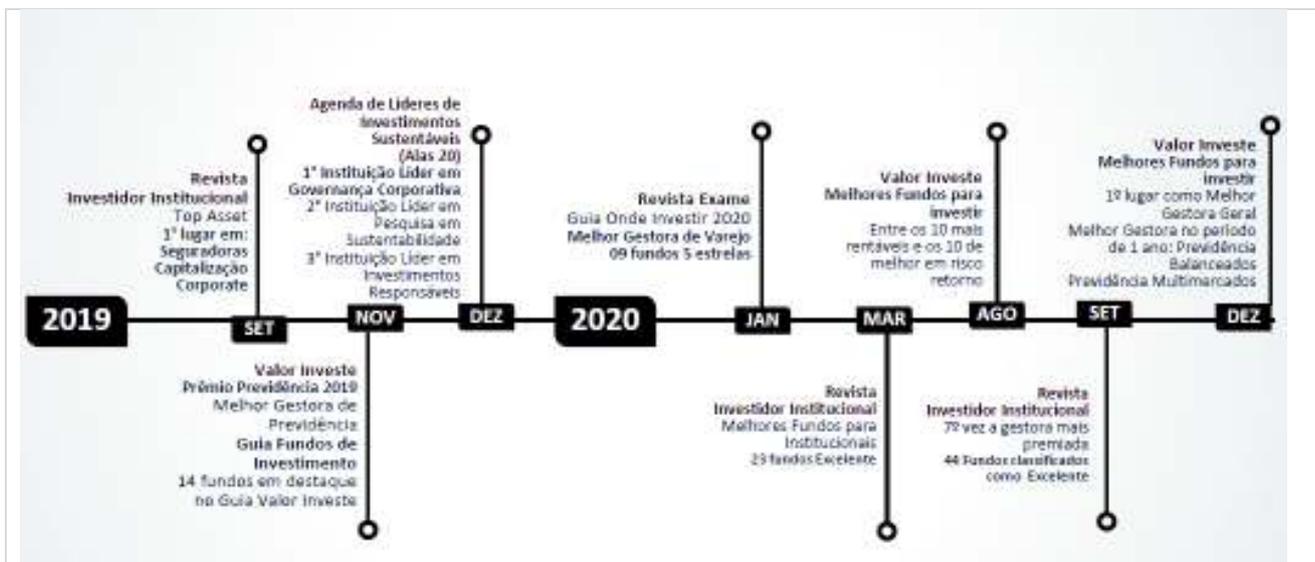
Entretanto, algumas alterações trazidas pela nova norma foram realizadas nos tópicos mencionados (somente para alguns dos fundos aqui mencionados), sendo que basicamente elas podem ser resumidas em 2 itens:

- a) Eventual ajuste no Público Alvo do fundo, em função da Condição do Investidor atualizada pela norma (Qualificado e Profissional – ICVM 554/539);
- b) Ampliação de limites de investimentos (desde que já previstos nas respectivas políticas de investimento dos regulamentos até então vigentes) para algumas classes de ativos (Ex. Investimentos no Exterior de 20% para 40%, mas apenas para os fundos que já permitiam este tipo de ativo).

**2.3** Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.



**2.4** Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos. –



### 3. Equipe de gestão do fundo

#### 3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Gestor responsável pelo fundo: Marcelo Nantes e Roberto Lucchesi

#### 3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

- Em dezembro de 2020, o sr. Ricardo Pereira de Almeida deixou o cargo de Diretor Superintendente da BRAM.
- Em setembro de 2019, Roberto Reis de Freitas Junior assumiu como Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado
- Em maio de 2019 Jose Alberto Baltieri como superintendente de gestão de Renda Variável da BRAM
- Em outubro de 2018 Marcelo Nantes assumiu a gestão de fundos Multimercados da BRAM.
- Em abril/2018, o Sr. Ricardo Pereira de Almeida foi nomeado Diretor Superintendente da BRAM;
- Em abril/2018, o Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz, foi nomeado Presidente do Grupo Bradesco Seguros;
- Nomeação de Vinicius Jose de Almeida Albernaz como Diretor Superintendente a partir de junho de 2016;
- Em abril de 2016 Marcelo Toledo Tornou-se Economista Chefe da BRAM em substituição ao Sr. Fernando Honorato Barbosa;
- Nomeação de Reinaldo Le Grazie como Diretor Superintendente a partir de dezembro de 2014.

## 4. Estratégias e carteiras

<b>4.1</b>	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
	Os testes de Estresse são feitos com nosso cenário de mercado. Seu resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos. O cenário é baseado em eventos históricos.
<b>4.2</b>	O fundo pode realizar operações de day trade?
	O fundo veda operações de day trade.

## 5. Uso de derivativos

<b>5.1</b>	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ( )
	Mudança de remuneração/indexador	SIM (X) NÃO ( )
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ( ) NÃO (X)
	Alavancagem	SIM ( ) NÃO (X)
<b>5.2</b>	Mercados em que são utilizados derivativos:	
	Juros	SIM (X) NÃO ( )
	Câmbio	SIM ( ) NÃO (X)
	Ações	SIM ( ) NÃO (X)
	Commodities	SIM ( ) NÃO (X)
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ( )
	Sem garantia	SIM ( ) NÃO (X)
	Em Balcão	
	Com garantia	SIM ( ) NÃO (X)
Sem garantia	SIM ( ) NÃO (X)	
<b>5.3</b>	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
	Não se aplica.	

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BB4A-C5AD-7409-C843.

## 6. Compra de cotas de fundos de investimento

<b>6.1</b>	De fundos de terceiros?	SIM ( ) NÃO (X)
<b>6.2</b>	De fundos da gestora?	SIM ( ) NÃO (X)

## 7. Informações adicionais

<b>7.1</b>	PL atual.
	R\$ 842.553.482,20
<b>7.2</b>	PL médio em 12 (doze) meses.
	R\$ 859.836.015,57
<b>7.3</b>	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.
	R\$ 27.359.533.600,62
<b>7.4</b>	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?
	O Fundo está habilitado a captar recursos sem existir a necessidade de estabelecimento de um teto para os volumes captados, pois dada a característica dos ativos que compõe sua carteira, a gestão consegue manter a performance do fundo, mesmo com incremento significativo de seu patrimônio.
<b>7.5</b>	Número de cotistas.
	265 cotistas
<b>7.6</b>	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?
	Não possui.
<b>7.7</b>	Descreva as regras de concentração de passivo.
	Este fundo possui baixa concentração de passivo, visto que os cinco maiores cotistas detêm 28,73% do patrimônio.
<b>7.8</b>	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
	38,90%
<b>7.9</b>	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
	Não Houve Mudança de Prestadores de Serviços.
<b>7.10</b>	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
	Não.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BB4A-C5AD-7409-C843.

## 8. Gestão de risco

<b>8.1</b>	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
------------	--

Não se aplica.	
<b>8.2</b>	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo. O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress.  O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo.  A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.
<b>8.3</b>	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle. Primeiramente a aquisição de qualquer instrumento com essa característica deve ser aprovada na devida comissão.  Em caso de aprovação e realizada a operação o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.
<b>8.4</b>	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento? Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.
<b>8.5</b>	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)? As principais medidas utilizadas para a gestão de risco são:  VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;  BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;  Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;  Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&F (vide questão 4.1);  Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;  Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

<b>8.6</b>	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
	Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bram referente a risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.	
<b>8.7</b>	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
	Procedimentos de Controle de Limites de Risco	
	Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN.	
	Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.	
<b>8.8</b>	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
	Limite de BVaR de 0,04% a.d.	
<b>8.9</b>	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
	Utiliza-se o Mitra – Luz Engenharia Financeira - como sistema de gestão de risco de mercado e crédito. Diariamente são apuradas todas as medidas citadas no item 8.5 além de outras análises, como duration, principal fator de risco, concentração de ativos, etc.	
<b>8.10</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
	O limite de BVaR não foi excedido no período.	
<b>8.11</b>	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos: <b>BVaR</b>	
	3 meses?	0,02%
	6 meses?	0,01%
	12 meses?	0,01%
	24 meses?	0,003%
<b>8.12</b>	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
	Não se aplica.	
<b>8.13</b>	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B <sup>3</sup> ou o próprio)?	
	Não se aplica.	
<b>8.14</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
	Não há limite de Stress.	
<b>8.15</b>	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-0,40%
	6 (seis) meses?	-0,42%

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BB4A-C5AD-7409-C843.

	12 (doze) meses?	-0,39%
	24 (vinte e quatro) meses?	-0,42%
<b>8.16</b>	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
	Não houve	

## 9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	Comportamento de acordo com o índice de referência	Não se aplica
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	Comportamento de acordo com o índice de referência	Não se aplica
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	Comportamento de acordo com o índice de referência	Não se aplica
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	Comportamento de acordo com o índice de referência	Não se aplica
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	Comportamento de acordo com o índice de referência	Não se aplica
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	Comportamento de acordo com o índice de referência	Não se aplica

\* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

## 10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
<b>1</b>	18/05/2017 - 19/05/2017	N/A	0,50%		1 d.u.
<b>2</b>	18/09/2015 - 24/09/2015	N/A	0,24%		4 d.u.
<b>3</b>	16/08/2013 - 20/08/2013	N/A	0,17%		2 d.u.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BB4A-C5AD-7409-C843.

## 11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

<b>11.1</b>	Atribuição: N/A	Contribuição: N/A
NA		
<b>11.2</b>	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
A estratégia do fundo não é alterada.		
<b>11.3</b>	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
Não.		

## 12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

<b>12.1</b>	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?	
A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.		
<b>12.2</b>	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?	
Para clientes institucionais e RPPS é realizado calls mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.		
<b>12.3</b>	Por quais canais o fundo é distribuído?	
Para os canais de distribuição do fundo, por favor, contate a área de atendimento na questão 13.3		
<b>12.4</b>	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?	
(i) 93,19% (ii) 4,85% (iii) 0,59% (iv) 0,41% (v) 0,36%		

## 13. Atendimento aos cotistas

<b>13.1</b>	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?	
-------------	--	--

Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição.

Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.

Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:

- Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.

- Conference Call Mensal: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.

- Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:

- Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.

- Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.

- Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.

- Tópico Econômico (Nacional E Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.

**13.2** Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

ANBIMA, Bloomberg, CVM, sites do Banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.

**13.3** Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

A BRAM possui uma área de atendimento denominada Client Service, onde todas as solicitações da Fundação serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h. Para clientes RPPS o

atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h

## 14. Investimento no exterior

<b>14.1</b>	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.	
	Não se aplica.	
<b>14.2</b>	Quais os riscos envolvidos?	
	Não se aplica.	
<b>14.3</b>	Quais são os mercados em que o fundo opera?	
	Não se aplica.	
<b>14.4</b>	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?	
	Não se aplica.	
<b>14.5</b>	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	Não se aplica.
	Custodiante	Não se aplica.
	Auditor	Não se aplica.
	RTA	Não se aplica.
	Prime Brokers	Não se aplica.
	NAV Calculator	Não se aplica.
	Domicílio do fundo	Não se aplica.
	Taxa de administração	Não se aplica.
	Código ISIN do fundo	Não se aplica.
	Moeda do domicilio fundo no exterior	Não se aplica.
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.	Não se aplica.	
<b>14.6</b>	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
	Não se aplica.	
<b>14.7</b>	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
	Não se aplica.	

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BB4A-C5AD-7409-C843.

## 15. Anexos (quando aplicável)

<b>15</b>	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
<b>15.1</b>	Regulamento	x
<b>15.2</b>	Formulário de informações complementares	x
<b>15.3</b>	Última lâmina de informações essenciais	x
<b>15.4</b>	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	x

São Paulo, 22 de fevereiro de 2021

<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO</b> <b>MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS SUPERINTENDENTE COMERCIAL</b>
<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>BRAM</b>
<b>11-3847-9083</b>	<b>11-3847-9083</b>
<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>	<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Isabel Cruz De Paula Mattos e Ricardo Augusto Mizukawa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código BB4A-C5AD-7409-C843.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BB4A-C5AD-7409-C843> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB4A-C5AD-7409-C843



### Hash do Documento

3B333A702D3D37EB934B409A14EA7FAAE7C724F4309FA3145552D9064EFD030C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2021 é(são) :

Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.422.428-09 em 22/02/2021 20:57 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.206.018-30 em 22/02/2021 20:37 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



## ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

### 1. Alterações desde a última atualização

<b>1.1</b>	Nome do fundo
	BRADERCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5
<b>1.2</b>	CNPJ
	20.216.216/0001-04
<b>1.3</b>	Data de início
	08/08/2014
<b>1.4</b>	Classificação ANBIMA
	Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento
<b>1.5</b>	Código ANBIMA
	374131
<b>1.6</b>	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
	Não
<b>1.7</b>	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
	Longo Prazo
<b>1.8</b>	Descreva o público-alvo.
	O FUNDO destina-se a Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, clientes Corporate e/ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.
<b>1.9</b>	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
	O Fundo atende as vedações específicas para atendimento ao público alvo
<b>1.10</b>	Conta corrente (banco, agência, nº) –
	Banco:Bradesco Agência:2856-8 C/C: 005.083-0
<b>1.11</b>	Conta CETIP (nº) - Comercial
	2023100-0
<b>1.12</b>	Administração (indique contato para informações).

Banco Bradesco S.A.		
<b>1.13</b>	Custódia (indique contato para informações).	
Banco Bradesco S.A.		
<b>1.14</b>	Auditoria externa	
PWC.		
<b>1.15</b>	<b>Caso se aplique, informar:</b>	
	Escriturador	Banco Bradesco S.A.
	Custodiante	Banco Bradesco S.A.
	Consultor Especializado	Não se aplica
	Assessor Jurídico	Não se aplica
	Co-gestor	Não se aplica
	Distribuidor	Banco Bradesco S.A.
	Outros	-
<b>1.16</b>	Cotização: abertura ou fechamento?	
Fechamento		
<b>1.17</b>	<b>Regras para aplicação e resgate:</b>	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não possui
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	Resgate D+1
		Liquidação D+1
		Horário movimentação : 15:00
	Aplicação inicial mínima	R\$ 50.000,00
	Aplicação máxima por cotista	-
Aplicação adicional mínima	R\$ 5.000,00	
Resgate mínimo	-	
<b>1.18</b>	Taxa de Entrada (upfront fee)	
Não possui.		
<b>1.19</b>	Taxa de Saída (redemption fee)	
Não possui.		
<b>1.20</b>	Taxa de administração	
0,20%		
<b>1.21</b>	Taxa de administração máxima	
Não possui.		

<b>1.22</b>	Taxa de custódia máxima	
A título de taxa máxima de custódia, o percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.		
<b>1.23</b>	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	IMA-B 5
	Frequência	-
	Linha-d'água (sim ou não)	-
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	-
<b>1.24</b>	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	
As despesas que poderão ser pagas estão dispostas no artigo 12 do regulamento do fundo, são elas:		
<p>I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO; II - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente; III - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas; IV - honorários e despesas do Auditor Independente; V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO; VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso; VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções; VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso; IX - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais; X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso; XI - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento; XII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e XIII - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.</p>		
<b>1.25</b>	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	
Não.		

## 2. Perfil

**2.1** Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.

O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque superar a variação do IMA-B 5, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.

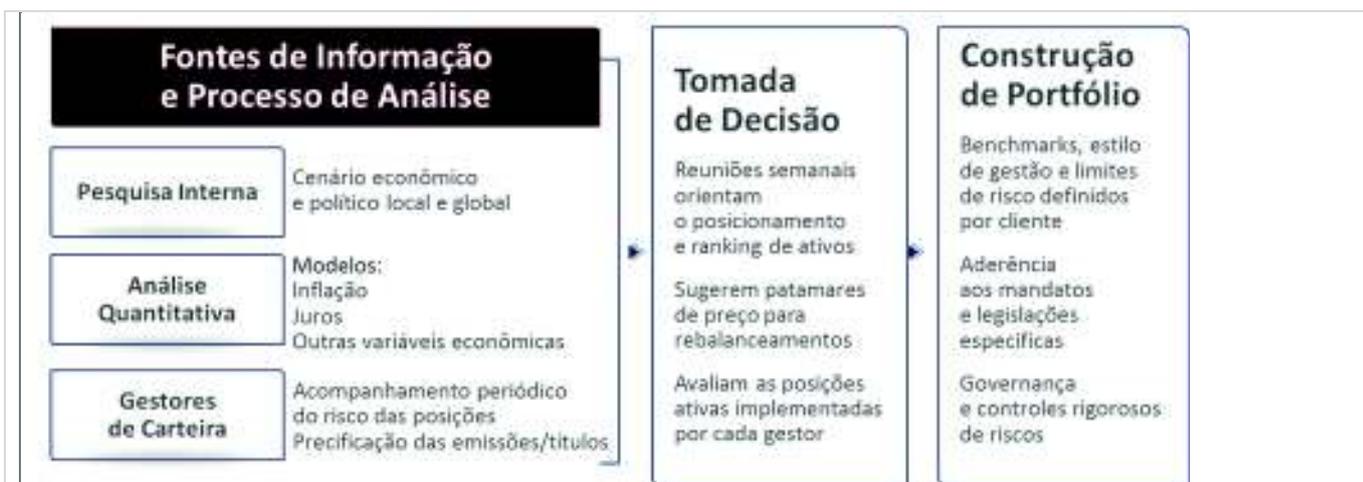
**2.2** Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.

Como regra geral, as políticas de investimentos foram “preservadas” nas suas diretrizes básicas, mesmo após o início da vigência da Instruções CVM 555 (fundos) e CVM 554 (alterou a ICVM 539 – “Suitability”), dado que esta última também trouxe “impactos” no público alvo e consequentemente em alguns limites de investimento definidos em alguns fundos.

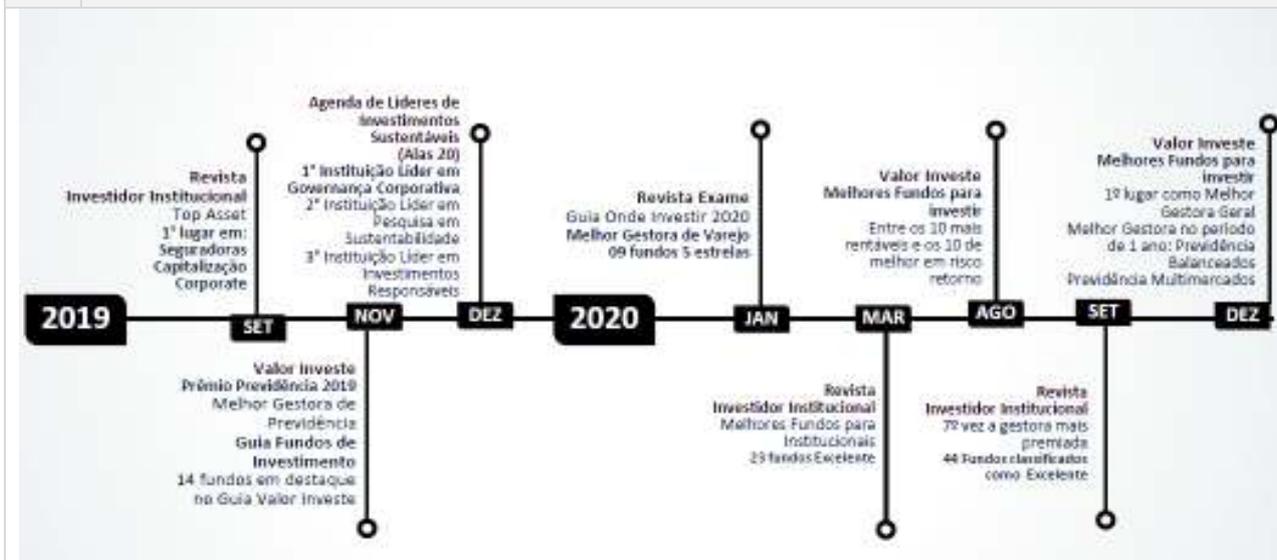
Entretanto, algumas alterações trazidas pela nova norma foram realizadas nos tópicos mencionados (somente para alguns dos fundos aqui mencionados), sendo que basicamente elas podem ser resumidas em 2 itens:

- a) Eventual ajuste no Público Alvo do fundo, em função da Condição do Investidor atualizada pela norma (Qualificado e Profissional – ICVM 554/539);
- b) Ampliação de limites de investimentos (desde que já previstos nas respectivas políticas de investimento dos regulamentos até então vigentes) para algumas classes de ativos (Ex. Investimentos no Exterior de 20% para 40%, mas apenas para os fundos que já permitiam este tipo de ativo).

**2.3** Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.



**2.4** Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos. –



Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.

### 3. Equipe de gestão do fundo

- 3.1** Cite os profissionais envolvidos na gestão
- Gestor responsável pelo fundo: Claudio Serra e Eduardo Bertoluci
- 3.2** Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.
- Em dezembro de 2020, o sr. Ricardo Pereira de Almeida deixou o cargo de Diretor Superintendente da BRAM.
  - Em setembro de 2019, Roberto Reis de Freitas Junior assumiu como Superintendente Administrador de Carteiras de Multimercado
  - Em maio de 2019 Jose Alberto Baltieri como superintendente de gestão de Renda Variável da BRAM
  - Em outubro de 2018 Marcelo Nantes assumiu a gestão de fundos Multimercados da BRAM.

- Em abril/2018, o Sr. Ricardo Pereira de Almeida foi nomeado Diretor Superintendente da BRAM;
- Em abril/2018, o Sr. Vinicius José de Almeida Albernaz, foi nomeado Presidente do Grupo Bradesco Seguros;
- Nomeação de Vinicius Jose de Almeida Albernaz como Diretor Superintendente a partir de junho de 2016;
- Em abril de 2016 Marcelo Toledo Tornou-se Economista Chefe da BRAM em substituição ao Sr. Fernando Honorato Barbosa;
- Nomeação de Reinaldo Le Grazie como Diretor Superintendente a partir de dezembro de 2014.

## 4. Estratégias e carteiras

<b>4.1</b>	Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.
	Os testes de Estresse são feitos com nosso cenário de mercado. Seu resultado serve como parâmetro para verificação de aderência ao limite de risco dos nossos fundos. O cenário é baseado em eventos históricos.
<b>4.2</b>	O fundo pode realizar operações de day trade?
	O fundo veda operações de day trade.

## 5. Uso de derivativos

	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:	
<b>5.1</b>	Proteção de carteira ou de posição	SIM (X) NÃO ( )
	Mudança de remuneração/indexador	SIM (X) NÃO ( )
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM ( ) NÃO (X)
	Alavancagem	SIM ( ) NÃO (X)
	Mercados em que são utilizados derivativos:	
<b>5.2</b>	Juros	SIM (X) NÃO ( )
	Câmbio	SIM ( ) NÃO (X)
	Ações	SIM ( ) NÃO (X)
	Commodities	SIM ( ) NÃO (X)
	Em Bolsas:	
	Com garantia	SIM (X) NÃO ( )
	Sem garantia	SIM ( ) NÃO (X)
	Em Balcão	

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.

	Com garantia	SIM (X) NÃO ( )
	Sem garantia	SIM ( ) NÃO (X)
<b>5.3</b>	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?	
	Não se aplica.	

## 6. Compra de cotas de fundos de investimento

<b>6.1</b>	De fundos de terceiros?	SIM ( ) NÃO ( X )
<b>6.2</b>	De fundos da gestora?	SIM (X) NÃO ( )

## 7. Informações adicionais

<b>7.1</b>	PL atual.	R\$ 954.945.016,55
<b>7.2</b>	PL médio em 12 (doze) meses.	R\$ 852.306.013,27
<b>7.3</b>	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	R\$ 19.688.438.525,47
<b>7.4</b>	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	O fundo não possui limitação de captação ou estratégia, visto que utiliza-se de mercado líquido para montagem de suas operações.
<b>7.5</b>	Número de cotistas.	136
<b>7.6</b>	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	Não possui.
<b>7.7</b>	Descreva as regras de concentração de passivo.	

Este fundo possui baixa concentração de passivo, visto que os cinco maiores cotistas detêm 28,49% do patrimônio.	
<b>7.8</b>	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.
41,62%	
<b>7.9</b>	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?
Não houve nenhuma mudança.	
<b>7.10</b>	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?
Não.	

## 8. Gestão de risco

<b>8.1</b>	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.
Não se aplica.	
<b>8.2</b>	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.
<p>O Fundo possui sua governança de risco de liquidez definida pelo Índice de Liquidez em situações de Stress.</p> <p>O índice é apurado por meio de componentes. Primeiro: estimativa de liquidez de cada ativo que compõe a carteira do fundo em situação de Stress. Segundo: estimativa de resgate em situações de stress observando a composição e concentração atual do passivo do fundo.</p> <p>A relação entre esses dois componentes deve obedecer aos critérios de governança estabelecido para o fundo.</p>	
<b>8.3</b>	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.
<p>Primeiramente a aquisição de qualquer instrumento com essa característica deve ser aprovada na devida comissão.</p> <p>Em caso de aprovação e realizada a operação o controle e monitoramento passam a ser feitos pela área de risco que define as variáveis e os níveis para a governança e controle.</p>	
<b>8.4</b>	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?

Tais características são acompanhadas, monitoradas e controladas pela área de risco, seja dentro do ambiente de risco de mercado quer seja dentro do ambiente de risco de liquidez.

**8.5** Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?

As principais medidas utilizadas para monitoramento e controle de risco são:

VaR: paramétrico com 95% de intervalo de confiança e EWMA 0,94;

BVaR: valor em risco relativo a um benchmark referencial de mercado;

Tracking Error ex post: desvio padrão da diferença entre os retornos do portfólio e do benchmark;

Stress Testing: simulação de choques nas carteiras dos portfólios em cenários próprios e BM&F (vide questão 4.1);

Turn Over: observação do percentual de giro dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

Custo de transação: observação dos custos de negociação dos portfólios em determinadas janelas de tempo;

**8.6** Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?

Além dos limites especificados no regulamento, o fundo integra e respeita toda a governança da Bram referente a risco de mercado, Risco de Liquidez, Risco de Crédito e de Concentração.

**8.7** Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5

Procedimentos de Controle de Limites de Risco

Em caso de rompimentos passivos será seguido o indicado pelas legislações CVM /CMN.

Em casos excepcionais de rompimento ativo o fundo deverá imediatamente elaborar um plano de reestabelecimento do limite.

**8.8** Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?

BVaR 0,7% a.d.

**8.9** De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?

Os limites são apurados pelo sistema Mitra e pelos relatórios realizados pela área de risco.

<b>8.10</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	
O limite de B-VaR não foi excedido no período		
<b>8.11</b>	Qual o VaR/ <b>B-VaR</b> /TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 meses?	0,01%
	6 meses?	0,01%
	12 meses?	0,02%
	24 meses?	0,02%
<b>8.12</b>	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
Não se aplica.		
<b>8.13</b>	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B <sup>3</sup> ou o próprio)?	
Não se aplica.		
<b>8.14</b>	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
Não há limite de Stress.		
<b>8.15</b>	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-1,75%
	6 (seis) meses?	-1,76%
	12 (doze) meses?	-1,83%
	24 (vinte e quatro) meses?	-1,95%
<b>8.16</b>	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
Não se aplica.		

## 9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	Variação próxima ao Benchmark	Não se aplica
Maio/17 – Jun/17	Crise do governo Temer	Variação próxima ao Benchmark	Não se aplica

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.

\* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

## 10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
<b>1</b>	04/03/2020- 23/03/2020	N/A	5,66%		13 d.u
<b>2</b>	27/04/2018 - 14/06/2018	N/A	3,34%		32 d.u
<b>3</b>	16/05/2017 - 18/05/2017	N/A	2,93%		2 d.u

## 11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

<b>11.1</b>	Atribuição:	Contribuição:
	<b>Ativo</b>	<b>Contribuição Nom. 2 anos</b>
	Compromissada	<b>0,18%</b>
	Pré-fixado	<b>-0,05%</b>
	Títulos Públicos CDI/SELIC	<b>0,00%</b>
	Títulos Públicos IPCA	<b>21,65%</b>
	Outros	<b>0,00%</b>
	Despesas	<b>0,02%</b>
	<b>Total</b>	<b>21,79%</b>
<b>11.2</b>	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	A estratégia do fundo não é alterada	
<b>11.3</b>	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não.	

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.

## 12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
A carteira diária com a composição detalhada é disponibilizada mensalmente com data base no mês anterior.	
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
Para clientes institucionais e RPPS é realizado calls mensais com cenário econômico e estratégias de investimentos.	
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
Para os canais de distribuição do fundo, por favor, contate a área de atendimento na questão 13.3	
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
(i) 93,19% (ii) 4,85% (iii) 0,59% (iv) 0,41% (v) 0,36%	

## 13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
<p>Os relatórios são fornecidos conforme regulamentação em vigor: a divulgação das cotas é feita diariamente por e-mail e na CVM, os extratos são cadastrados para envio diretamente da custódia por e-mail e a carteira mensal é disponibilizada na CVM e pode ser enviada pela equipe responsável pela distribuição.</p> <p>Os relatórios podem ser adaptados às necessidades dos clientes de acordo com a disponibilidade do sistema.</p> <p>Seguem abaixo alguns exemplos dos materiais disponibilizados mensalmente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Relatórios de Gestão: Produzido com os comentários da própria equipe de investimentos da Bradesco Asset Management, os relatórios mensais apresentam a visão sobre o cenário macroeconômico, as perspectivas de mercado e as performances dos fundos de investimentos e seus benchmarks.</li><li>- Conference Call Mensal: Exclusivo para clientes Institucionais, essa apresentação mensal é conduzida pelo economista-chefe, diretores de investimentos e Portfolio Specialist com o objetivo de abordar o cenário econômico atual e as estratégias para os próximos meses.</li></ul>	

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.

- Relatórios de Macroeconomia: Relatórios detalhados e exclusivos do cenário Econômico mundial, local e estratégias de investimentos produzidas pelo time de macroeconomia da Bradesco Asset Management, como:
- Informe Econômico: Informe semanal como o objetivo de apresentar os principais acontecimentos econômicos e seus impactos nos investimentos.
- Foco Econômico: Relatório mensal que contém uma avaliação concisa do cenário econômico no período correspondente.
- Síntese Mensal: Síntese divulgada mensalmente e aborda o cenário econômico na atualidade, contando com uma análise mais aprofundada da economia nas principais regiões ao redor do mundo.
- Tópico Econômico (Nacional E Internacional): Seu conteúdo discute temas relevantes do foro econômico no curto prazo, tendo como objetivo esboçar um cenário prospectivo da economia local e internacional.

**13.2** Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?

ANBIMA, Bloomberg, CVM, site do banco Bradesco. As atualizações dependem da disponibilidade de cada entidade responsável.

**13.3** Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?

A BRAM possui uma área de atendimento denominada Client Service, onde todas as solicitações da Fundação serão centralizadas e atendidas. O acesso é feito por meio do telefone (11) 2178-6700 e por e-mail, das 08h às 18h  
Para clientes RPPS o atendimento é feito pela equipe de Investimentos (11) 2178-6540 e por e-mail, das 08h às 17h

## 14. Investimento no exterior

**14.1** Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.

Não se aplica.

**14.2** Quais os riscos envolvidos?

Não se aplica.

**14.3** Quais são os mercados em que o fundo opera?

Não se aplica.

**14.4** Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?

Não se aplica.		
<b>14.5</b>	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).	
	Administrador Fiduciário	
	Custodiante	
	Auditor	Não se aplica.
	RTA	
	Prime Brokers	
	NAV Calculator	
	Domicílio do fundo	
	Taxa de administração	
	Código ISIN do fundo	
	Moeda do domicílio fundo no exterior	
Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.		
<b>14.6</b>	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.	
Não se aplica.		
<b>14.7</b>	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.	
Não se aplica.		

## 15. Anexos (quando aplicável)

<b>15</b>	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
<b>15.1</b>	Regulamento	x
<b>15.2</b>	Formulário de informações complementares	x
<b>15.3</b>	Última lâmina de informações essenciais	x
<b>15.4</b>	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	x

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2021

<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>RICARDO AUGUSTO MIZUKAWA SUPERINTENDENTE EXECUTIVO</b>  <b>MARIA ISABEL CRUZ DE PAULA MATTOS SUPERINTENDENTE COMERCIAL</b>
<b>BRAM REGULATÓRIO</b>	<b>BRAM</b>
<b>11-3847-9083</b>	<b>11-3847-9083</b>
<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>	<b>BRAM@BRAM.BRADESCO.COM.BR</b>

Este documento foi assinado digitalmente por Ricardo Augusto Mizukawa e Maria Isabel Cruz De Paula Mattos.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 424E-1C20-B553-4A71.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Bradesco. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/424E-1C20-B553-4A71> ou vá até o site <https://bradesco.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 424E-1C20-B553-4A71



### Hash do Documento

F1D3FE602C56D34091E0E4E75254E48C1FA3937DAAC50B59A8D622C22DF511EA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/02/2021 é(são) :

Ricardo Augusto Mizukawa (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.206.018-30 em 12/02/2021 15:29 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Maria Isabel Cruz De Paula Mattos (Signatário - BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS) - 148.422.428-09 em 11/02/2021 15:28 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



### Capítulo I - Do Fundo

**Artigo 1º** - O BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM, doravante denominado FUNDO, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em ativos financeiros, com prazo indeterminado de duração, sendo regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - O FUNDO tem sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP.

### Capítulo II - Do Público-Alvo

**Artigo 2º** - O FUNDO destina-se a clientes, Fundos de Investimento ou Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento dos segmentos Corporate, Institucional e Private do Bradesco, incluindo Entidades Fechadas de Previdência Complementar, e Institutos de Previdência, que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI.

### Capítulo III - Das Políticas de Investimento e dos Fatores de Risco

**Artigo 3º** - O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.

**Parágrafo Único** - O FUNDO deve manter seu patrimônio aplicado em carteira de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

**Artigo 4º** - A carteira do FUNDO deverá ser composta conforme tabela a seguir:

#### Composição da Carteira do FI

Composição da Carteira	% do PL	
	Min	Max
1) Ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de forma a acompanhar, direta ou indiretamente, a variação do CDI. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em moeda estrangeira ou em renda variável (ações, etc.).	95%	100%
2) Ativos financeiros negociados no exterior, detidos direta ou indiretamente, observados os limites e condições previstos na ICVM 555, cuja origem da(s) emissão(ões) não estará(ão) vinculado(s) e/ou concentrada(s) em nenhuma região, continente ou país, inclusive cotas de fundos ou veículos de investimento no exterior com gestão ativa e/ou passiva, admitidos ou não à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em países signatários do	0%	0%



Tratado de Assunção, ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida conforme definido na regulamentação em vigor, e que atendam as condições constantes do Anexo 101 da Instrução CVM nº 555 detidos diretamente ou indiretamente pelo FUNDO. O fundo deverá realizar o hedge cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável (ações, etc.).		
3) Para o conjunto de ativos	80%	100%
3.1) Títulos Públicos Federais registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC)		100%
3.2) Operações compromissadas lastreadas nos ativos listados no item 3.1 adquiridas diretamente pelo FUNDO.	0%	100%
3.3) Ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo gestor		50%
4) Para o conjunto de ativos	0%	20%
4.1) Ativos financeiros desde que permitidos pelo inciso V, art. 2º da Instrução CVM nº 555, que sejam objeto de oferta pública e registrados na CVM. Para os ativos listados neste item, se aplicável, adicionalmente deverão ser observados os limites estabelecidos nas regulamentações específicas dos investidores.	0%	20%
4.2) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e cotas de Fundos de Investimento em Cotas Direitos Creditórios – FIC FIDC pertencentes à classe sênior.		5%
4.2.1) Sob a forma de condomínio fechado, dentro do limite estabelecido no item 4.2		5%
4.2.2) Sob a forma de condomínio aberto, dentro do limite estabelecido no item 4.2	0%	5%
4.2.3) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Cotas de Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP, dentro do limite estabelecido no item 4.2		0%
4.3) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM 555.		20%
4.4) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, destinados exclusivamente a INVESTIDORES QUALIFICADOS registrados com base na Instrução CVM 555;	0%	0%
4.5) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas, destinados exclusivamente a INVESTIDORES PROFISSIONAIS registrados com base na Instrução CVM 555, dentro do limite estabelecido no item 4.5.		0%
<b>Operações de empréstimos de ativos financeiros, conforme regulamentado pela CVM</b>	<b>Min</b>	<b>Máx</b>



5) Posição “doadora”	0%	100%
6) Posição “tomadora”		0%
<b>Política de utilização de instrumentos derivativos</b>	<b>Min</b>	<b>Máx</b>
7) Para proteção das posições detidas a vista até o limite dessas	0%	100%
8) Para posicionamento		0%
9) Para alavancagem		0%
<b>Limites por Emissor</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
10) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou coobrigação de uma mesma instituição financeira, de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.	0%	20%
11) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de emissão ou coobrigação, de uma mesma companhia aberta; de seu controlador, de sociedades por ele direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum e cotas de Fundos de Investimento.		10%
12) Total de títulos, ativos financeiros e modalidades operacionais de pessoa jurídica de direito privado que NÃO seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.		0%
13) Total de aplicações em Ativos financeiros de emissão do Administrador, Gestor ou Empresas a eles ligadas.		20%
14) Total de aplicações em cotas de Fundos do Administrador, Gestor ou Empresa a eles ligada, observados os limites do item 11 acima.		100%
<b>Limites Crédito Privado</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
15) Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado, ou sejam, outros que não a União Federal, detidas diretamente ou indiretamente pelo FUNDO. 15.1) A <b>GESTORA</b> somente adquirirá os ativos referidos no item acima quando caracterizados como de baixo risco de crédito a ser apurado no momento da aquisição.	0%	50%
16) Parcela das aplicações referidas no item anterior que poderão ser mantidas pelo fundo, apesar de terem registrado <i>downgrade</i> / piora na avaliação de mercado/crédito.	0%	20%

**Artigo 5º** - O FUNDO obedecerá, ainda, às disposições a seguir:

**I** - As operações do FUNDO nos mercados de derivativos em bolsa de valores e bolsa de mercadorias e futuros podem ser realizadas desde que, exclusivamente, na modalidade "com garantia";

**II** - As operações compromissadas devem integrar o cálculo dos limites estabelecidos em relação aos ativos e por emissor, exceto quando lastreadas em títulos públicos federais, ou quando de compra, pelo FUNDO, com compromisso de revenda com garantia de liquidação por câmaras ou



prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo, tendo o vendedor, quando da contratação da operação, a propriedade ou a certeza da mesma até a data de liquidação do termo;

**III** - É facultada a aplicação em cotas de fundos de que trata o Art. 118 da Instrução CVM 555/14, caracterizados como de Crédito Privado. A GESTORA adota o procedimento de consolidação das carteiras por software específico para enquadramento, como forma de assegurar a observância do limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido em ativos que representem risco de crédito privado;

**IV** - Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia imediatamente anterior, observada a consolidação das aplicações do FUNDO com as dos fundos investidos, se houver;

**V** - Como política de distribuição de Resultados o FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido;

**VI**- As aplicações em FIDC's deverão observar as condições previstas na Resolução 3.922 e alterações subsequentes.

**VII** - São vedadas:

(a) aplicar em fundos de investimento que invistam no próprio FUNDO;

(b) aplicar em ativos ou modalidades não previstas na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;

(c) aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;

(d) caso o fundo preveja limite de investimento, é vedada a realização de operações com ações fora de bolsa de valores ou mercado de balcão organizado por entidade autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: 1) distribuição pública de ações; 2) exercício do direito de preferência; 3) conversão de debêntures em ações; 4) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; 5) casos previstos em regulamentação estabelecida pela PREVIC; e 6) demais casos expressamente previstos na Resolução 3.792/2009 e suas alterações subsequentes;

(e) operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que em caráter extraordinário e devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pelo administrador do fundo de investimento;



(f) manter direta ou indiretamente por intermédio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, atuação em mercados de derivativos que gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

(g) realizar operações a descoberto nos mercados derivativos;

(h) a locação, empréstimo, penhor ou caução de ativos financeiros integrantes de sua carteira, ressalvados a hipótese de realização de operações de empréstimo de ativos e os casos autorizados pelos órgãos reguladores.

(i) aplicar recursos no exterior; e

(j) aplicar recursos em títulos e valores mobiliários de companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001.

**Artigo 6º** - O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco:

**I - Risco de Mercado.** O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

**II - Risco de Crédito.** Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do FUNDO não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o FUNDO. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do FUNDO;

**III - Risco Operacional.** O FUNDO e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do FUNDO ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional;

**IV- Risco decorrente da concentração da carteira.** O FUNDO poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do FUNDO;

**V - Risco de Derivativos.** Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao FUNDO;



**VI - Risco Sistêmico.** As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do FUNDO;

**VII - Risco Tributário.** O Administrador e o Gestor buscarão manter a composição de carteira do FUNDO enquadrada no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que o FUNDO poderá passar a ser caracterizado como Fundo de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;

**VIII - Risco de Liquidez.** O FUNDO poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do FUNDO não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos; e

**IX - Riscos relacionados ao Órgão Regulador.** A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e a SUSEP, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

**Parágrafo Segundo** - Os fatores de riscos envolvidos na operação deste FUNDO são gerenciados conforme seu tipo. O risco de mercado é monitorado através de relatórios de VaR elaborados com o objetivo de estimar as perdas potenciais dos fundos decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado. O acompanhamento do risco de crédito é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das empresas emissoras, enquanto que o risco de liquidez é discutido em um comitê que se reúne semanalmente, estipulando limites máximos de exposição para ativos de menor liquidez. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.

**Artigo 7º** - O Cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do FUNDO, as quais poderão, por sua própria natureza, ocasionar redução no valor das cotas ou perda do capital investido pelos Cotistas:

**I** - O investimento no FUNDO apresenta riscos ao investidor e, não obstante a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o FUNDO e para o investidor;

**II** - O cumprimento, pelo ADMINISTRADOR ou pela GESTORA, da política de investimento do FUNDO não representa garantia de rentabilidade ou assunção de responsabilidade por



eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, sendo certo que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura;

**III** - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia de seu ADMINISTRADOR ou da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC; e

**IV** - O FUNDO utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em perdas patrimoniais para seus Cotistas.

#### **Capítulo IV - Da Administração**

**Artigo 8º** - O FUNDO é administrado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (“FATCA”) com Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) VWBCS9.00000.SP.076, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/no, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1085 de 30.8.1989, doravante denominado ADMINISTRADOR.

**Parágrafo Primeiro** - A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (“FATCA”) com Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) 9Z49KK.00000.SP.076, com sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3064, 7º andar, Jardim Paulistano,, São Paulo, SP, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório nº 2669 de 06/12/1993, doravante denominada GESTORA.

**Parágrafo Segundo** - A custódia dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR, credenciado como custodiante de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório CVM nº 1432 de 27/06/1990, doravante denominado CUSTODIANTE.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, exceto cotas de fundos de investimento, serão devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FUNDO, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Quarto** - As atividades de escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e distribuição de cotas são realizadas pelo ADMINISTRADOR.

#### **Capítulo V – Da Remuneração dos Serviços de Administração e Demais Despesas do Fundo**

---



**Artigo 9º** - Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.

**Parágrafo Primeiro** - A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no caput, sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos.

**Parágrafo Segundo** - A taxa de administração estabelecida no caput compreende todas as taxas de administração dos fundos nos quais o FUNDO porventura invista.

**Artigo 10** - O FUNDO não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

**Artigo 11** - O FUNDO paga, a título de taxa máxima de custódia, o percentual anual de 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.

**Artigo 12** - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

**I)** taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

**II)** despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

**III)** despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;

**IV)** honorários e despesas do auditor independente;

**V)** emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

**VI)** honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

**VII)** parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

**VIII)** despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso;

**IX)** despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;



X) despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;

XI - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento;

XII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e

XIII - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratadas.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior pode ser efetuado diretamente pelo FUNDO à pessoa contratada, desde que os correspondentes valores sejam computados para efeito da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração.

#### **Capítulo V - Do Patrimônio Líquido**

**Artigo 13** - Entende-se por patrimônio líquido do FUNDO a diferença entre o total do ativo realizável e do passivo exigível.

#### **Capítulo VI - Da Emissão e do Resgate de Cotas**

**Artigo 14** - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos previstos na regulamentação em vigor.

**Parágrafo Único** - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do FUNDO.

**Artigo 15** - A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO podem ser efetuados por débito e crédito em conta de investimento ou em conta corrente, esta apenas nas modalidades permitidas pela regulamentação, mantida em uma das agências do Banco Bradesco S.A. ou via B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**Artigo 16** - Os valores mínimos ou máximos de aplicação inicial, movimentação adicional ou saldo de manutenção no FUNDO, se houver, encontram-se estabelecidos na Lâmina de Informações Essenciais.

Poderá, ser autorizado valor de aplicação inicial mínima inferior ao valor descrito na Lâmina de Informações Essenciais, desde que o investidor, no momento da aplicação, possua recursos aplicados em investimentos no Bradesco, em montante igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor indicado para a aplicação inicial mínima.



**Artigo 17** - Os pedidos de aplicação e resgate deverão ocorrer no horário determinado pelo ADMINISTRADOR, para efeito dos prazos previstos neste capítulo.

**Artigo 18** - Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Primeiro** - Os pedidos de aplicações e resgates efetuados em feriados estaduais e municipais na localidade da sede do ADMINISTRADOR serão processados normalmente em outras localidades.

**Parágrafo Segundo** - Quando o pedido de aplicação ou resgate ocorrer em dia não útil no local onde ocorrer o pedido, este será processado no primeiro dia útil subsequente.

**Artigo 19** - Na emissão de cotas do FUNDO, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de abertura do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no artigo 18.

**Parágrafo Primeiro** - É facultado ao ADMINISTRADOR suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais.

**Parágrafo Segundo** - A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da cota deste FUNDO será calculado a partir do patrimônio líquido do dia anterior, devidamente atualizado por 1 (um) dia (cota de abertura). Eventuais ajustes decorrentes das aplicações e resgates ocorridos durante o dia serão lançados contra o patrimônio líquido do FUNDO, podendo acarretar impactos em virtude da possibilidade de perdas decorrentes da volatilidade dos preços dos ativos financeiros que integram a sua carteira.

**Artigo 20** - O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

**Artigo 21** - O resgate de cotas será efetivado mediante solicitação do Cotista ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no artigo 18.

**Parágrafo Primeiro** - No resgate de cotas do FUNDO, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de abertura do próprio dia da solicitação de resgate.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento do valor apurado nos termos do parágrafo anterior será efetivado no próprio dia da solicitação de resgate.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento



tributário do FUNDO ou do conjunto de Cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, desde que divulgue tal fechamento e posterior reabertura como fatos relevantes, sendo obrigatória, caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a convocação, no prazo máximo de 1 (um) dia, de assembleia geral extraordinária de Cotistas, para realização em até 15 (quinze) dias, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I - substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou de ambos;
- II - reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III - possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV - cisão do FUNDO; e
- V - liquidação do FUNDO.

**Parágrafo Quarto** - Para efeito do disposto no parágrafo primeiro, os eventuais ajustes decorrentes dos resgates ocorridos durante o dia serão lançados contra o patrimônio líquido do FUNDO.

## **Capítulo VII - Da Política de Divulgação de Informações e de Resultados**

**Artigo 22** - O ADMINISTRADOR e o distribuidor devem disponibilizar as informações ou documentos do FUNDO previstos na regulamentação em vigor, de forma equânime entre todos os Cotistas no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações. Todas as informações ou documentos devem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos Cotistas e ser por eles acessados, por meio de canais eletrônicos disponibilizados pelo ADMINISTRADOR e pelo distribuidor e no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), sendo que a convocação de Assembleia Geral de Cotistas também será realizada por meio físico, mediante correspondência enviada a cada Cotista.

**Parágrafo Primeiro** - Mensalmente será disponibilizado por meio eletrônico aos Cotistas, o extrato de conta contendo, dentre outras informações, o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo FUNDO entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato. O Cotista poderá, no entanto, solicitar ao ADMINISTRADOR, de forma expressa, o envio do extrato por meio de correspondência, desde que assumam os custos relativos ao seu envio.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR do FUNDO a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o ADMINISTRADOR fica exonerado do dever de envio das informações previstas na regulamentação em vigor ou neste Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.



**Parágrafo Terceiro** - O ADMINISTRADOR disponibilizará mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal do FUNDO.

**Artigo 23** - O ADMINISTRADOR é obrigado a divulgar imediatamente, a todos os Cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, qualquer ato ou fato relevante, ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no FUNDO ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

**Parágrafo Primeiro** - Diariamente a instituição prestadora do serviço de controladoria de cotas divulgará o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

**Parágrafo Segundo** - As demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao ADMINISTRADOR, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

**Parágrafo Terceiro** - O demonstrativo da composição da carteira do FUNDO será disponibilizado a quaisquer interessados mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, e compreenderá a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira.

**Parágrafo Quarto** - Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos Cotistas e de quaisquer interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após o encerramento do mês.

**Parágrafo Quinto** - Caso o ADMINISTRADOR divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo ADMINISTRADOR aos prestadores de serviços do FUNDO, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento às solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

**Artigo 24** - Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, demonstrações contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados por meio de qualquer agência da rede do distribuidor ou através da Central de Atendimento ao Cotista, mediante envio de correspondência: Caixa Postal 66.160 - CEP 05314-970 - São Paulo - SP, pelo e-mail:



fundos@bradesco.com.br ou pelos telefones: 3003-8330 (regiões metropolitanas) e 0800-7278330 (demais localidades).

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**Parágrafo Segundo** - No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

### **Capítulo VIII - Da Assembleia Geral**

**Artigo 25** - Compete privativamente à assembleia geral de Cotistas deliberar sobre:

**I** - as demonstrações contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;

**II** - a substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou do custodiante do FUNDO;

**III** - a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;

**IV** - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;

**V** - a alteração da política de investimento do FUNDO;

**VI** - a amortização de cotas; e

**VII** - a alteração deste Regulamento, salvo nas hipóteses em que não seja necessária a aprovação da Assembleia Geral, conforme regulamentação em vigor.

**Artigo 26** - A convocação da assembleia geral deve ser encaminhada a cada Cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR e do distribuidor na rede mundial, indicando onde o Cotista pode acessar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação de assembleia geral deverá enumerar, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia.

**Parágrafo Segundo** - A convocação da assembleia geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.



**Parágrafo Terceiro** - Da convocação devem constar, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a assembleia geral.

**Parágrafo Quarto** - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

**Artigo 27** - Anualmente a assembleia geral deverá deliberar sobre as demonstrações contábeis do FUNDO, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

**Parágrafo Primeiro** - A assembleia geral a que se refere o caput somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

**Parágrafo Segundo** - A assembleia geral a que comparecerem todos os Cotistas poderá dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que o faça por unanimidade.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas.

**Artigo 28** - Além da assembleia prevista no artigo anterior, o ADMINISTRADOR, a GESTORA, o custodiante ou o Cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, poderão convocar a qualquer tempo assembleia geral de Cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do FUNDO ou dos Cotistas.

**Parágrafo Único** - A convocação por iniciativa da GESTORA, do custodiante ou de Cotistas será dirigida ao ADMINISTRADOR, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, realizar a convocação da assembleia geral às expensas dos requerentes, salvo se a assembleia geral assim convocada deliberar em contrário.

**Artigo 29** - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas.

**Artigo 30** - As deliberações da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

**Parágrafo Primeiro** - Somente podem votar na assembleia geral os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

**Parágrafo Segundo** - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da assembleia.

**Artigo 31** - Não podem votar nas assembleias gerais do FUNDO:

**I** - o ADMINISTRADOR e a GESTORA;

---



**II** - os sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR ou da GESTORA;

**III** - empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou à GESTORA, seus sócios, diretores, funcionários; e

**IV** - os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários.

**Parágrafo Único** - Às pessoas mencionadas nos incisos I a IV não se aplica a vedação prevista neste artigo caso sejam os únicos Cotistas do FUNDO, ou na hipótese de aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

**Artigo 32** - Salvo se aprovadas pela unanimidade dos Cotistas do FUNDO, as alterações de regulamento serão eficazes no mínimo a partir de 30 (trinta) dias após o envio do aviso de que trata o artigo 33, nos seguintes casos:

**I** - aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída ou da taxa máxima de custódia;

**II** - alteração da política de investimento;

**III** - mudança nas condições de resgate; e

**IV** - incorporação, cisão, fusão ou transformação que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado ou que acarrete alteração, para os Cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

**Artigo 33** - O resumo das decisões da assembleia geral deverá ser disponibilizado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia.

### **Capítulo IX - Da Tributação Aplicável**

**Artigo 34** - As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação dos impostos e contribuições federais, conforme o disposto na legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro** - Os Cotistas do FUNDO serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela:

<b>Permanência (dias corridos)</b>	<b>Alíq. semestral (maio e novembro)</b>	<b>Alíq. complementar</b>	<b>Alíq. Total</b>
------------------------------------	--	---------------------------	--------------------



0 até 180	15,00%	7,50 %	22,50%
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00%
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00%

**Parágrafo Segundo** - Nos resgates ocorridos em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação no FUNDO, os Cotistas sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

**Parágrafo Terceiro** - O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo Quarto** - O ADMINISTRADOR e a GESTORA buscarão manter carteira de ativos financeiros com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de fundos de investimento que possibilitem a caracterização do FUNDO como fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, não havendo no entanto garantia de manutenção da carteira do FUNDO classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o Cotista será tributado conforme tabela abaixo:

<b>Permanência (dias corridos)</b>	<b>Alíq. semestral (maio e novembro)</b>	<b>Alíq. complementar</b>	<b>Alíq. Total</b>
0 até 180	20,00%	2,50 %	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

**Parágrafo Quinto** - Para o cálculo do prazo médio a que se refere o parágrafo anterior serão considerados os ativos financeiros privados ou títulos públicos federais, pré-fixados ou indexados com base em taxas de juros, índices de preço ou variação cambial, ou em operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos públicos federais e em outros ativos financeiros com características assemelhadas, nos termos a serem regulamentados pelo Ministro do Estado da Fazenda.

**Parágrafo Sexto** - Em decorrência das alterações na legislação fiscal brasileira poderá haver tratamento tributário diferente do exposto acima para o(s) Cotista(s) e para as operações da carteira do FUNDO.

## **Capítulo X - Das Disposições Gerais**

**Artigo 35** - O exercício social do FUNDO tem duração de um ano, com início em 1º de fevereiro e término em 31 de janeiro.

**Artigo 36** - No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em assembleias gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados



**Bradesco**

**REGULAMENTO DO BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO  
RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM - CNPJ Nº  
03.399.411/0001-90 – VIGENTE EM 26.04.2018.**

---

Financeiro e de Capitais. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

**Artigo 37** - Admite-se que o ADMINISTRADOR e a GESTORA possam assumir a contraparte das operações do FUNDO, devendo manter por 5 (cinco) anos registro segregado que documente tais operações.

**Artigo 38** - Demais informações sobre o FUNDO encontram-se dispostas no Formulário de Informações Complementares.

**Artigo 39** - Fica eleito o foro da cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a quaisquer questões decorrentes deste Regulamento.

## **Capítulo I - Do Fundo**

**Artigo 1º** - O BRADESCO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IMA-B 5, doravante denominado FUNDO, é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em ativos financeiros, com prazo indeterminado de duração, sendo regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - O FUNDO tem sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP.

## **Capítulo II - Do Público-Alvo**

**Artigo 2º** - O FUNDO destina-se a Entidades Abertas e Fechadas de Previdência Complementar, regimes próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, clientes Corporate e/ou Fundos de Investimento e Carteiras Administradas.

## **Capítulo III - Das Políticas de Investimento e dos Fatores de Risco**

**Artigo 3º** - O FUNDO tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade que busque superar a variação do IMA-B 5, por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados domésticos de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, e índices de preço, excluindo estratégias que impliquem risco de moeda estrangeira ou de renda variável. A rentabilidade do FUNDO variará conforme o comportamento da variação dos preços dos ativos financeiros e modalidades operacionais em carteira, sendo também impactada pelos custos e despesas do FUNDO e pela taxa de administração de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano.

**Parágrafo Único** - O FUNDO pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento.

**Artigo 4º** - A carteira do FUNDO deverá ser composta conforme tabela a seguir:

**Composição da Carteira do FIC**

Composição da Carteira	% do PL	
	Min	Max
1) Cotas de Fundos da classe Renda Fixa	95%	100%
2) Para o conjunto de ativos: 2.1) Depósitos à vista; 2.2) Títulos Públicos Federais; 2.3) Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira, incluindo os de emissão do Administrador, do Gestor ou de Empresas a eles ligadas desde que sejam consideradas Instituições Financeiras; 2.4) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; 2.5) Cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa Curto Prazo, Renda Fixa Simples ou Renda Fixa Referenciado nos termos do artigo 112 da ICVM 555, e que adicionalmente possuam como indicador de desempenho (benchmark) a variação das taxas de depósito interfinanceiro (“CDI”) ou SELIC.	0%	5%
3) Para o conjunto de ativos, observado o limite estabelecido no item 1, detidos pelo FUNDO, conforme aplicável.	0%	5%
3.1) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, regulados pela Instrução CVM 555, detidos pelo FUNDO, EXCLUÍDOS os fundos listados no item 1 e observado o limite do item 2.5.	0%	5%
3.2) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII desde que a política de investimento do FII preveja a aquisição de ativos cujos fatores de risco sejam aqueles previstos para os fundos classificados como de renda fixa, detidas pelo FUNDO, Este limite poderá ser considerado dentro do estabelecido no item 1.	0%	0%
3.3) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e cotas de Fundos de Investimento em Cotas Direitos Creditórios - FIC FIDC, detidas pelo FUNDO e pertencentes a classe sênior. Este limite poderá ser considerado dentro do estabelecido no item 1.		5%
3.3.1) Sob a forma de condomínio fechado, dentro do limite estabelecido no item 3.3	0%	5%
3.3.2) Sob a forma de condomínio aberto, dentro do limite estabelecido no item 3.3		5%
3.3.3) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e Cotas de Fundos de Investimento em cotas		0%

de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC NP, detidas pelo FUNDO e dentro do limite estabelecido no item 3.3		
3.4) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, destinados exclusivamente a INVESTIDORS QUALIFICADOS registrados com base na Instrução CVM 555, detidas pelo FUNDO.	0%	0%
3.4.1) Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento, destinados exclusivamente a INVESTIDORES PROFISSIONAIS registrados com base na Instrução CVM 555, detidas pelo FUNDO dentro do limite estabelecido no item 3.4.	0%	0%
<b>O FUNDO poderá investir em cotas de fundos de investimento cuja política de utilização de instrumentos derivativos seja utilizada para</b>	<b>Min.</b>	<b>Max</b>
4) Para proteção das posições detidas a vista até o limite dessas		100%
5) Para posicionamento	0%	100%
6) Para alavancagem		0%
<b>Limites por Emissor</b>	<b>Min</b>	<b>Max</b>
7) Total de aplicações em cotas de um mesmo Fundo de Investimento	0%	100%
8) Total de aplicações em cotas de Fundos do Administrador, Gestor ou Empresa a eles ligada	0%	100%
<b>Limites Crédito Privado</b>	<b>Min.</b>	<b>Max</b>
9) Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado ou emissores públicos outros que não a União Federal, detidas indiretamente pelo(s) Fundo(s) de Investimento de que o FUNDO adquirira cotas.	0%	50%
9.1) A <b>GESTORA</b> somente adquirirá os ativos referidos no item 1 quando caracterizados como de baixo risco de crédito a ser apurado no momento da aquisição.		
10) Parcela das aplicações referidas no item anterior, caracterizadas como de médio e alto risco de crédito.	0%	0%
<b>Outros Limites</b>	<b>Min.</b>	<b>Max</b>

<b>11)</b> Ativos financeiros negociados no exterior, cuja origem da(s) emissão(ões) não estará(ão) vinculada(s) e/ou concentrada(s) em nenhuma região, continente ou país, inclusive cotas de fundos ou veículos de investimento no exterior com gestão ativa E/OU passiva, admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em países signatários do Tratado de Assunção, ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida conforme definido na regulamentação em vigor, e que atendam as condições constantes do Anexo 101 da Instrução CVM nº 555, detidos diretamente ou indiretamente pelo FUNDO. Os ativos mencionados neste item deverão ter o hedge cambial da parcela investida no exterior. Excluem-se estratégias que impliquem exposição em renda variável (ações, etc.).	0%	0%
--	----	----

**Artigo 5º** - O FUNDO obedecerá, ainda, às disposições a seguir:

**I** - Ficam vedadas as aplicações em cotas de fundos que invistam no FUNDO.

**II** - Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia, observada a consolidação das aplicações do FUNDO com as dos fundos investidos, se houver.

**III** - É facultada a aplicação em cotas de fundos de que trata o art. 118 da ICVM 555/14, caracterizados como de Crédito Privado. O gestor adota procedimento de consolidação das carteiras por software específico para enquadramento, como forma de assegurar a observância do limite máximo de 50% do patrimônio líquido em ativos que representem risco de crédito privado.

**IV** - Como política de distribuição de Resultados o FUNDO incorporará todos os rendimentos, amortizações e resgates dos ativos financeiros integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido.

**V** - As operações compromissadas devem integrar o cálculo dos limites estabelecidos em relação aos ativos e por emissor, exceto quando lastreadas em títulos públicos federais, ou quando de compra, pelo FUNDO, com compromisso de revenda com garantia de liquidação por câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM, ou cuja aquisição tenha sido contratada com base em operações a termo, tendo o vendedor, quando da contratação da operação, a propriedade ou a certeza da mesma até a data de liquidação do termo;

**VI** – São vedadas aos fundos investidos:

- (a) as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a entidade possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo;
- (b) a aplicação em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- (c) a realização de operações a descoberto nos mercados derivativos;
- (d) a aplicação em fundos de investimento que invistam no próprio FUNDO;
- (e) a locação, empréstimo, penhor ou caução de ativos financeiros integrantes de sua carteira;
- (f) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham Ativos financeiros que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- (g) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- (h) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3922/2010 e suas alterações subsequentes.

**VI** – Os documentos do fundo deverão contemplar os limites, requisitos e condições aplicáveis a investidores que não sejam considerados qualificados.

**Artigo 6º** - O FUNDO está sujeito aos seguintes fatores de risco:

**I - Risco de Mercado** - O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Além disso, poderá haver oscilação negativa das cotas pelo fato do Fundo adquirir ativos expostos a variação do dólar americano que sofrerão alterações de acordo com as condições econômicas nacionais e internacionais impactando o resultado do fundo. Em caso de queda do valor dos ativos ou de valorização do real em relação ao dólar, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

**II - Risco decorrente da concentração da carteira.** O Fundo poderá estar exposto à significativa concentração em ativos de Renda Variável de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do Fundo.

**III - Risco de Liquidez.** O Fundo poderá adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em

situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.

**IV - Risco de Crédito.** Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira do Fundo não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

**V - Risco Operacional.** O Fundo e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos no mercado local e internacional.

**VI - Risco de Derivativos.** Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao fundo.

**VII - Risco Legal (Órgão Regulador):** a eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

**VIII - Risco Sistêmico.** As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

**IX - Risco Tributário.** O Administrador e o Gestor buscarão manter a composição de carteira do FUNDO enquadrada no regime tributário aplicável aos Fundos de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que o FUNDO poderá passar a ser caracterizado como Fundo de Investimento de Curto Prazo para fins de tributação, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR.

**Parágrafo Primeiro** – Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

**Parágrafo Segundo** - Os fatores de riscos envolvidos na operação deste FUNDO são gerenciados conforme seu tipo. O risco de mercado é monitorado através de relatórios de VaR elaborados com o objetivo de estimar as perdas potenciais dos fundos decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado. O acompanhamento do risco de crédito é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das

empresas emissoras, enquanto que o risco de liquidez é discutido em um comitê que se reúne semanalmente, estipulando limites máximos de exposição para ativos de menor liquidez. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.

**Artigo 7º** - O Cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do FUNDO, as quais poderão, por sua própria natureza, ocasionar redução no valor das cotas ou perda do capital investido pelos Cotistas:

**I** - O investimento no FUNDO apresenta riscos ao investidor e, não obstante a GESTORA mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o FUNDO e para o investidor.

**II** - O cumprimento, pelo ADMINISTRADOR ou pela GESTORA, da política de investimento do FUNDO não representa garantia de rentabilidade ou assunção de responsabilidade por eventuais prejuízos em caso de liquidação do FUNDO ou resgate de cotas, sendo certo que a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

**III** - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com garantia de seu ADMINISTRADOR ou da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

**IV** - O FUNDO utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus Cotistas.

#### **Capítulo IV - Da Administração**

**Artigo 8º** - O FUNDO é administrado pelo **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (“FATCA”) com Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) VWBCS9.00000.SP.076, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco, SP, credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM/SIN/Nº 1085 de 30.8.1989, doravante denominado ADMINISTRADOR.

**Parágrafo Primeiro** - A gestão da carteira do FUNDO é exercida pela **BRAM - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, instituição financeira participante aderente ao Foreign Account Tax Compliance Act (“FATCA”) com Global Intermediary Identification Number (“GIIN”) 9Z49KK.00000.SP.076, com sede social na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 7º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores

Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório nº 2669 de 06/12/1993, doravante denominada GESTORA.

**Parágrafo Segundo** - A custódia dos ativos financeiros do FUNDO é realizada pelo ADMINISTRADOR, credenciado como custodiante de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pelo Ato Declaratório CVM nº 1432 de 27/06/1990, doravante denominado CUSTODIANTE.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, os ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO, exceto cotas de fundos de investimento, serão devidamente custodiados, registrados em contas de depósitos específicas, abertas diretamente em nome do FUNDO, em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Quarto** - As atividades de escrituração da emissão e resgate de cotas, tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e distribuição de cotas são realizadas pelo ADMINISTRADOR.

## **Capítulo V - Da Remuneração dos Serviços de Administração e Demais Despesas do Fundo**

**Artigo 9º** - Pela prestação dos serviços de administração do FUNDO, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o FUNDO pagará o percentual anual de 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor de seu Patrimônio Líquido.

**Parágrafo Primeiro** - A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) da porcentagem referida no 'caput', sobre o valor diário do patrimônio líquido do FUNDO, e será paga pelo FUNDO, mensalmente, por períodos vencidos, conforme estabelecido em contratos, aos respectivos prestadores de serviços.

**Parágrafo Segundo** - A taxa de administração estabelecida no “caput” compreende todas as taxas de administração dos fundos nos quais o FUNDO porventura invista.

**Artigo 10** - O FUNDO não possui taxa de ingresso ou taxa de saída ou taxa de performance.

**Artigo 11** - O FUNDO paga, a título de taxa máxima de custódia, o percentual anual de 0,03% (três centésimos por cento) sobre o valor de seu patrimônio líquido.

**Artigo 12** - Constituem encargos do FUNDO as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

**I** - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

**II** - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;

**III** - despesas com correspondências de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos Cotistas;

**IV** - honorários e despesas do Auditor Independente;

**V** - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

**VI** - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

**VII** - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

**VIII** - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO, se for o caso;

**IX** - despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

**X** - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso;

**XI** - taxa de administração e taxa de performance, quando previstas neste Regulamento;

**XII** - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado o disposto na legislação vigente; e

**XIII** - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

**Parágrafo Primeiro** - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correm por conta do ADMINISTRADOR, devendo ser por ele contratadas.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior pode ser efetuado diretamente pelo FUNDO à pessoa contratada, desde que os correspondentes

---

valores sejam computados para efeito da remuneração cobrada pela prestação dos serviços de administração.

### **Capítulo VI - Do Patrimônio Líquido**

**Artigo 13** - Entende-se por patrimônio líquido do FUNDO a diferença entre o total do ativo realizável e do passivo exigível.

### **Capítulo VII - Da Emissão e do Resgate de Cotas**

**Artigo 14** - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos previstos na regulamentação em vigor.

**Parágrafo Único** - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do FUNDO.

**Artigo 15** - A aplicação e o resgate de cotas do FUNDO podem ser efetuados por débito e crédito em conta-corrente de investimento mantida em uma das agências do Banco Bradesco S.A. ou pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**Artigo 16** - Os valores mínimos ou máximos de aplicação inicial, movimentação adicional ou saldo de manutenção no FUNDO, se houver, encontram-se estabelecidos na Lâmina de Informações Essenciais.

**Artigo 17** - Os pedidos de aplicação e resgate deverão ocorrer no horário determinado pelo ADMINISTRADOR, para efeito dos prazos previstos neste Capítulo.

**Artigo 18** - Pedidos de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Primeiro** - Os pedidos de aplicações e resgates efetuados em feriados estaduais e municipais na localidade da sede do ADMINISTRADOR serão processados normalmente em outras localidades.

**Parágrafo Segundo** - Quando o pedido de aplicação ou resgate ocorrer em dia não útil no local onde ocorrer o pedido, este será processado no primeiro dia útil subsequente.

**Artigo 19** - Na emissão de cotas do FUNDO, o valor da aplicação será convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia do pedido de aplicação, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no artigo 18.

**Parágrafo Primeiro** - É facultado ao ADMINISTRADOR suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e Cotistas atuais.

**Parágrafo Segundo** - A suspensão do recebimento de novas aplicações em um dia não impede a reabertura posterior do FUNDO para aplicações.

**Artigo 20** - O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

**Artigo 21** - O resgate de cotas será efetivado mediante solicitação do Cotista ao ADMINISTRADOR, observado o disposto no artigo 18.

**Parágrafo Primeiro** - No resgate de cotas do FUNDO, o valor do resgate será convertido pelo valor da cota de fechamento primeiro dia útil subsequente ao dia da solicitação de resgate.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento do valor apurado nos termos do parágrafo anterior será efetivado no primeiro dia útil subsequente ao dia da solicitação de resgate.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto de Cotistas, em prejuízo destes últimos, o ADMINISTRADOR poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, desde que divulgue tal fechamento e posterior reabertura como fatos relevantes, sendo obrigatória, caso o FUNDO permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, a convocação, no prazo máximo de 1 (um) dia, de assembleia geral extraordinária de Cotistas, para realização em até 15 (quinze) dias, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I** - substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou de ambos;
- II** - reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III** - possibilidade do pagamento de resgate em ativos financeiros;
- IV** - cisão do FUNDO; e

V - liquidação do FUNDO.

### **Capítulo VIII - Da Política de Divulgação de Informações e de Resultados**

**Artigo 22** - O ADMINISTRADOR e o distribuidor devem disponibilizar as informações ou documentos do FUNDO previstos na regulamentação em vigor, de forma equânime entre todos os Cotistas no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações. Todas as informações ou documentos devem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos Cotistas e ser por eles acessados, por meio de canais eletrônicos disponibilizados pelo ADMINISTRADOR e pelo distribuidor e no site [www.bradesco.com.br](http://www.bradesco.com.br), sendo que a convocação de Assembleia Geral de Cotistas também será realizada por meio físico, mediante correspondência enviada a cada Cotista.

**Parágrafo Primeiro** - Mensalmente será disponibilizado por meio eletrônico aos Cotistas, o extrato de conta contendo, dentre outras informações, o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo FUNDO entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato. O Cotista poderá, no entanto, solicitar ao ADMINISTRADOR, de forma expressa, o envio do extrato por meio de correspondência, desde que assumam os custos relativos ao seu envio.

**Parágrafo Segundo** - Caso o Cotista não tenha comunicado ao ADMINISTRADOR do FUNDO a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou por meio eletrônico, o ADMINISTRADOR fica exonerado do dever de envio das informações previstas na regulamentação em vigor ou neste Regulamento, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

**Parágrafo Terceiro** - O ADMINISTRADOR disponibilizará mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal do FUNDO.

**Artigo 23** - O ADMINISTRADOR é obrigado a divulgar imediatamente, a todos os Cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, qualquer ato ou fato relevante, ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no FUNDO ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

**Parágrafo Primeiro** - Diariamente, a instituição prestadora dos serviços de controladoria de cotas divulgará o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.

**Parágrafo Segundo** - As demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao ADMINISTRADOR, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

**Parágrafo Terceiro** - O demonstrativo da composição da carteira do FUNDO será disponibilizado a quaisquer interessados mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, e compreenderá a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira.

**Parágrafo Quarto** - Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos Cotistas e de quaisquer interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, após o encerramento do mês.

**Parágrafo Quinto** - Caso o ADMINISTRADOR divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo ADMINISTRADOR aos prestadores de serviços do FUNDO, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

**Artigo 24** - Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes a exercícios anteriores, tais como resultados, Demonstrações Contábeis, relatórios do ADMINISTRADOR, fatos relevantes, comunicados e outros documentos divulgados ou elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente ao ADMINISTRADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Cotista prefira, é possível entrar em contato direto com o Bradesco através do Alô Bradesco - SAC - Serviço de Apoio ao Cliente para Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 704 8383. Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

**Parágrafo Segundo** - No caso de reavaliação da solução apresentada, após utilizar os canais acima, o Cotista pode recorrer à Ouvidoria - 0800 727 9933. Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

### **Capítulo IX - Da Assembleia Geral**

**Artigo 25** - Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

- I** - as Demonstrações Contábeis apresentadas pelo ADMINISTRADOR;
- II** - a substituição do ADMINISTRADOR, da GESTORA ou do custodiante do FUNDO;
- III** - a fusão, a incorporação, a cisão, a transformação ou a liquidação do FUNDO;
- IV** - a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou da taxa máxima de custódia;
- V** - a alteração da política de investimento do FUNDO;
- VI** - a amortização de cotas; e
- VII** - a alteração deste Regulamento, salvo nas hipóteses em que não seja necessária a aprovação da Assembleia Geral, conforme regulamentação em vigor.

**Artigo 26** - A convocação da assembleia geral deve ser encaminhada a cada Cotista e disponibilizada nas páginas do ADMINISTRADOR e do distribuidor na rede mundial, indicando onde o Cotista pode acessar os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação da assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - A convocação de Assembleia Geral deverá enumerar, expressamente, na ordem do dia, todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da assembleia.

**Parágrafo Segundo** - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

**Parágrafo Terceiro** - Da convocação devem constar, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral.

**Parágrafo Quarto** - A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

**Artigo 27** - Anualmente a Assembleia Geral deverá deliberar sobre as Demonstrações Contábeis do FUNDO, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social.

**Parágrafo Primeiro** - A assembleia geral a que se refere o “caput” somente pode ser realizada no mínimo 15 (quinze) dias após estarem disponíveis aos Cotistas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício encerrado.

**Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral a que comparecerem todos os Cotistas poderá dispensar a observância do prazo estabelecido no parágrafo anterior, desde que o faça por unanimidade.

**Parágrafo Terceiro** - As deliberações relativas às demonstrações contábeis do FUNDO que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas.

**Artigo 28** - Além da assembleia prevista no artigo anterior, o ADMINISTRADOR, a GESTORA, o custodiante, o Cotista ou grupo de Cotistas que detenha, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de cotas emitidas, poderão convocar a qualquer tempo Assembleia Geral de Cotistas, para deliberar sobre ordem do dia de interesse do FUNDO ou dos Cotistas.

**Parágrafo Único** - A convocação por iniciativa da GESTORA, do custodiante ou de Cotistas será dirigida ao ADMINISTRADOR, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário.

**Artigo 29** - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas.

**Artigo 30** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

**Parágrafo Primeiro** - Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do FUNDO inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano.

**Parágrafo Segundo** - Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pelo ADMINISTRADOR antes do início da assembleia.

**Artigo 31** - Não podem votar nas Assembleias Gerais do FUNDO:

- I** - o ADMINISTRADOR e a GESTORA;
- II** - os sócios, diretores e funcionários do ADMINISTRADOR ou da GESTORA;
- III** - empresas ligadas ao ADMINISTRADOR ou à GESTORA, seus sócios, diretores, funcionários; e
- IV** - os prestadores de serviços do FUNDO, seus sócios, diretores e funcionários.

**Parágrafo Único** - Às pessoas mencionadas nos incisos I a IV não se aplica a vedação prevista neste artigo caso sejam os únicos Cotistas do FUNDO, ou na hipótese de aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

**Artigo 32** - Salvo se aprovadas pela unanimidade dos Cotistas do FUNDO, as alterações de regulamento serão eficazes no mínimo a partir de 30 (trinta) dias, após a comunicação do aviso que trata o artigo 33, nos seguintes casos:

- I** - aumento ou alteração do cálculo das taxas de administração, de performance, de ingresso ou de saída e da taxa máxima de custódia;
- II** - alteração da política de investimento;
- III** - mudança nas condições de resgate; e
- IV** - incorporação, cisão, fusão ou transformação que envolva fundo sob a forma de condomínio fechado ou que acarrete alteração, para os Cotistas envolvidos, das condições elencadas nos incisos anteriores.

**Artigo 33** - O resumo das decisões da assembleia geral deverá ser disponibilizado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia.

## **Capítulo X - Da Tributação Aplicável**

**Artigo 34** - As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas à tributação dos impostos e contribuições federais, conforme o disposto na legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro** - Os Cotistas do FUNDO serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela:

<b>Permanência (dias corridos)</b>	<b>Alíq. semestral (maio e novembro)</b>	<b>Alíq. Complementar</b>	<b>Alíq. Total</b>
0 até 180	15,00%	7,50%	22,50%
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00%
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00%

**Parágrafo Segundo** - Nos resgates ocorridos em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação no FUNDO, os Cotistas sofrerão tributação pelo IOF, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação, a alíquota passa a zero.

**Parágrafo Terceiro** - O disposto nos parágrafos anteriores não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**Parágrafo Quarto** - O ADMINISTRADOR e a GESTORA buscarão manter carteira de Ativos financeiros com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de fundos de investimento que possibilitem a caracterização do FUNDO como fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, não havendo no entanto garantia de manutenção da carteira do FUNDO classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o Cotista será tributado conforme tabela abaixo:

<b>Permanência (dias corridos)</b>	<b>Alíq. semestral (maio e novembro)</b>	<b>Alíq. complementar</b>	<b>Alíq. Total</b>
0 até 180	20,00%	2,50 %	22,50%
Acima de 180	20,00%	0,00%	20,00%

**Parágrafo Quinto** - Para o cálculo do prazo médio a que se refere o parágrafo anterior serão considerados os Ativos financeiros privados ou públicos federais, pré-fixados ou indexados com base em taxas de juros, índices de preço ou variação cambial, ou em operações compromissadas lastreadas nos referidos títulos públicos federais e em outros

Ativos financeiros com características assemelhadas, nos termos a serem regulamentados pelo Ministro do Estado da Fazenda.

**Parágrafo Sexto** - Em decorrência das alterações na legislação fiscal brasileira poderá haver tratamento tributário diferente do exposto acima para o(s) Cotista(s) e para as operações da carteira do FUNDO.

### **Capítulo XI - Das Disposições Gerais**

**Artigo 35** - O exercício social do FUNDO tem duração de um ano, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho.

**Artigo 36** - Admite-se que o ADMINISTRADOR e a GESTORA possam assumir a contraparte das operações do FUNDO, devendo manter por 5 (cinco) anos registro segregado que documente tais operações.

**Artigo 37** - No intuito de defender os interesses do FUNDO e dos Cotistas, a GESTORA adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo FUNDO ("Política"), disponível na sede da GESTORA e registrada na ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da GESTORA.

**Artigo 38** - Demais informações sobre o FUNDO encontram-se dispostas no Formulário de Informações Complementares.

**Artigo 39** - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao FUNDO ou a quaisquer questões decorrentes deste Regulamento.